



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 31.651.654/0001-18



Ofício 439/2019/SEMED/GS

Lagoa da Canoa, 08 de outubro de 2019.

A Excelentíssima
Senhora,
Tainá Correia de Sá Lúcio da Silva
DD. Prefeita do Município de Lagoa da Canoa
Nesta

Assunto: Solicitação a contratação de instituição especializada em consultoria educacional para ministrar curso de capacitação.

Senhora,

Considere os conhecimentos acumulados pelos educadores e demais colaboradores da SEMED no desenvolvimento de suas atividades, possibilitando assim um processo de formação e aprofundamento teórico e prático das atividades desenvolvidas por esses profissionais que compõe a educação do nosso município, tendo como resultando a melhoria da qualidade do ensino/aprendizagem e dos serviços prestados aos nossos alunos. Serão duas formações, uma formação com carga horária de 40 (quarenta) horas, tendo como público alvo os professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

A presente contratação tem por justificativa a necessidade de oferecer formação continuada para os nossos educadores no que se refere às exigências da BNCC - Base Nacional Comum Curricular e todo pessoal da equipe de apoio da SEMED com atividades voltadas à gestão e ao desenvolvimento profissional, melhorando assim as atividades que compõe a educação.

A escolha da instituição se deu, fundamentadamente, em virtude da equipe pedagógica que compõe a instituição, com profissionais consagrados na prestação de formações em diversas instituições públicas e privadas, conforme declarações em anexo, à razão de que são suficientemente conhecidos pelas formações que realizam e gozam de excelente conceito, indiscutível aceitação, inclusive com reconhecimento a nível regional, não pairando nenhuma dúvida que os mesmos possuem reputação, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão dos cursos que se propõe a serem realizados no Município.

Nesta senda, consultamos o Instituto João de Barro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, que apresentou proposta condizente com o almejado pelo Município.

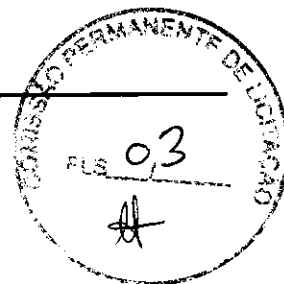
Diante do exposto anteriormente, vimos através deste solicitar que Vossa Excelência se digne a autorizar a contratação por inexigibilidade do referido instituto, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para expressar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Joana Dargue Bezerra Lima Rosendo
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei Nº 10.520/2002 e seus regulamentos subsidiariamente a Lei 8.666/93, em sua redação atual, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa – AL poderá realizar in~~ex~~legibilidade de licitação, objetivando, promover Contratação de Empresa para realizar cursos de Capacitação e Formação Continuada vai abranger professores, diretores e coordenadores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Cano, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão respeitados, no que couber, os preceitos contidos na lei 123/2006 e 147/2014

1. OBJETIVO:

1.1 Contratação de Empresa para realizar cursos de Capacitação e Formação Continuada vai abranger professores, diretores e coordenadores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Sabe-se que, em um ambiente educacional, a formação não abrange apenas o professor, mas também inclui os outros profissionais da educação, como os diretores, orientadores educacionais, os supervisores pedagógicos e os administradores escolares.

2.2 A Formação continuada tem, entre outros, o objetivo de propor discussões teóricas que possam colocar os profissionais atualizados em termos de novas metodologias de ensino e, com isto, contribuir para as mudanças que se fazem necessárias para a melhoria da ação pedagógica na escola e, conseqüentemente, da educação.

2.3 A reflexão acerca da educação no município de Lagoa da Canoa requer ajustes quanto aos documentos construídos nacionalmente referindo-se, neste sentido, à Base Nacional Comum Curricular que incentiva os municípios a construção de um Referencial Curricular o qual atenda às necessidades do ensino de aprendizagem da educação municipal. Por este fim, a Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, agenciará momentos de reflexão, inicialmente, envolvendo professores da rede, a fim de promover uma reflexão na educação municipal, levando em consideração a realidade em que os alunos estão inseridos. Nesta acepção, a Secretaria Municipal de Educação, promoverá formação continuada com os docentes da rede para reunir informações inerentes à realidade educacional que leve a construção de uma proposta curricular sólida e eficaz.



3. METODOLOGIA

3.1 Os serviços que compõem o objeto desse Termo de Referência serão executados por profissionais da Contratada, que serão supervisionados por técnicos da Prefeitura Municipal, na forma de cursos, palestras, oficinas e Acompanhamento Pedagógico obedecendo temáticas apresentadas de acordo com a especificidade de cada habilidade a ser trabalhada. Os cursos e oficinas de Formação Continuada serão trabalhadas, a partir de articulações entre teoria e prática, onde a dimensão teórica propicia a aquisição de conhecimentos. A realização dos cursos e oficinas terão como base o dinamismo, a criatividade e a diversidade possibilitando assim a construção de um espaço educativo, que possibilite a articulação de novos saberes e melhoria das práticas desenvolvidas e o crescimento dos índices de desenvolvimento da Educação no Município de Lagoa da Canoa – AL.

3.2 Os procedimentos utilizados serão palestras, exposições dialogadas, discussões, debates, apresentações de vídeos, dinâmicas, trabalho em equipe e oficinas práticas. Os recursos utilizados serão: data show, notebook, cartazes, textos e demais materiais necessários nas oficinas. No caso da necessidade de reprogramação em algumas atividades de Formação Continuada, estas alterações serão acordadas com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa – AL.

3.3 Para os cursos de Formação Continuada, a equipe de facilitadores deverá iniciar a instrutória a partir da experiência dos profissionais participantes, promovendo o confronto das informações que serão trabalhadas com a vivência de cada profissional, problematizando situações e a construção de novos caminhos e soluções viáveis à prática cotidiana.

3.4 O material didático será sistematizado por cada equipe de acordo com as temáticas trabalhadas. Os profissionais em formação também receberão pastas personalizadas, canetas e blocos de anotações. O processo metodológico ocorrerá de acordo com o planejamento inicial, observando o objetivo proposto. Os cursos de Formação Continuada serão desenvolvidos em espaços selecionados pela Prefeitura Municipal, em datas definidas através de cronogramas, sendo repassado a empresa

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is cursive and appears to be the name of the official responsible for the document.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA
CNPJ:12.207.551/0001-000

contratada, que deverá ao final de cada evento encaminhar um relatório de avaliação contendo:

- ✓ Síntese do conteúdo trabalhado;
- ✓ Frequência dos profissionais participantes;
- ✓ Registro fotográfico;
- ✓ Controle de entrega dos certificados;
- ✓ Questionário de avaliação de cada curso realizado.



4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Secretaria Municipal de Educação

4.1.1 Formação Continuada de professores, diretores e coordenadores.

As formações Continuadas, desenvolvidas para os professores, diretores e coordenadores, deverão contemplar as seguintes temáticas:

- ✓ Formar a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Lagoa da Canoa, para que os mesmos possam desenvolver competências na busca de encaminhamento para problemas de prática pedagógica, que se perpetuam no contexto a sala de aula, enriquecendo o processo ensino aprendizagem alinhado a BNCC;
- ✓ Construir uma Proposta Pedagógica Curricular em coerência com a Base Nacional Comum Curricular;
- ✓ Integrar a equipe docente em trabalhos pautados pelo compartilhamento, bem como pela criação e construção coletiva de conhecimentos;
- ✓ Contribuir para uma melhor compreensão da realidade educacional no contexto atual;
- ✓ Conhecer e analisar criticamente a relação teoria-prática na ação do profissional docente reconhecendo a importância das disciplinas pedagógicas como referenciais;
- ✓ Integrar à realidade educacional nas dimensões de uma educação inclusiva, compreendendo as diferenças pertinentes a cada modalidade de ensino;
- ✓ Ajudar os professores a melhorarem sua performance no trabalho, através de estratégias inovadoras.

fluc



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desse Termo de Referência, ocorrerá por conta de recursos específicos consignados nos orçamentos da Secretaria Municipal de Lagoa da Canoa – AL.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços realizados serão acompanhados por Técnicos indicados pela Secretaria Municipal de educação, com o objetivo de diminuir quaisquer dúvidas que possam surgir no período do Contrato, sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a Prefeitura Municipal. Aos profissionais indicados para fiscalizar a execução dos serviços, caberão as seguintes atribuições:

- a) Impedir a utilização de qualquer componente que seja enquadrado nos padrões de qualidade;
- b) Exigir o cumprimento de todos os itens componentes deste Termo de Referência;
- c) Notificar a empresa por escrito, os possíveis casos de execução dos serviços em desacordo com o Termo de Referência.
- d) Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida na realização dos serviços, durante a vigência do contrato;
- e) Propor e acompanhar a pesquisa de opinião aos servidores municipais, com vista a determinar o grau de satisfação dos serviços oferecidos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) Acompanhar a execução contratual através de Técnicos da Secretaria de Educação;

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be "Flu" or similar.



- b) Disponibilizar os locais de realizações dos cursos;
- c) Prover todos os meios necessários à realização do objeto do contrato, particularmente àqueles em que lhes são afetos;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do setor competente;
- e) Elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução do contrato;
- f) Realizar o pagamento em parcelas correspondentes a cada etapa dos serviços realizados pela Contratada;
- g) **Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado de 30 (trinta) dias.**

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das outras obrigações requeridas nesta Licitação, a empresa vencedora ficará obrigada a:

- a) Elaboração do material didático utilizado nos cursos de Formação Continuada e Qualificação Profissional;
- b) Convocação, seleção, treinamento e pagamento dos profissionais responsáveis pela execução dos cursos;
- c) Fornecimento de todo material necessário para realização dos cursos de Formação Continuada e Qualificação Profissional, objeto deste Edital;
- d) Escalar pessoal de apoio que deverá ter nível de escolaridade mínimo de Graduação nas áreas que compõem o objeto desta contratação e/ou áreas afins;
- e) Organização das providências atinentes ao transporte de pessoal e de material a ser utilizado por ocasião dos cursos;
- f) Pagamento de todas as despesas, impostos e obrigações sociais, tributárias e previdenciárias;
- g) Apresentação de cronograma das atividades desenvolvidas e relativas à estrutura e à reorganização dos cursos;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA
CNPJ:12.207.551/0001-000



- h) Manter durante toda a execução desde contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária e Depósito em Conta Corrente, mediante a nota fiscal apresentada pelo CONTRATADO, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato,

após a execução de cada etapa do serviço, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

9.2 Cada conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, o pagamento será bimestral.

9.3 O CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária do CONTRATADO, na qual será realizado o crédito;
- b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) Prova de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O termo de contrato poderá ser substituído por nota de Empenho e/ou por Ordem de Serviço.

10.2 Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aso respectivos créditos orçamentários.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Kue'.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA
CNPJ:12.207.551/0001-000



Lagoa da Canoa – Alagoas, 08 de outubro de 2019.

Crustina Nunes Bezerra Silva
Diretora do Departamento de Ensino

Joana Daque B. Leme Rezende
Secretária Municipal de Educação



Arapiraca, AL, 09 de agosto de 2019.

Cliente: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa - Alagoas

Contato: Tainá Veiga

Proposta: Formação Continuada para professores e Gestores da Secretaria Municipal de Educação.

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, é uma entidade sem fins lucrativos, constituído em 15 de abril de 2015, situado na comunidade quilombola Povoado Pau d'Arco, zona rural do município de Arapiraca-AL. Desenvolve ações de combate às desigualdades sociais, no desenvolvimento educacional, oferecendo assistência e educação a crianças, adolescentes e famílias em comunidades do município de Arapiraca-AL. Tem como desenvolvimento de ações sociais os projetos *Fazendo a Diferença*, que tem como objetivo fortalecer o núcleo familiar, e o Projeto Cidadania no Tatame: tem como modalidade o karatê-shotokan, seu público-alvo são crianças, adolescentes e jovens.

Além dos projetos sociais o Instituto João de Barro elabora e executa Projetos de Trabalhos Técnicos Sociais e Educacionais, nas áreas de interesse social, atuando junto aos setores público e privado. Vem promovendo Cursos de aperfeiçoamento Profissional, nas áreas de Educação e formação profissional, para jovens e adultos das mais diferentes faixas etárias e grau de escolaridade.

PÚBLICO ALVO:

Professores, coordenadores e gestores da Secretaria Municipal de Educação, da cidade de Lagoa da Canoa – Alagoas.



CONTEÚDO DA FORMAÇÃO

- Comunicação na Educação – Compreendendo a importância do feedback;
- Educador, como liderar para uma aprendizagem significativa;
- Equilíbrio emocional no contexto educacional;
- O legado de uma mochila – Como o professor pode impactar na vida do aluno;
- O Currículo, as competências e habilidades na prática da sala de aula;
- Metodologias para turmas Multiano de acordo com a BNCC;
- A BNCC na prática pedagógica do Ensino Fundamental I;
- A importância do planejamento e os desafios da BNCC (Teoria e Prática);
- Práticas educacionais no ensino e aprendizagem para alunos com deficiências com o uso de matérias lúdicos;
- A BNCC na prática pedagógica da Educação Infantil;
- A importância do planejamento da rotina na educação infantil: desafios entre a teoria e a prática;
- O ato de contar história e a magia da música como elementos essenciais na educação infantil;
- O brincar na educação infantil;
- Avaliação e registro da aprendizagem na Educação Infantil;
- O Currículo no Fundamental II: o que propõem a base dentro das áreas de conhecimento;
- O Currículo e a proposta pedagógica no ensino fundamental II;
- Prática pedagógica na construção do sujeito no fundamental II;
- Práticas educacionais no ensino e na aprendizagem para alunos com deficiências;
- Avaliação no processo de ensino e aprendizagem;
- O Currículo e a proposta pedagógica na EJA;
- Planejamento na EJA desafios entre a teoria e a prática;
- Didática: métodos e práticas de ensino na educação de jovens e adultos;
- A importância da ludicidade na educação de jovens e adultos;
- Avaliação na EJA: desafio e perspectiva.



METODOLOGIA

O Instituto João de Barro, formata o evento de acordo com as áreas de interesse do município contratante. Neste sentido organizamos: 1 Seminário, composto por palestras, apresentações e show e oficinas temáticas, totalizando 40 horas de formação, onde os participantes serão divididos conforme tabela a baixo:

Turma 01	Professores de Educação Infantil
Turma 02	Professores de Educação Infantil
Turma 03	Professores do Fundamental I (1º ao 5º ano)
Turma 04	Professores do Fundamental II (6º ao 9º)
Turma 05	Professores da EJA I segmento (1º ao 5º ano)
Turma 06	Professores da EJA II Segmento (6º AO 9º ANO)
Turma 07	Coordenadores
Turma 08	Gestores
Turma 09	Prof AEE/ Cuidadores e Redução

A formação terá a duração de 40 horas. A metodologia para o desenvolvimento das aulas se dará através de explanação teórica apresentada pelo instrutor/ facilitador, através de apresentações em slides, vídeos e textos usados como suporte, além das atividades práticas desenvolvidas em sala de aula através de dinâmicas, jogos, simulações e interpretações e o uso da metodologia CAV – Ciclo de aprendizagem vivencial, que tem como principal objetivo trazer a experiência e vivência dos participantes para os desenvolvimento das práticas em sala de aula. Além das atividades práticas desenvolvidas pelo participante no seu ambiente de trabalho, apresentando os feedbacks em cada encontro presencial.

PALESTRANTES E FORMADORES

O Instituto João de Barro, contará para essa formação específica com um grupo de especialistas no que se refere a BNCC – Base Nacional Comum Curricular e nos demais temas que serão desenvolvidos na formação.

OBJETIVOS:

- ✓ Formar a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Lagoa da Canoa, para que os mesmos possam desenvolver competências na busca de encaminhamento para problemas de prática pedagógica, que se perpetuam no contexto da sala de aula, enriquecendo o processo ensino aprendizagem alinhado a BNCC.
- ✓ Construir uma Proposta Pedagógica Curricular em coerência com a Base Nacional Comum Curricular;
- ✓ Integrar a equipe docente em trabalhos pautados pelo compartilhamento, bem como pela criação e construção coletiva de conhecimentos;
- ✓ Contribuir para uma melhor compreensão da realidade educacional no contexto atual;
- ✓ Conhecer e analisar criticamente a relação teoria-prática na ação do profissional docente reconhecendo a importância das disciplinas pedagógicas como referenciais;
- ✓ Integrar à realidade educacional nas dimensões de uma educação inclusiva, compreendendo as diferenças pertinentes a cada modalidade de ensino;
- ✓ Ajudar os professores a melhorarem sua performance no trabalho, através de estratégias inovadoras.

INVESTIMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES

Programação da formação	De outubro de 2019 a fevereiro de 2020					
	Seminário – Desenvolvimento da Proposta Curricular – Oficinas					
Número de Participantes	Ed. Infantil 78	1º ao 5º ano 65	6º ao 9º 66	EJA I e II 78	Gestores e Técnicos 64	Prof AEE/ Cuidadores e Redução 27
Carga Horária	40 Horas		Horário	Das 08 as 17:30		TOTAL 378

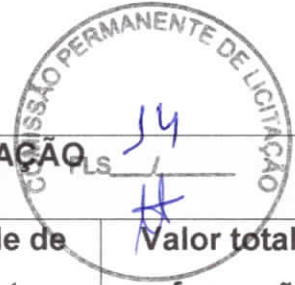


TABELA DESCRITIVA DE VALORES DA FORMAÇÃO

Total horas	Valor hora aula por participante	Valor formação por participante	Quantidade de participantes	Valor total da formação
40 horas	R\$ 19,10	R\$ 764,00	378	R\$ 288.792,00

DAS FORMAS DE PAGAMENTOS

Primeira Parcela	Segunda Parcela
R\$ 115.516,80 – Novembro de 2019	R\$ 173.275,20 – Fevereiro de 2020

INCLUSO NO VALOR DA FORMAÇÃO

- Contratação de formadores e pagamento da hora aula dos mesmos;
- Hospedagem, alimentação e deslocamento dos formadores;
- Contratação e pagamento do pessoal de apoio;
- Serviços de som profissional e projeção;
- Serviços de sinalização e banner's;
- Material de uso nas oficinas;
- Kit do participante incluindo pasta, bloco de anotações e caneta;
- Almoço para os participantes;
- Coffee break para os participantes;
- Material didático em CD;
- Certificado para participantes com 75% de frequência;

Arapiraca-Alagoas, 09 de agosto de 2019.


Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva
Presidente Instituto João de Barro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

KELMONNE RODRIGO P DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

1960819 SSP AL

CPF

046.055.244-95

DATA NASCIMENTO

29/11/1982

FLIAÇÃO

JOSE PEREIRA DOS SANTO

S

MARIA JOSE PEREIRA DA

SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04183056638

VALIDADE

20/12/2021

DATA HABILITAÇÃO

10/09/2007

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1416083085

OBSERVAÇÕES

Kelsonne Rodrigo P da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO

21/12/2016

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

26081861668
AL018479510

DETRAN - AL (ALAGOAS)

DEBIDO PLASTIFICAR
1416083085

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.831.828/0001-24

Razão Social: INST DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL J

Endereço: POVOADO PAU DARCO SN / POVOADO PAU DARCO / ARAPIRACA / AL /
57319-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2019 a 27/10/2019

Certificação Número: 2019092804390799707625

Informação obtida em 04/10/2019 16:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.831.828/0001-24

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/12/2019

Emitida às 11:00:32 do dia 03/10/2019

Código de controle da certidão: DE54-77E7-325D-4F78



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO
CNPJ: 22.831.828/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:15 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **0BE2.080B.815F.D988**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.831.828/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO JOAO DE BARRO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO NUCR POVOADO PAU DARCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 57.319-100	BAIRRO/DISTRITO POVOADO PAU DARCO	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONICAMELO@ATRIBUTCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (82) 3326-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

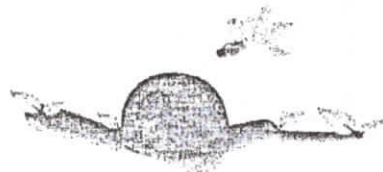
Emitido no dia **16/05/2018** às **12:14:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2018

Paloma
Paloma Barbosa Batista
Presidente
CPF: 108.244.184-84

Instituto



João de Barro



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SEM FINS LUCRATIVOS, DENOMINADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, OBJETIVOS, DENOMINAÇÃO, SEDE e PRAZO

Do nome e da natureza jurídica

Art. 1º – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO também designado simplesmente como INSTITUTO JOÃO DE BARRO, constituído em 15 de abril de 2015, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de associação, sem fins lucrativos ou econômicos, por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - O Instituto JOÃO DE BARRO tem sede e foro na cidade de Arapiraca, no Povoado Pau d'Arco, S/Nº, sendo-lhe facultado constituir escritórios ou representações em outras unidades da Federação, com atuação em qualquer parte do território nacional a fim de cumprir suas finalidades.

Art. 3º - O prazo de duração do Instituto João de Barro é indeterminado.

Art. 4º - O Instituto João de Barro tem como objetivos:

Apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.


Givaldo Balbino Silva
CPF: 454.162.34-34
2º Substituto

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro - Oficial*

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Belo Digital Azul AAG10058 - T8QA
Confira os dados do ato em: <https://melo.tjaj.jus.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).

Arapiraca, AL, 18/11/2019.



Paloma

Instituto



João de Barro



Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, o Instituto João de Barro poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I – promoção da assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

II – promoção gratuita da educação e da saúde;

III – preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

IV – promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;

V – promoção de direitos das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VI – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII – promoção da melhoria habitacional para as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º – O Instituto João de Barro não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Givaldo Balbino S
CPF: 454.160.774-7
2º Substituto

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro - Ofício*

R. Leon Balbino, 43 - Centro - CEP 57200-209 - Arapiraca/AL - Tel.: (32) 3521-2570 - Fax: (32) 3521-5707 - tabeleiro@igite.com - www.igite.com.br

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Seló Digital Azul AAG10057 - J429
Confira os dados do ato em: <https://seio.tjal.jus.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).

Arapiraca, AL, 18/11/2019.

gdb

CO DO 1º OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabela
Tadeu Ribeiro
Givaldo Balbino Substituto
2º Givaldo Balbino Substituto
3º Luciano Balbino Substituto
Arapiraca - AL

Paloma

Instituto



João de Barro



CAPÍTULO II

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º – O Instituto João de Barro é constituído por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: fundadores, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios fundadores: as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do Instituto João de Barro.

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 – Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Instituto João de Barro, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único – A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 – São direitos dos associados:
I – participar de todas as atividades associativas;

II – propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

Serviço do 1º Ofício *Cyreneu Ribeiro - Oficial*

R. Uzeir Roberto, 43 - Centro - CEP 57080-909 - Arapiraca/AL - Tel. (321) 9521-2376 - Fax: (321) 3221-0757 - tabeliao@tj.al.br - cartorio@tj.al.br

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAG10056-05NS
Confira os dados do ato em: <https://selo.tj.al.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).

Arapiraca, AL, 18/11/2019.



Givaldo Balbino Silva
CPF 454.164.274-34
18/11/2019

Paloma

Instituto



João de Barro



- II – nomeação ou destituição do Diretor Executivo;
- III – nomeação dos membros dos Conselhos Fiscal;
- IV – deliberação sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- V – deliberação sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI – deliberação sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VII – deliberação sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 – O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo – Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Givaldo Balbino Silva
CPF: 454.111.74-34

Serviço do 1º Ofício Cyra Ribeiro - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAG10054 - AZGN
Confira os dados do ato em: <http://selo.tj.al.jus.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC)

Arapiraca, AL, 18/11/2019.

slb Balbino



Palmas

Instituto



João de Barro



III – apresentar propostas, programas e projetos de ação para o Instituto João de Barro;

IV – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 – São deveres dos associados:

I – observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto João de Barro e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 – Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o Instituto João de Barro.

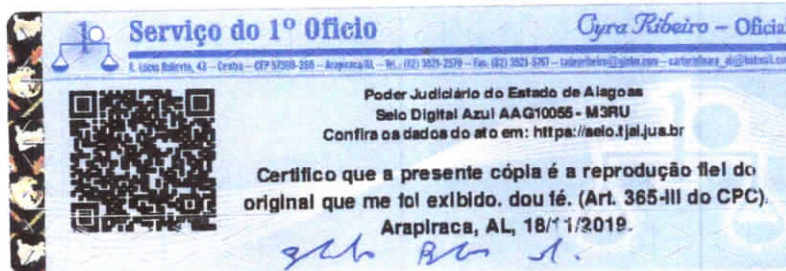
CAPÍTULO III

Das Assembleias Gerais

Art. 14 – A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos do Instituto João de Barro.

Art. 15 – A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I – apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;



Givaldo Balbino Silva
CPF: 454.154.274-34

Paloma



CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 18 – O Instituto João de Barro será dirigido pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

A administração caberá ao Presidente o qual representará o Instituto em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome do Instituto, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração. Além do Presidente, fazem parte da Diretoria Executiva um Vice-Presidente, dois Diretores Secretários e dois Diretores Tesoureiros eleitos em Assembléia Geral.

Art. 19 – O Presidente do Instituto João de Barro visando imprimir maior operacionalidade às ações do Instituto, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

I – coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do Instituto João de Barro;

II – celebrar convênios e realizar a filiação do Instituto João de Barro a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III – representar o Instituto João de Barro em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse do Instituto;

IV – encaminhar anualmente aos sócios fundadores, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V – contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do Instituto João de Barro.

Givaldo Balbino Silva
CPF: 45.110.134

Serviço do 1º Ofício
Cyra Ribeiro
Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AA G10053 - BCBN
Confira os dados do selo em: <https://selo.tjaj.jus.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).
Arapiraca, AL, 18/11/2019.

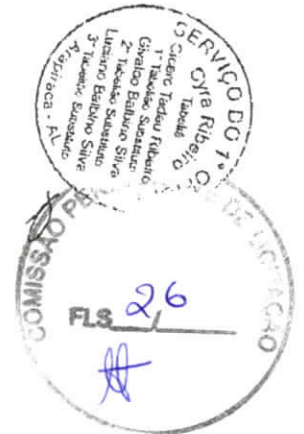


Palomina

Instituto



João de Barro



VI – elaborar e submeter aos sócios fundadores o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII – propor aos sócios fundadores reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII – propor aos sócios fundadores a fusão, incorporação e extinção do Instituto João de Barro observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX – adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis do Instituto, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

X – elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do Instituto João de Barro, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

XI – exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou sucedê-lo quando vago o cargo;

II - Colaborar com o Presidente para o cumprimento dos objetivos da Associação.

Art. 21 - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando a ata do ocorrido;

II - Administrar e exercer todo serviço de Secretaria Geral;

III - Responder pelo expediente;

Givaldo Balbino
CPF: 454.401.774
2º Substituto

Serviço do 1º Ofício

Cyra Ribeiro

1º - Cyra Ribeiro
2º - Givaldo Balbino
3º - Luciano Balbino Silva

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAG10052 - KPWA
Confira os dados do ato em: <https://selo.tj.al.jus.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).

Arapiraca, AL, 18/11/2019.

elb RW A-



Palom.

Instituto



João de Barro



IV - Substituir o Primeiro Tesoureiro nos seus impedimentos.

Art. 22 – Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos ou sucedê-lo quando vago o cargo;

II - Colaborar com o Primeiro Secretário para o cumprimento dos objetivos da Associação.

Art. 23 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Proceder à arrecadação da receita;

II - Assinar, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva, cheques, títulos de crédito e efetuar movimentação das contas bancárias;

III - Manter atualizados o livro caixa e os registros contábeis;

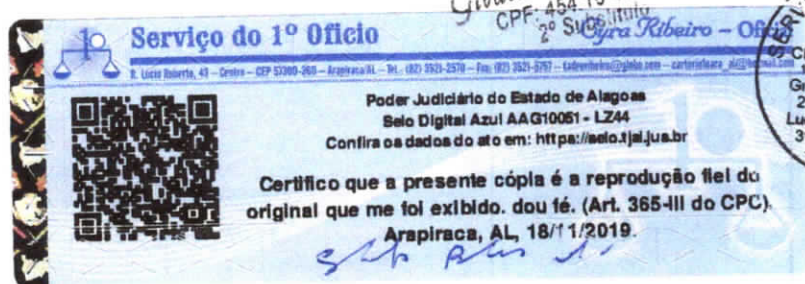
IV - Exercer a administração financeira;

V - Substituir o Primeiro Secretário, nos seus impedimentos.

Art. 24 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos ou sucedê-lo quando vago o cargo;

II - colaborar com o Primeiro Tesoureiro para o cumprimento dos objetivos da Associação.



Ruloma

Instituto



João de Barro



Parágrafo Primeiro - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas do Instituto João de Barro.

Parágrafo Segundo - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do Instituto.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 25 – Quando convocados nos termos do Artigo 27, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira do Instituto João de Barro, e se comporá de quatro membros de idoneidade reconhecida.

Art. 26 – Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios fundadores, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I – Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeira do Instituto João de Barro, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II – Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do Instituto João de Barro, sempre que necessário;

III – Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV – Opinar sobre a dissolução e liquidação do Instituto João de Barro.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.


Givaldo Balbino
CPF: 454.111.203-51

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro - Oficial*

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAG10050- 1FJM
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjaj.ju.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. (Art. 365-III do CPC).

Arapiraca, AL, 18/11/2019.



Paloma

Instituto



João de Barro



Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se o Instituto João de Barro não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio

Art. 28 – O patrimônio do Instituto João de Barro será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 29 – O Instituto João de Barro não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

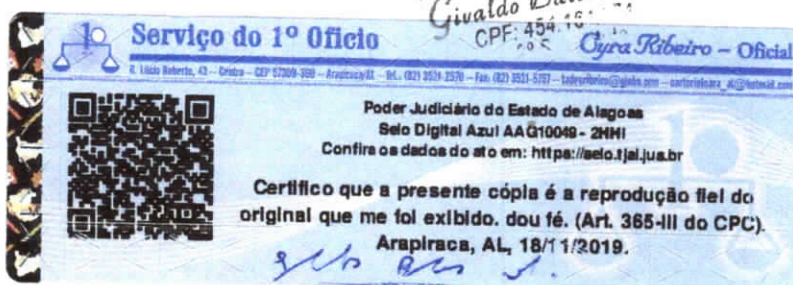
Parágrafo Único – O Instituto João de Barro não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO VII

Do Regime Financeiro

Art. 30 – O exercício financeiro do Instituto João de Barro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31 – As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

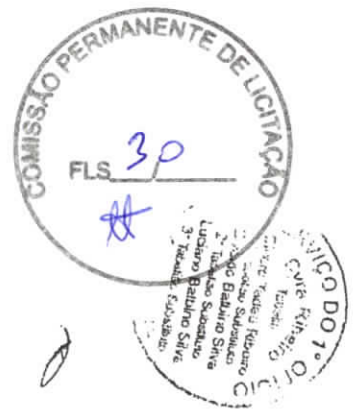


Paloma

Instituto



João de Barro



CAPÍTULO VIII

Da Qualificação do Instituto João de Barro Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999

Art. 32 – O Instituto João de Barro não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 33 – O Instituto João de Barro aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 – No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 35 – O Instituto João de Barro em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 36 – O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 37 – Na hipótese do Instituto João de Barro perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que

Givaldo Balbino
CPF. 454.16-
2º Subst.

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro - Of. 1º*

R. Luzo Ribeiro, 43 - Centro - CEP 57240-000 - Arapiraca/AL - Tel.: (32) 3521-2579 - Fax: (32) 3525-5701 - tabella@sejo.tj.al.br - www.sejo.tj.al.br

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAC10048 - JK02
Confira os dados do ato em: <http://sejo.tj.al.br>

QR Code

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).
Arapiraca, AL, 18/11/2019.

sub ass. J.



Palo ma

Instituto



João de Barro



perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 38 – Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 39 – O Instituto João de Barro observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I – a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.


Art. 40 – É vedada ao Instituto João de Barro, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Serviço do 1º Ofício
Luzia Ribeiro, 43 – Odebre – CEP 57009-900 – Arapiraca/AL – Tel. (32) 3523-2519 – Fax: (32) 3523-6757 – tab@tribuna24h.com – www.tribuna24h.com

Givaldo Balbino Silva
CPF: 424.174-34
2º Substituto *Cyra Ribeiro - Oficial*

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAG10047 - A0NH
Confira os dados do ato em: <http://selo.tj.al.jus.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. (Art. 365-III do CPC).
Arapiraca, AL, 18/1/2019.



Palma

Instituto



João de Barro



CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 41 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Instituto João de Barro em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Arapiraca-AL, 17 de abril de 2015.

Paloma Barbosa Batista
Paloma Barbosa Batista
Presidente
CPF: 108.244.184-84

Serviços Registrados do 1º Ofício
Protocolado sob nº 35.302 em 11/05/15
Registrado sob nº 1198 Livro A 23 fls. 237
Em data de 11/05/15
De Reg. De Pessoas Jurídicas.
Emol: Registro: R\$ 76,76 Selo: R\$ 15,00 Total: 91,76
Arapiraca, 11/05/15
Paloma Barbosa Batista



Givaldo Balbino Silva
CPF: 45.116.774-34

Serviço do 1º Ofício Cyra Ribeiro - Ofício

R. Uzeir Ribeiro, 43 - Centro - CEP 57200-700 - Arapiraca-AL - Tel. (82) 3521-2378 - Fax. (82) 3521-5757 - balbino@jaj.jus.br - cartorio@jaj.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAG10045 - 62CW
Confira os dados do ato em: <http://selo.jaj.jus.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).
Arapiraca, AL, 18/11/2019.
Paloma Barbosa Batista





PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SEM FINS LUCRATIVOS, DENOMINADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, OBJETIVOS, DENOMINAÇÃO, SEDE e PRAZO

Do nome e da natureza jurídica

Art. 1º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO também designado simplesmente como INSTITUTO JOÃO DE BARRO, constituído em 15 de abril de 2015, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de associação, sem fins lucrativos ou econômicos, por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - O Instituto JOÃO DE BARRO tem sede e foro na cidade de Arapiraca, no Povoado Pau d'Arco, S/Nº, CEP 57319-990, sendo-lhe facultado constituir escritórios ou representações em outras unidades da Federação, com atuação em qualquer parte do território nacional a fim de cumprir suas finalidades.

Art. 3º - O prazo de duração do Instituto João de Barro é indeterminado.

Art. 4º - O Instituto João de Barro tem como objetivos:

Apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, o Instituto João de Barro poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I - promoção da assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- II - promoção gratuita da educação e da saúde;
- III - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- IV - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;

Serviço do 1º Ofício
Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAG27228 - P17W
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjal.jua.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. (Art. 365-III do CPC).
Arapiraca, AL, 18/11/2019.

Givaldo Balbino Silva
CPF: 402.208.208-124
2º Substituto
Cyza Ribes
3º Substituto

1º Tabelião Substituto
Givaldo Balbino Silva
2º Tabelião Substituto
Luciano Balbir Silva
3º Tabelião Substituto

OFÍCIO
1º Tabelião Substituto
Givaldo Balbino Silva
2º Tabelião Substituto
Luciano Balbir Silva
3º Tabelião Substituto

Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

I – participar de todas as atividades associativas;

II – propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III – apresentar propostas, programas e projetos de ação para o Instituto João de Barro;

IV – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 – São deveres dos associados:

I – observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto João de Barro e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 – Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o Instituto João de Barro.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Considerações Gerais

Art. 14 - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Seção I

Das Assembleias Gerais

Art. 15 – A Assembleia Geral é o órgão máximo do Instituto João de Barro, e é constituída pelos sócios efetivos, assim definidos no art. 6º, parágrafo único deste Estatuto.

Art. 16 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez ao ano, e extraordinariamente sempre que necessário, para deliberar sobre os seguintes temas:

I – apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II – nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

Serviço do 1º Ofício
Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAQ2726-7LLD
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjal.jus.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC)
Arapiraca, AL, 18/11/2019.

Cyra Ribeiro
Tabela

Cicero Tadeu Ribeiro
1º Substituto

Balbino Silva
2º Substituto

Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.016

Givaldo Balbino Silva
CPF: 454.161.74-34
2º Substituto



- III – nomeação dos membros dos Conselhos Fiscal;
- IV – admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- V – reforma e alterações do Estatuto;
- VI – extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VII – os demais casos omissos e não previstos neste Estatuto.



Art. 17 – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou por iniciativa de pelo menos um quinto dos sócios efetivos, através de Edital de convocação.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 18 – O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos, em primeira chamada, e de qualquer número dos sócios efetivos, em segunda chamada.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias apenas os sócios efetivos.

Seção II Da Administração

Art. 19 – O Instituto João de Barro será dirigido pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, com direito a reeleição.

§ 1º. A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, um Vice-Presidente, dois Diretores Secretários e dois Diretores Tesoureiros, eleitos em Assembleia Geral em chapa única.

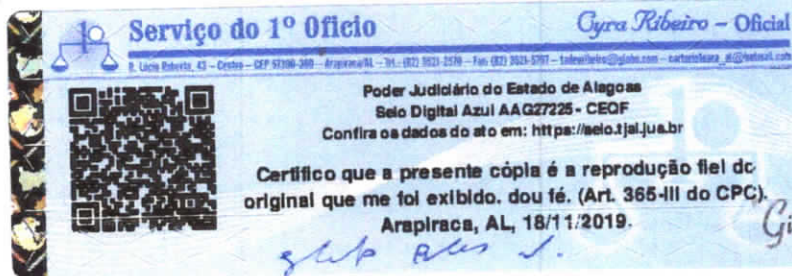
§ 2º. A administração caberá ao Presidente o qual representará o Instituto em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral.

§ 3º. Podendo ainda o Presidente, nomear procuradores em nome do Instituto, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 20 – O Presidente do Instituto João de Barro visando imprimir maior operacionalidade às ações do Instituto, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear um Diretor Executivo, para:

I – coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do Instituto João de Barro;

II – celebrar convênios e realizar a filiação do Instituto João de Barro a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;



Yano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.016

Givaldo Balbino Silva
CPF: 454.164.274-34
2º Substituto

III – representar o Instituto João de Barro em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse do Instituto;

IV – encaminhar anualmente aos sócios fundadores, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V – contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do Instituto João de Barro.

VI – elaborar e submeter aos sócios fundadores o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII – propor aos sócios fundadores reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII – propor aos sócios fundadores a fusão, incorporação e extinção do Instituto João de Barro observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX – adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis do Instituto, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

X – elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do Instituto João de Barro, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

XI – exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou sucedê-lo quando vago o cargo;

II - Colaborar com o Presidente para o cumprimento dos objetivos do Instituto.

Art. 22 - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando a ata do ocorrido;

II - Administrar e exercer todo serviço de Secretaria Geral;

III - Responder pelo expediente;

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

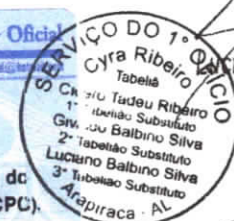
I - Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos ou sucedê-lo quando vago o cargo;

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro – Oficial*

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAG27224-9M09
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjaj.jus.br>

QR Code

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).
Arapiraca, AL, 18/11/2019.



Carliano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

Givaldo Balbino Silva
CPF: 454.164.274-34
Substituto





Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se o Instituto João de Barro não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Art. 29 – O patrimônio do Instituto João de Barro será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 30 – O Instituto João de Barro não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único – O Instituto João de Barro não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

Art. 31 – No caso de dissolução do Instituto João de Barro, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9.790/99.

CAPÍTULO V

Do Regime Financeiro

Art. 32 – O exercício financeiro do Instituto João de Barro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33 – As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 34 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Instituto João de Barro em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Serviço do 1º Ofício
Cyra Ribeiro - Tabelante

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAG27223 - UZHN
Confira os dados do ato em: <https://selo1.jal.jua.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).
Arapiraca, AL, 18/11/2019.

Serviço do 1º Ofício
Cyra Ribeiro - Tabelante
1º Tabelante Substituto: Givaldo Balbino Silva
2º Tabelante Substituto: Luciano Balbino Silva
3º Tabelante Substituto: Arapiraca - AL

Givaldo Balbino Silva
CPF: 454.164.274-34
2º Substituto

Arapiraca-AL, 25 de julho de 2017.

Paloma Barbosa Batista
Paloma Barbosa Batista
Presidente
CPF: 108.244.184-84

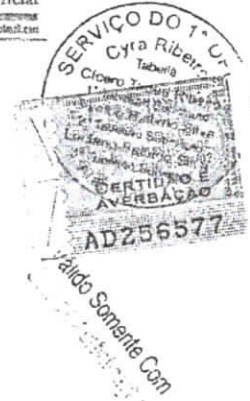


Luciano Henrique G. Silva
Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

Givaldo Balbino da Silva
Givaldo Balbino da Silva
CPF: 454.184.274-34
2º Substituto

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro - Oficial*
R. Lúcio Ribeiro, 43 - Centro - CEP 51800-300 - Arapiraca/AL - Tel. (321) 9124-2070 - Fax: (321) 9124-5267 - atendimento@tbla.com - tbla.com - tbla.com.br


Protocolado nº. 36.726 em 04/09/2017.
Averbado sob nº 3 em 04/09/2017
Livro A-023 Registro 1198 folhas 237
De Reg. De Pessoas Jurídicas.
Arapiraca, 04/09/2017.



Givaldo Balbino Silva
Givaldo Balbino Silva
CPF: 454.184.274-34
Cyra Ribeiro - Oficial

Serviço do 1º Ofício
Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul AAQZ7222 - GRZP
Confira os dados do ato em: <https://aeo.tjal.jus.br>

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).
Arapiraca, AL, 18/11/2019.



Diretoria Executiva



Paloma Barbosa Batista

Presidente: Paloma Barbosa Batista, brasileira, casada, trabalhadora rural, titular do RG n° 3578562-4 SEDS/AL e inscrita no CPF n° 108.244.184-84, residente e domiciliada no Povoado Pau D'Arco, n° 53, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Sirlene Rodrigues da Silva

Vice-Presidente: Sirlene Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, funcionaria publica, titular do RG n° 1601375 SEDS/AL e inscrita no CPF n° 027.315.154-14, residente e domiciliada na Rua Patricia Ferreira de Almeida, n° 05, Bairro Cacimbas, Arapiraca, Alagoas.

Kaline Luana Barbosa da Silva

Secretaria: Kaline Luana Barbosa da Silva, brasileira, solteira, estudante, titular do RG n° 3392131-8 SEDS/AL e inscrita no CPF n° 073.059.284-70, residente e domiciliada na Rua Patricia Ferreira de Almeida, n° 05, Bairro Cacimbas, Arapiraca, Alagoas.

Grace Kelly Barbosa de Barros

Segunda Secretaria: Grace Kelly Barbosa de Barros, brasileira, solteira, promotora de vendas, titular do RG n° 3246724-9 SEDS/AL e inscrita no CPF n° 084.867.874-59, residente e domiciliada no Povoado Pau D'Arco, n° 53, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Oswaldo Barbosa de Barros Filho

Tesoureiro: Oswaldo Barbosa de Barros Filho, brasileiro, solteiro, vigilante, titular do RG n° 3148467-0 SEDS/AL e inscrita no CPF n° 074.355.224-57, residente e domiciliado no Povoado Pau D'Arco, n° 53, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Douglas Batista Barbosa

Segundo Tesoureiro: Douglas Batista Barbosa, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, titular do RG n° 3030024-0 SEDS/AL e inscrita no CPF n° 091.290.674-05, residente e domiciliado no Povoado Pau D'Arco, n° 54, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Conselho Fiscal

Gilvomete Barbosa dos Santos

Primeiro Conselheiro: Gilvomete Barbosa dos Santos, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, titular do RG n° 98564-1 SEDS/AL e inscrita no CPF n° 783.302.794-34, residente e domiciliada no Povoado Pau D'Arco, s/n°, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Edie Charles Barbosa de Paula

Segundo Conselheiro: Edie Charles Barbosa de Paula, brasileiro, solteiro, universitário, titular do RG n° 33550654 SEDS/AL e inscrita no CPF n° 091.286.434-61, residente e domiciliado no Povoado Pau D'Arco, s/n°, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Givaldo Balbino S.
CPF: 454.164.274-3
2º Substituto

Jorge Barbosa dos Santos

Primeiro Suplente: Jorge Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, servidor público, titular do RG n° 1123213 SEDS/AL e inscrita no CPF n° 724.119.964-20, residente e domiciliado no Povoado Pau D'Arco, n° 52, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.



Alan Jadson dos Santos Oliveira

Século Suplente: Alan Jadson dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, trabalhador rural, titular do RG n° 3356864-2SEDS/AL e inscrita no CPF n° 090.831.614-39, residente e domiciliado no Povoado Pau D'Arco, n° 57, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Givaldo Balbino Silva
CPF: 45.16.274-34
Cyra Ribeiro - Oficial

Serviço do 1º Ofício
Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Belo Digital Azul AAG27220 - HGMP
Confira os dados do ato em: <http://selo.1jal.jus.br>

QR Code

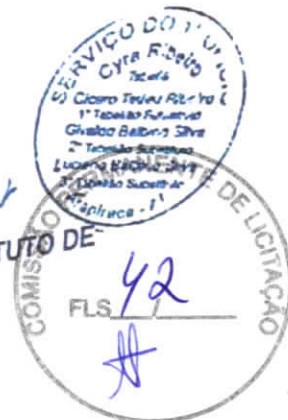
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 385-III do CPC).
Arapiraca, AL, 18/11/2019.

Luciano Balbino Silva

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabelia
Cicero Tadeu Ribeiro
1º Tabelião Substituto
Givaldo Balbino Silva
2º Tabelião Substituto
Luciano Balbino Silva
3º Tabelião Substituto
Arapiraca - AL

Luciano Henrique G. Silva
Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SEM FINS LUCRATIVOS, DENOMINADO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO.



CAPÍTULO I

DA NATUREZA, OBJETIVOS, DENOMINAÇÃO, SEDE e PRAZO

Do nome e da natureza jurídica

Art. 1º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO também designado simplesmente como INSTITUTO JOÃO DE BARRO, constituído em 15 de abril de 2015, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de associação, sem fins lucrativos ou econômicos, por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - O Instituto João de Barro tem sede e foro na cidade de Arapiraca, Alagoas, no Povoado Pau D'Arco, nº 53, CEP. 57.319-990, Zona Rural, sendo-lhe facultado constituir escritórios ou representações em outras unidades da Federação, com atuação em qualquer parte do território nacional a fim de cumprir suas finalidades.

Art. 3º - O prazo de duração do Instituto João de Barro é indeterminado.

Art. 4º - O Instituto João de Barro tem como objetivos:

Apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

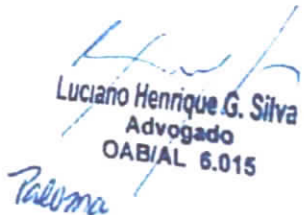
Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, o Instituto João de Barro poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - promoção da assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

II - promoção gratuita da educação e da saúde;

III - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

IV - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de trainandos no mercado de trabalho;


Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

V – promoção de direitos das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher, da criança e juventude, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VI – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII – promoção da melhoria habitacional para as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

VIII – promoção, preservação e difusão do patrimônio e as expressões culturais brasileiras.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - É terminantemente vedado ao Instituto João de Barro se envolver em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - O Instituto João de Barro não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO II

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - O Instituto João de Barro é constituído por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: fundadores, colaboradores e beneméritos.

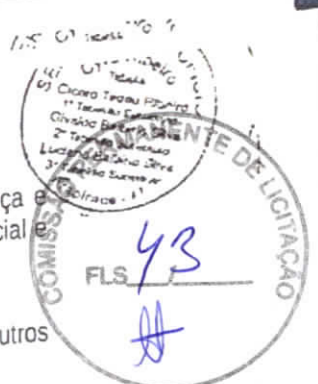
Parágrafo Único - Para efeitos deste Estatuto, são considerados como sócios efetivos, os sócio fundadores e colaboradores.

Art. 7º - São sócios fundadores: as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitido nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas, ou jurídicas sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do Instituto João de Barro.


Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 8.016

Palomina



Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos do Instituto.

Art. 10º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não responde individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Instituto João de Barro, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11º - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para o Instituto João de Barro;

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12º - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto João de Barro e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13º - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o Instituto João de Barro.

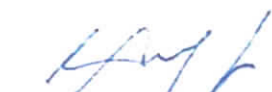
CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

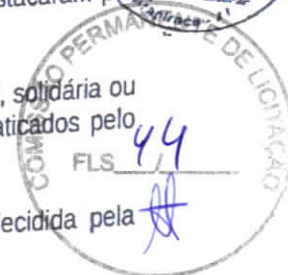
Considerações Gerais

Art. 14º - O Instituto é constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.


Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

Flomina



Parágrafo Único – O Instituto João de Barro não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Seção I

Das Assembleias Gerais

Art. 15º – A Assembleia Geral é o órgão máximo do Instituto João de Barro, é constituída pelos sócios efetivos, assim definidos no art. 6º, parágrafo único deste Estatuto.

Art. 16º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez ao ano, e extraordinariamente sempre que necessário, para deliberar sobre os seguintes temas:

I – apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II – nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

III – nomeação dos membros dos Conselhos Fiscal;

IV – admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V – reforma e alterações do Estatuto;

VI – extinção do Instituto e a destinação do patrimônio social;

VII – os demais casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 17º – Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou por iniciativa de, pelo menos, um quinto dos sócios efetivos, através de Edital de convocação.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 18º – O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos, em primeira chamada, e de qualquer número dos sócios efetivos, em segunda chamada.

Parágrafo Único - Terão direito a voto nas assembleias apenas os sócios efetivos.

Seção II

Da Administração

Art. 19º – O Instituto João de Barro será dirigido pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, com direito a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, um Vice-Presidente, dois Diretores Secretários e dois Diretores Tesoureiros, eleitos em Assembleia Geral em chapa única.

Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

Paragrafo Segundo - A administração caberá ao Presidente o qual representará o Instituto em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral.

Paragrafo Terceiro - Podendo ainda o Presidente, nomear procuradores em nome do Instituto, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 20º - O Presidente do Instituto João de Barro visando imprimir maior operacionalidade às ações do Instituto, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear um Diretor Executivo, para:

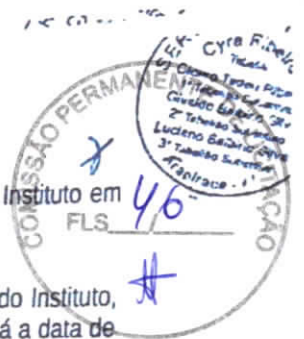
- I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do Instituto João de Barro;
- II - celebrar convênios e realizar a filiação do Instituto João de Barro a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
- III - representar o Instituto João de Barro em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse do Instituto;
- IV - encaminhar anualmente aos sócios-fundadores, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do Instituto João de Barro.
- VI - elaborar e submeter aos sócios fundadores o Orçamento e Plano de Trabalho Anua;
- VII - propor aos sócios fundadores reformas ou alterações do presente Estatuto;
- VIII - propor aos sócios fundadores a fusão, incorporação e extinção do Instituto João de Barro observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis do Instituto, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do Instituto João de Barro, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

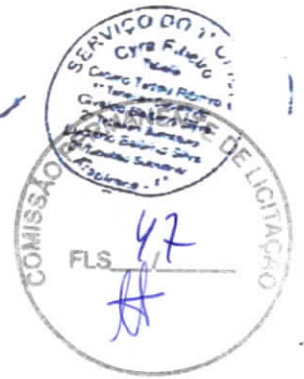
Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou sucedê-lo quando vago o cargo;


Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015







II - Colaborar com o Presidente para o cumprimento dos objetivos do Instituto.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando a ata do ocorrido;

II - Administrar e exercer todo serviço de Secretaria Geral;

III - Responder pelo expediente;

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos ou sucedê-lo quando vago o cargo;

II - Colaborar com o Primeiro Secretário para o cumprimento dos objetivos do Instituto.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Proceder à arrecadação da receita;

II - Assinar, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva, cheques, títulos de crédito e efetuar movimentação das contas bancárias;

III - Manter atualizados o livro caixa e os registros contábeis;

IV - Exercer a administração financeira;

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos ou sucedê-lo quando vago o cargo;

II - colaborar com o Primeiro Tesoureiro para o cumprimento dos objetivos do Instituto.

Parágrafo Primeiro - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa do Instituto João de Barro.

Parágrafo Segundo - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do Instituto.

**Seção III
Do Conselho Fiscal**

Art. 26º - Será instituído o Conselho Fiscal, que será órgão interno fiscalizador da administração contábil e financeira do Instituto João de Barro, e se comporá de quatro membros de idoneidade reconhecida, que serão convocados nos termos do Artigo 27, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto.

Art. 27º - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios-fundadores, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, inciso III deste Estatuto.

Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

Luciano Henrique G. Silva
Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

Philo

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeira do Instituto João de Barro, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do Instituto João de Barro, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação do Instituto João de Barro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se o Instituto João de Barro não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Art. 29º - O patrimônio do Instituto João de Barro será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira.

Art. 30º - O Instituto João de Barro não distribuirá nenhuma parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Art. 31º - No caso de dissolução do Instituto João de Barro, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social qualificada nos termos da Lei nº9.790/99.

Parágrafo Único - O Instituto João de Barro não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO V

Do Regime Financeiro

Art. 31º - O exercício financeiro do Instituto João de Barro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 32º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

Palomares

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 33º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Instituto João de Barro em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Arapiraca-AL, 15 de janeiro de 2018.

Paloma Barbosa Batista
Paloma Barbosa Batista
Presidente
CPF: 108.244.184-84



Givaldo R. Ribeiro Silva
Cyrus Ribeiro

1º Serviço do 1º Ofício
Cyrus Ribeiro - Oficial

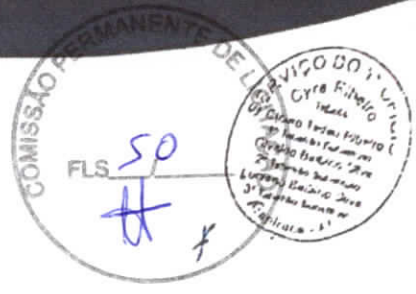
Protocolado nº. 38.630 em 26/01/2018.
Averbado sob nº 4 em 26/01/2018
Livro A-023 Registro 1198 folhas 237
De Reg. De Pessoas Jurídicas.
Arapiraca, 26/01/2018.
8/12 R. Silva



Luciano Henrique G/Silva
Luciano Henrique G/Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

D. B. M.

Diretoria Executiva



Paloma Barbosa Batista
Presidente: Paloma Barbosa Batista, brasileira, casada, trabalhadora rural, titular do RG nº 3578562-4 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 108.244.134-84, residente e domiciliada no Povoado Pau D'Arco, nº 53, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Sirlene Rodrigues da Silva
Vice-Presidente: Sirlene Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública, titular do RG nº 1601375 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 027.315.154-14, residente e domiciliada na Rua Patrícia Ferreira de Almeida, nº 05, Bairro Cacimbas, Arapiraca, Alagoas.

Kaline Luana B. da Silva
Secretaria: Kaline Luana Barbosa da Silva, brasileira, solteira, estudante, titular do RG nº 3392131-8 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 073.059.284-70, residente e domiciliada na Rua Patrícia Ferreira de Almeida, nº 05, Bairro Cacimbas, Arapiraca, Alagoas.

Grace Kelly Barbosa de Barros
Segunda Secretária: Grace Kelly Barbosa de Barros, brasileira, solteira, promotora de vendas, titular do RG nº 3246724-9 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 084.867.874-59, residente e domiciliada no Povoado Pau D'Arco, nº 53, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Osvaldo Barbosa de Barros Filho
Tesoureiro: Osvaldo Barbosa de Barros Filho, brasileiro, solteiro, vigilante, titular do RG nº 3148467-0 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 074.355.224-57, residente e domiciliado no Povoado Pau D'Arco, nº 53, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Douglas Batista Barbosa
Segundo Tesoureiro: Douglas Batista Barbosa, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, titular do RG nº 3030024-0 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 091.290.674-05, residente e domiciliado no Povoado Pau D'Arco, nº 54, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Conselho Fiscal (Titulares)

Gilvone Barbosa dos Santos
Primeiro Conselheiro: Gilvone Barbosa dos Santos, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, titular do RG nº 98564-1 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 783.302.794-34, residente e domiciliada no Povoado Pau D'Arco, s/nº, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Edie Charles Barbosa de Paula
Segundo Conselheiro: Edie Charles Barbosa de Paula, brasileiro, solteiro, universitário, titular do RG nº 33550654 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 091.296.434-61, residente e domiciliado no Povoado Pau D'Arco, s/nº, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

Paloma

Conselho Fiscal (Suplentes)



Jorge Barbosa dos Santos Oliveira

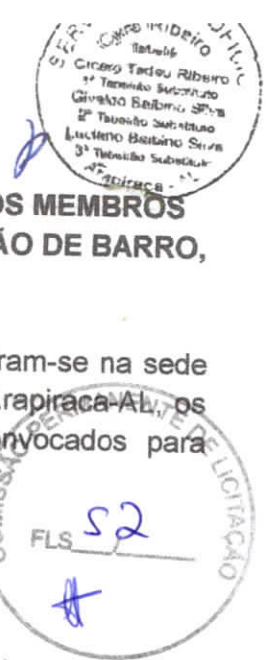
Primeiro Suplente: Jorge Barbosa dos Santos Oliveira, brasileiro, divorciado, servidor público, titular do RG nº 1123213 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 724.119.964-20, residente e domiciliado no Povoado Pau D'Arco, nº 52, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Alan Jadson dos Santos Oliveira

Segundo Suplente: Alan Jadson dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, trabalhador rural, titular do RG nº 3356864-2 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 090.831.614-39, residente e domiciliado no Povoado Pau D'Arco, nº 57, Zona Rural, Arapiraca, Alagoas.

Luciano Henrique G. Silva
Luciano Henrique G. Silva
Advogado
OAB/AL 6.015

Paloma



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, CNPJ 22.831.828/0001-24 – 2019-2023

Aos dias treze do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, reuniram-se na sede desta Entidade, situada na Vila Pau d'Arco, 52 – Zona Rural, CEP: 57.319-100 – Arapiraca-AL, os associados do Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, convocados para Assembleia Extraordinária, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Desligamento de alguns membros da Diretoria;
2. Eleição de nova diretoria;
3. Posse dos eleitos.

Vale ressaltar que os dirigentes foram desligados por vontade própria, entendendo que mesmo desenvolvendo trabalhos voluntários no Instituto João de Barro, suas responsabilidades aumentariam e eles não dispõem de tempo para viabilizar benefícios e projetos para o melhor desenvolvimento das ações ofertadas às famílias atendidas. Desta forma, optaram em permanecer como voluntários realizando algumas ações e/ou colaborando quando possível.

Ao esclarecer esta situação aos presentes, iniciou-se a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes na Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 2019-2023 (quatro anos):

Presidente: Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva, inscrito no CPF: 046.055.244-95, e portador do RG nº 1960819 SSP/AL;

Vice-presidente: Kaline Luana Barbosa da Silva, inscrita no CPF: 073.059.284-70, e portadora do RG nº 3392131-8;

Diretor-financeiro: Wictor Hugo Cavalcante dos Santos, inscrito no CPF: 085.218.214-76, e portador do RG nº 33128669 SEDS AL;

Vice-diretor financeiro: Adiles Paulo de Lima, inscrito no CPF: e portador do RG;

Secretária: Fabiana Ferreira Gama, inscrita no CPF: 060.658.004-22, e portador do RG 2011115;

Vice-secretário: Marviael Viana Soares da Costa, inscrito no CPF: 314.361.098-09, e portador do RG nº 4044602-6 SEDS/AL.

CONSELHO FISCAL:

Primeiro Conselheiro: Sr^a. Maria Aparecida Barbosa de Barros, portadora do RG:1.122.368 e inscrita no CPF:788.103.374-68;


Segundo Conselheiro: Osvaldo Augusto de Barros, brasileiro, portador do RG: 258.861 e inscrito no CPF: 313.389.334-34;

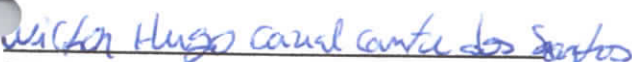
Primeiro Suplente: Sr. Neurivam Firmino de Araújo, portador do RG: 765.988 e inscrito no CPF: 382.330.704-59;


Constatada a validade do ato eleitoral por todos os presentes, a Sr^a. Aline Barbosa de Barros Cavalcante, que até então presidira os trabalhos, passou a Presidência ao novo mandatário, Sr. Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva, que a seguir, deu posse aos demais membros diretores e conselheiros, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Fabiana Ferreira Gama, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

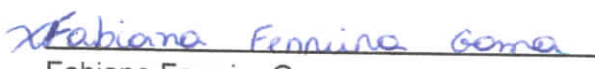
Arapiraca-AL, 13 de junho de 2019.


Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva
Presidente



Kaline Luana Barbosa da Silva
Vice-Presidente

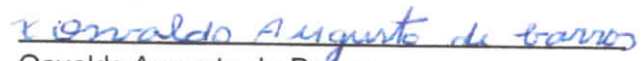

Victor Hugo Cavalcante dos Santos
Diretor Financeiro

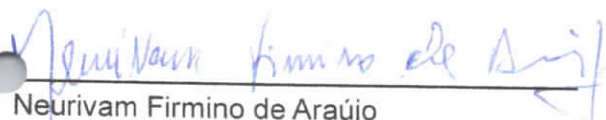

Adiles Paulo de Lima
Vice-Diretor Financeiro



Fabiana Ferreira Gama
Secretária

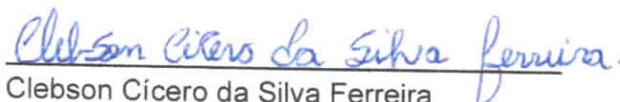

Marviael Viana Soares da Costa
Vice-Secretário



Maria Aparecida Barbosa de Barros
Primeira Conselheira

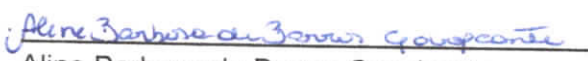

Osvaldo Augusto de Barros
Segundo Conselheiro



Neurivam Firmino de Araújo
Primeiro Suplente

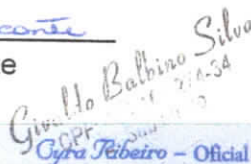

Simone Maria dos Santos
Segundo Suplente

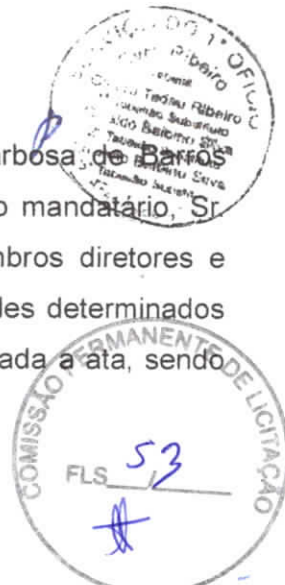

Clebson Cícero da Silva Ferreira
Colaborador voluntário


Eliciane Soares Sobrinho da Costa
Colaboradora voluntária


Aline Barbosa de Barros Cavalcante
Colaboradora voluntária


Osvaldo Barbosa de Barros Filho
Colaborador voluntário


Givaldo Balbino Silva
GPPF
Cyra Ribeiro - Oficial



Serviço do 1º Ofício
2, Lácio Ribeiro, 43 - Centro - CEP 57200-360 - Arapiraca/AL - Tel.: (021) 3223-2320 - Fax: (021) 3221-5757 - atendimento@joaodebarro.com.br - cartorio@joaodebarro.com.br

Protocolado nº. 46.055 em 04/07/2019.
Averbado sob nº 7 em 04/07/2019
Livro A-023 Registro 1198 folhas 237
De Reg. De Pessoas Jurídicas.
Arapiraca, 04/07/2019.



CNPJ: 22.831.828/0001-24
9 9805-9555

AD930885



Relação da Diretoria Executiva

Função	Dados Pessoais
Presidente:	Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva, brasileiro, administrador, casado, residente à Rua José Lucas dos Santos, 96, Bairro Canafistula, inscrito no CPF: 046.055.244-95, e portador do RG nº 1960819 SSP/AL;
Vice-presidente:	Kaline Luana Barbosa da Silva, brasileira, operadora de Caixa, solteira, Povoado Pau D'arco, 53, Arapiraca -AL. Inscrita no CPF: 073.059.284-70, e portadora do RG nº 3392131-8;
Diretor-financeiro:	Wictor Hugo Cavalcante dos Santos, brasileiro, operador de caixa, casado, residente na Vila Pau d'Arco, S/N, Zona Rural, município de Arapiraca/AL, inscrito no CPF: 085.218.214-76, e portador do RG nº 33128669 SEDS AL;
Vice-diretor financeiro:	Adiles Paulo de Lima, brasileiro, solteiro, biólogo, residente na Vila Pau d'Arco, S/N, Zona Rural, município de Arapiraca/AL, inscrito no CPF: 053.256.644-09 e portador do RG 2011247 SSP-AL;
Secretária:	Fabiana Ferreira Gama, brasileira, médica veterinária, solteira, residente à Rua Maria Luiza de Nobrega Lima, 4, Bairro Senador Arnon de Melo, inscrita no CPF: 060.658.004-22, e portador do RG 2011115;
Vice-secretário:	Marviael Viana Soares da Costa, brasileiro, casado, vigilante, Avenida Miguel Correia de Amorim, nº 1.235, Bairro Baixão, inscrito no CPF: 314.361.098-09, e portador do RG nº 4044602-6 SEDS/AL.



CONSELHO FISCAL:

Função	Dados Pessoais
Primeiro Conselheiro:	Maria Aparecida Barbosa de Barros, brasileira, casada, agricultora, residente na Vila Pau d'Arco, S/N, Zona Rural, município de Arapiraca/AL, portadora do RG: 1.122.368 e inscrita no CPF: 788.103.374-68, nascida em 19/03/1964;
Segundo Conselheiro:	Oswaldo Augusto de Barros, brasileiro, casado, aposentado, residente no Povoado Pau d'Arco, S/N, Zona Rural, município de Arapiraca/AL, portador do RG: 258.861 e inscrito no CPF: 313.389.334-34, nascido em 29/07/1952;
Primeiro Suplente:	Neurivam Firmino de Araújo, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Maria de Lourdes de Almeida, 59, Novo Horizonte, município de Arapiraca/AL, portador do RG: 765.988 e inscrito no CPF: 382.330.704-59, nascido em 27/06/1966;
Segundo Suplente:	Simone Maria dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente na Rodovia Eduardo Alves da Silva, Condomínio Jardim das Bromélias – QD C, nº 32, Bairro Bom Sucesso, no município de Arapiraca/AL, portadora do RG: 3354518-9 e inscrita no CPF: 093.778.614-46, nascida em 11/10/1986.

2

Colaboradores

Função	Dados Pessoais
Colaboradores	CLEBSON CÍCERO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público, residente na Rua José Bernardino dos Santos, 651, Eldorado, município de Arapiraca/AL, portador do RG: 2055481 e inscrito no CPF: 048.851.174-70;
Colaboradores	Eliciane Soares Sobrinho da Costa, brasileira, casada, assistente administrativo, , Avenida Miguel Correia de Amorim, nº 1.235, Bairro Baixão, CPF 111.285.804-03, portadora do RG 36305545 SEDS-AL.
Colaboradores	ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE, brasileira, casada, assistente social, residente no Povoado pau d'Arco, 53, Zona Rural, município de Arapiraca/AL, portadora do RG: 1.914.486 e inscrita no CPF: 053.688.914-74, nascida em 02/10/1984
Colaboradores	OSVALDO BARBOSA DE BARROS FILHO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Vila Pau d'Arco, Zona Rural, município de Arapiraca/AL, portador do RG: 3148467-0 e inscrito no CPF: 074.355.224-57, nascido em 13/04/1986;

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO
METROPOLITANA DO AGRESTE DE ALAGOAS**
CNPJ: 20.430.171/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS para os devidos fins, de acordo com a legislação vigente que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, com CNPJ: 22.831.828/0001-24, sediado no Povoado Pau d'Arco, Zona Rural de Arapiraca, executou o Projeto do Trabalho Técnico Social – PTTS, do empreendimento Força do Campo, no Município de Coité do Nóia – Alagoas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o Instituto cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Craibas-AL, 28 de junho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Edgar Cavalcante'.

Edgar Cavalcante
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, de acordo com a legislação vigente que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, com CNPJ: 22.831.828/0001-24, sediado no Povoado Pau d'Arco, Zona Rural de Arapiraca, está executando as atividades de Coordenação Geral do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTTS, do empreendimento Agreste, composto por 999 Unidades Habitacionais, no Município de Arapiraca-Alagoas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o Instituto cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Olinda-PE, 10 de julho de 2019.


Manassés dos Santos
Presidente IEDES

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO
METROPOLITANA DO AGRESTE DE ALAGOAS**
CNPJ: 20.430.171/0001-68

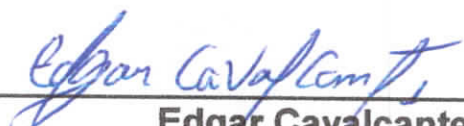
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS para os devidos fins, de acordo com a legislação vigente que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, com CNPJ: 22.831.828/0001-24, sediado no Povoado Pau d'Arco, Zona Rural de Arapiraca, está executando o Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTs, do empreendimento Sonho Meu, no Município de Craíbas – Alagoas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o Instituto cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Craíbas-AL, 10 de julho de 2019.



Edgar Cavalcante
Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **IDESNE, Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste**, inscrito no CNPJ.11.812.816/000136 localizado na rua Loteamento Cidade Imperial, lote 19, Quadra B, Pedras, Marechal Deodoro, Alagoas, atesta para os devidos fins de direito que o palestrante **Pedro Paulo Luz**, inscrito no CPF: 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 – Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante e facilitador nas áreas de Motivacional, Relacionamento Interpessoal, Metodologia Criativa para Ministras Aulas e Coaching, nas cidades de Olivença, Poço das Trincheiras, Tanque D´arca, Lagoa da Canoa, Traipu e Água Branca, no estado de Alagoas, todos executados de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marechal Deodoro, 16 de agosto de 2017.

Ana Cristina Marques Luz Amaral

ANA CRISTINA MARQUES LUZ AMARAL
Presidente


IDESNE- Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, atesta para os devidos fins de direito que o Palestrante **PEDRO PAULO LUZ** inscrito no CPF sob nº 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL. Residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió – AL, 21 de novembro de 2018.


Laura Cristiane Souza
Secretária de Estado da Educação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Rua Palmares, nº 05- Xingó – Piranhas- AL CEP 57460-000
Fone: (82)3686-1936



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A 11ª GERE - GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO Rua Palmares, nº 05, Vila Sergipe - Xingó - Piranhas / AL - Fone: (82)3686-1936, atesta para os devidos fins de direito que o palestrante PEDRO PAULO LUZ inscrito no CPF: 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 - Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piranhas, AL 20 de setembro de 2017.


Jecondes Barbosa

Gerente Regional 11ª GERE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RUA PALMARES, Nº 05 - XINGÓ - PIRANHAS - AL
CEP 57460-000
FONE: (82) 3686-1936



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 3ª REGIÃO
GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS
C.G.C. 12.200.218/0001-79 - E-mail: 3cre@educ.al.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Terceira Gerência Regional de Educação**, atesta para os devidos fins de direito que o palestrante **PEDRO PAULO LUZ** inscrito no CPF:030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 – Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira dos Índios, 26 de setembro de 2017.

Renilda Pereira de Oliveira Ribeiro
Gerente Reg. de Educação - 3ª Região
Decreto n.º 52.487

Renilda Pereira de Oliveira Ribeiro
Gerente Regional de Educação



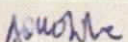
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL | Campus
Alagoas | Palmeira dos Índios

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL – Campus Palmeira dos Índios, CNPJ 10.825.373/0005-89, Av. Alagoas, S/N, Palmeira de Fora, CEP: 57608-180, atesta para os devidos fins de direitos que **PEDRO PAULO LUZ** inscrito no CPF 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL, residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 – Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira dos Índios, 03 de agosto de 2018.


Ana Quitéria Menezes de Oliveira Silva

Diretora Geral

IFAL – Campus Palmeira dos Índios

Ana Quitéria Menezes de O. Silva
Diretora Geral
Mat. SIAPE 2090501
IFAL - Câmpus P. dos Índios

Av. Alagoas, S/N, Palmeira de Fora – Palmeira dos Índios/AL. CEP: 57608-180.
Telefone: (82) 2126-6360/6361. www.ifalpalmeira.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE CNPJ: 12.356.879/0001-9, Praça da Independência, 66 – Centro, CEP: 57600-000 atesta para os devidos fins de direito que o palestrante **PEDRO PAULO LUZ** inscrito no CPF: 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 – Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira dos Índios – Al, 16 de fevereiro de 2018.

ALCINEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Cônego José Bulhões, Centro, Olho d'Água das Flores/AL

CEP 57.442-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Flores - AL – CNPJ 122514680001-38 atesta para os devidos fins de direito que o palestrante **PEDRO PAULO LUZ** inscrito no CPF: 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 – Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Olho d'Água das Flores, 05 de março de 2018.

Sara Nayle Vanderlei da Silva

SARA NAYLE VANDERLEI DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Olho d'Água das Flores-AL
CPF: 023.592.654-07



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita sob o CNPJ nº 12.198.719/0001-68, localizada na Rua Isabel Florêncio, 60 – Centro de Coité do Nóia/AL, atesta para os devidos fins de direito que o palestrante **PEDRO PAULO LUZ** inscrito no CPF: 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 – Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coité do Nóia - AL, 23 de fevereiro de 2018.

Tatiana Lessa da Silva
Secretária Municipal de Educação
CPF: 030.027.094-62

TATIANA LESSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12895/2019

CONTRATO Nº 12895/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ N. 10.668.687/0001-91.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 109.233,04 (CENTO E NOVE REAIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTES CONTRATOS CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMAS DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
07.70.10.302.1120.6030	3.3.9.0.30.00.00.0000.0402

Expediente:

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura - Barra de Santo Antônio
Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinicius José Mariano de Lima - Canapi
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Kleber Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Mala Fernandes Neto - Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva - Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

07.70.10.302.1120.6034	3.3.9.0.30.00.00.0000.0402
07.70.10.301.1120.6035	3.3.9.0.30.00.00.0000.0401
07.70.10.304.1110.6045	3.3.9.0.30.00.00.0000.0010

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO - CPF Nº 289.092.764-04 - P/CONTRATANTE - MARCIA FARAH - P/CONTRATADA CPF Nº 785.183.267-53.

DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:19D19373

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - AILTON PEREIRA DE LIRA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 025/2019

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 057/2019, de 25 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 - intima o (a) senhor (a) **Ailton Pereira de Lira**, a comparecer para acompanhar as oitivas das testemunhas, em processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.

O comparecimento deverá ser no dia 25 de julho de 2019, das 09:30h às 11:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRASE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca - AL, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6E03C72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0026/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 21.013.754/0001-56, E A SR.(A) MARIA INÁCIO DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 678.723.524-00.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO, A RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 0026/2018, VIGENTE EM FUNÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA INÁCIO DOS SANTOS, LOCALIZADO NO POVOADO BAIXA GRANDE DE DENTRO,

Nº 59 C, BAIRRO BAIXA GRANDE DE DENTRO, CEP 57.318-870, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES:

POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, PORTANTO O REFERIDO IMÓVEL NÃO ATENDE MAIS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA A OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

PARÁGRAFO ÚNICO – CABERÁ AO MUNICÍPIO QUITAR A DÍVIDA RESTANTE AO LOCADOR NO MONTANTE DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES, CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.301.1120.6035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AB FIXO, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA EFICÁCIA: ESTE TERMO DE RESCISÃO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA: 02 DE JULHO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF Nº 062.681.984-92 P/ INTERVENIENTE, MARIA INÁCIO DOS SANTOS, CPF Nº 678.723.524-00 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:F7F01650

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SR. AILTON PEREIRA DE LIRA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 057 de 25 de junho de 2019, publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 171 da Lei 1.782/93 c/c 2.008/98 de 01 de julho de 1998, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. **AILTON PEREIRA DE LIRA**, CPF: 309.466.398-25, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 025/2019, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste Órgão, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos – inclusive cópias – e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indicição.

A Comissão encontra-se instalada na Sala de Reuniões, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwíges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente



Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EACD7EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA NOTIFICADO (A): AILTON PEREIRA DE LIRA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): AILTON PEREIRA DE LIRA

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº: 061/2019 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 026/2019, com o intuito de apurar a conduta do servidor **Ailton Pereira de Lira**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.

Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indicição.

A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwíges**.

Arapiraca, 12 de julho de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:141BC77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrito no CNPJ sob nº. 22.831.828/0001-24, com sede no Povoado Pau D'arco, Zona Rural, no Município de Arapiraca – AL, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco no que se diz respeito a **EXECUÇÃO DO PTTS – VALE DA PERUCABA**, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o Instituto de Desenvolvimento Sócio Ambiental João de Barro.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira

primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, desenvolve há mais de quatro anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Secretaria, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

Arapiraca- AL, 23 de julho de 2019.

NADJA GOMES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

ROGÉRIO AUTO TEOFILO

Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EF6D8DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 1304/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, E A EMPRESA ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, CNPJ/MF SOB Nº 30.415.366/0001-92.

DO OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO ITEM 3 DO CONTRATO Nº 1304/2018, TENDO EM VISTA O EQUÍVOCO NO TOCANTE A GRAMATURA DO OBJETO EM EPÍGRAFE, O QUE TORNOU IMPOSSÍVEL SEU FORNECIMENTO.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO. TAL ALTERAÇÃO ACARRETA UMA DIMINUIÇÃO DE R\$ 68.992,56 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), QUE EQUIVALE APROXIMADAMENTE A 31,64% (TRINTA E UM VÍRGULA SESSENTA E QUATRO POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "B" E § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEOFILO, CPF Nº 209.092.764-04, P/CONTRATANTE; JANEO MELANIAS DOS SANTOS CPF Nº 129.586.204-25 P/INTERVENIENTE, MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO, CPF Nº 060.358.054-85, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:4415699A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0176/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.808.481/0001-70, E O SR.(A) GERSON AMARÍLIO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 039.233.868-85.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO, A RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 0176/2017, VIGENTE EM FUNÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO, DE PROPRIEDADE DO SR. GERSON AMARÍLIO DOS SANTOS, LOCALIZADO NO(A) RUA GUANABARA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO II, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES:

POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, PORTANTO O REFERIDO IMÓVEL NÃO ATENDE MAIS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA A OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

PARÁGRAFO ÚNICO – CABERÁ AO MUNICÍPIO QUITAR A DÍVIDA RESTANTE AO LOCADOR NO MONTANTE DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE MAIO A 15 JUNHO DE 2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES, CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.243.4150.6006 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36.00.0010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA EFICÁCIA: ESTE TERMO DE RESCISÃO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA: 14 DE JUNHO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEOFILO, CPF Nº 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA, CPF Nº 902.997.874-00 P/ INTERVENIENTE, GERSON AMARÍLIO DOS SANTOS, CPF Nº 039.233.868-85 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:A2701955

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de impressoras e copiadoras novas, contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e insumos, destinadas aos órgãos, programas e serviços da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – SMDS



Pedro Paulo Luz, Palestrante e Facilitador

www.pedropauloluz.com.br

Instagram/facebook: pedropauloluzoficial

Contato: (82) 99999-8103



Palestrante credenciado a Academia Brasileira do Palestrante, única habilitada pela (ABTD), Associação Brasileira de Treinamentos e Desenvolvimento, filiada à IFTDO - Internacional Federation of Training and Development Organisation e Membro da Sociedade Brasileira de Coaching.

Atua como facilitador e palestrante nos campos de desenvolvimento humano e profissional, considerado pelo público como um dos melhores palestrantes show da nova geração de palestrantes, prestando serviços para instituições como: DETRAN-AL, SEPLAN-AL, IFAL, UFAL, UNEAL, CESMAC, Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, Secretarias Municipais de Educação de Alagoas, Pernambuco e Bahia, Federação das Associações Comerciais de Alagoas, CDLs entre outras instituições públicas e privadas.

Trabalhou como consultor, tendo projetos aprovados no Brasil e no exterior. Coordenou programas de desenvolvimento sustentável, de geração de emprego e renda e de desenvolvimento empresarial em várias instituições públicas e privadas. Foi gerente e coordenador de incubadora de empresas e diretor de marketing e vendas de instituições empresariais. Atua na área da educação no desenvolvimento de metodologia criativa para ministrar aulas e na formação de professores e em formações de desenvolvimento pessoal e profissional.

É Personal Professional Coaching, formou-se em Practitioner Master PNL, é especialista na Metodologia CEFE - Competência Econômica Baseada na Formação de Empreendedores e Jogos de Empresa e na aplicação do CAV – Ciclo de Aprendizagem Vivencial, mágico profissional, formado em Marketing e estudioso da área da administração, com uma enorme vivência em trabalhos direcionados as relações interpessoais e o mundo dos sentimentos, prestando serviços de forma constante para várias instituições.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



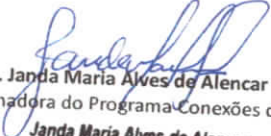
CERTIFICADO


Certificamos que

PEDRO PAULO LUZ

participou da JORNADA DE SABERES do Projeto "PRÉ-ENEM Comunitário do Programa Conexões de Saberes/ Ufal", realizado no dia 09 de novembro de 2017, perfazendo a carga horária de 4 horas na qualidade de PALESTRANTE.

Maceió, 09 de novembro de 2017.


Esp. Janda Maria Alves de Alencar
Coordenadora do Programa Conexões de Saberes
Janda Maria Alves de Alencar
Coordenadora do Programa
Conexões de Saberes / UFAL
Mat. SIAPE 752657



Prof.ª Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão
Prof.ª Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque
Pró-REITORA DE EXTENSÃO DA UFAL
SIAPE 1692137

Certificado

Certificamos para devidos fins que **Esp. Pedro Paulo Luz**, proferiu a Palestra "Motivação", na **6ª Edição do Fórum Intercursos** promovido pelo Curso de **Administração** da Faculdade CESMAC do Sertão, no período de **27 a 29 de Maio de 2015**, com carga horária de **05 horas**.

Palmeira dos Índios, **29 de Maio de 2015**.


Zaine Simeya Teixeira Novais Fernandes
Secretária


Damares Teixeira Novaes
Diretora

CESMAC



**CONGRESSO
EDUCA
GARANHUNS**
"Os desafios e as Possibilidades
da Educação no Século XXI"
3 e 4 de Maio de 2013



Certificada

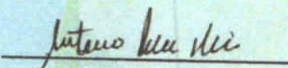
Certificamos que

PEDRO PAULO LUZ

participou do Congresso de Educação Educa Garanhuns, realizado nos dias 03 e 04 de Maio de 2013 no Colégio Diocesano de Garanhuns na qualidade de Conferencista do Tema: "Motivação: A Base para o Sucesso"


CÉSAR DE LUNA ALMEIDA
PRESIDENTE GRUPO LUNA


ALBÉRICO LUIZ FERNANDES VILELA
DIRETOR DO COLÉGIO DIOCESANO
DE GARANHUNS


ANTONIO PEREIRA FILHO
COORDENADOR DE EXTENSÃO DA
UPE - GARANHUNS


QUÊZIA BOMBONATTO
PRESIDENTE DA ABPP

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PATROCÍNIO MASTER

PATROCÍNIO E APOIO:



GRUPO LUNA
PEDAGÓGICO



UNIVERSIDADE
DIOCESANA
DE GARANHUNS



CHANCELA DE CERTIFICADO:





CONGRESSO
EDUCA
GARANHUNS
"Os desafios e as Possibilidades
da Educação no Século XXI"
3 e 4 de Maio de 2013



Certificada

Certificamos que

PEDRO PAULO LUZ

participou do Congresso de Educação Educa Garanhuns, realizado nos dias 03 e 04 de Maio de 2013 no Colégio Diocesano de Garanhuns na qualidade de Palestrante do Tema: "Criatividade da Educação"

CÉSAR DE LUNA ALMEIDA
PRESIDENTE GRUPO LUNA

ALBÉRICO LUIZ FERNANDES VILELA
DIRETOR DO COLÉGIO DIOCESANO
DE GARANHUNS

ANTONIO PEREIRA FILHO
COORDENADOR DE EXTENSÃO DA
UPE - GARANHUNS

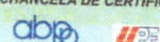
QUEZIA BOMBONATTO
PRESIDENTE DA ABPP

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

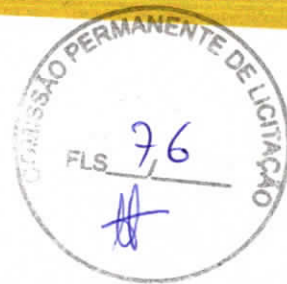
PATROCÍNIO MASTER

PATROCÍNIO E APOIO:

CHANCELA DE CERTIFICADO:



ACADEMIA DO
PALESTRANTE



Certificado

Certificamos que

Pedro Paulo Luz

Concluiu o curso

Formação para Palestrante Empreendedor

Onde vivenciou, experimentou, interagiu e praticou a Arte de Palestrar
realizado no período de 15 a 18 de novembro de 2017,
com carga horária total de 40 horas.

São Paulo, 18 de novembro de 2017.


Emar Oneda
Diretor



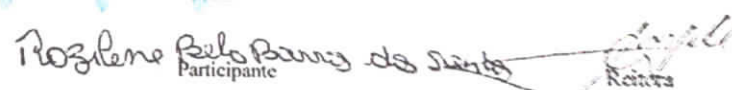
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que **ROZILENE BELO BARROS DOS SANTOS**, brasileiro(a), natural de Arapiraca – AL, nascido(a) em 13 de junho de 1964, portador(a) da Cédula de Identidade nº 97001008440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, participou, com aproveitamento e frequência, do Curso de Especialização em **FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, aprovado através da Resolução nº 05/2009 - CONSUNI/UFAL, para o período de abril de 2009 a junho/2010, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, nos termos do que prescreve a Resolução nº 01/2007 – CES.

Maceió, 22 de dezembro de 2010.


Pro-Rector de Pesquisa e Pós-Graduação / UFAL


Rozilene Belo Barros dos Santos
Participante

Reitora



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	PROFESSOR	TÍTULO
Seminário e Aprendizagem em Mídias na Educação I	10	B	Maria Aparecida Pereira Viana	Mestre
Rádio na Escola: Projeto Experimental	30	B	Sandra Nunes Leite	Doutora
Pesquisa em Mídias na Educação	30	B	Maria Antonieta Albuquerque Oliveira	Doutora
Seminário de Aprendizagem em Mídias na Educação II	30	B	Maria Aparecida Pereira Viana	Mestre
Televisão na Escola: Experimentando, Planejando, Produzindo, Analisando.	30	B	Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante	Doutora
Informática: Objetos Digitais de Aprendizagem	30	B	Elton Casado Fireman	Doutor
Material Impresso: Charges, Quadrinhos e Cordel	10	C	Elisângela Leal de Oliveira Mercado	Mestre
Seminário e Aprendizagem em Mídias na Educação III	10	B	Maria Aparecida Pereira Viana	Mestre
Módulo de Aperfeiçoamento e Integração de Mídias I	120	A	Luis Paulo Leopoldo Mercado Cleide Jane de Sá Araújo Costa	Doutor Doutora
Módulo de Aperfeiçoamento em Integração de Mídias II	60	A	Anamelea de Campos Pinto	Doutora
Monografia/TCC O Uso da Tecnologia na Sala de Aula no Ensino Médio Noturno de uma Escola Estadual da Rede Pública na cidade de Rio de Largo: Os Olhares dos (as) Professores(as).	—	APROVADO	MARINAIDE L. Q. FREITAS	Doutora

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:		MEC / UFAL - REGISTRO	
EXCELENTE:	Rendimento de 90 a 100%	A	Certificado registrado sob o nº <u>534</u> às fls. nº <u>54</u> livro nº <u>04</u> processo nº <u>28447/10-74</u> . Data: <u>23 11 2010</u> <i>Ana Beatriz Silveira</i> Diretora da Divisão de Registros Acadêmicos <i>Mary de Souza Cavalcante</i> Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
BOM:	Rendimento de 80 a 89%	B	
REGULAR:	Rendimento de 70 a 79%	C	
INSUFICIENTE:	Rendimento inferior a 70%	D	
APROVAÇÃO:	Conceitos A, B e C Mínimo de 85% de Frequência		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Prof. Rogério
Moura Pinheiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
conclusão do Curso de Graduação em Geografia
em 31/10/1997, confere o título de Licenciado em Geografia
a Rozilene Belo Barros dos Santos, de nacionalidade Brasileira
natural de Arapiraca - Alagoas, nascido(a) a 13 de Junho de 1964
portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.806, expedida pelo(a) Secretaria de
Segurança Pública do Estado de Alagoas e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que
possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 31 de outubro de 1997

Equipe Administrativa
Pro-Reitor de Graduação

Rozilene Belo Barros dos Santos
Diplomado

Rogério Moura Pinheiro
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS — REITORIA	
Curso de <u>Geografia</u> reconhecido pelo(a) <u>Decreto</u> nº <u>36.657-24/12/54</u> , (D.O. de <u>03/01/55</u>)	Diploma registrado sob nº <u>516-1-1</u> , às fls. <u>52-verso</u> , do Livro nº <u>04-Bis</u> , conforme Processo nº <u>7648/97-24</u>
Maceió, em <u>31/10/1997</u> <u>Elton Christóvão da Silva</u> (Ch. da Seq. de Exp. e Registro de Diplomas) Confere: <u>Maria José Menezes Mesquita</u> (Diretor do DAA)	



Título validado de acordo com o Art. 2º. da Portaria MEC nº 132 de 02 de fevereiro de 1999.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E REGISTRO DE DIPLOMAS

DIPLOMA registro sob o nº 025 no livro
02 Folha 03, conforme processo
nº 16843/2009-15.

Maceió, AL, em 10 de agosto de 2009

Vânica Silva Costa
Chefe da Seção de Expediente e Registro de Diploma

CONFERE: Mary do Carmo Barbosa
Diretor do D.R.C.A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Prof. Ana Dayse Rezende Dorea

_____, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
em 16/06/2009, do Programa de Pós-Graduação em SERVIÇO SOCIAL
Área de Concentração: SERVIÇO SOCIAL, por

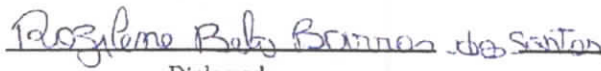
ROZILENE BELO BARROS DOS SANTOS

de nacionalidade Brasileira, natural de Arapiraca - AL,
nascido(a) a 13/06/1964, portador(a) da Carteira de Identidade nº 97001008440
expedida pelo(a) Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas,
outorga-lhe o presente Diploma de **MESTRE**,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 10 de agosto de 2009



Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Diplomado



Reitor



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba confere a **SARA INGRID BORBA**, brasileira, natural de Recife-PE, nascida em 05 de agosto de 1970, identidade nº 1.335.025-SSP/PB, o presente Diploma de **MESTRE** em **EDUCAÇÃO**, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, 6 de julho de 2010.

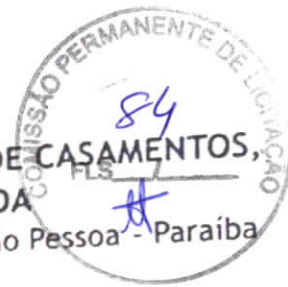
Sara Ingrid Borba
Diplomado

Newton Costa
Coordenador Geral de Pós-Graduação



João Mendes
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - P.O. 58030-000 - João Pessoa - Paraíba
Tel.: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244.5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail : cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO
REGISTRO DE SENTENÇA

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc... CERTIFICO, que às folhas 297, do livro E nº 050, de REGISTROS DE SENTENÇA DE SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO, INTERDIÇÃO, OPÇÃO DE NACIONALIDADE E EMANCIPAÇÃO, arquivado neste Cartório, cumprindo o que determina o artigo 12 do Código Civil Brasileiro, com as modificações introduzidas pela Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, consta que foi registrada sob nº 22666, em data de seis de março de dois mil e oito (06/03/2008), a sentença do Divórcio de WANDERTONIO GURGEL e SARA INGRID BORBA DE ALMEIDA, que passa a dotar o nome de SARA INGRID BORBA, de acordo com a referida sentença.

Vai subscrito abaixo na forma da Lei.
O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145 - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA/PARAÍBA - CEP 58030-000
FUNDADO EM 1888 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Reconheço, por semelhança, a firma de: ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI, a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, dou fé.
João Pessoa, 20 de outubro de 2009.
Em Teste da verdade, Cód. [2016441214502300000002]

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE (atd 1: Total R\$ 5,90)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
SETOR DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS


Registrado sob o nº 5104 do livro B-27, fls. 88 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº 30 de 23/05/1979.
Processo nº 23074.005868/09-59

João Pessoa, 6 de julho de 2010.


Maria Suely Nunes Siqueira
Funcionária Responsável

APOSTILA

Atestamos que SARA INGRID BORBA, defendeu sua Dissertação em EDUCAÇÃO, Área de Concentração em EDUCAÇÃO POPULAR, COMUNICAÇÃO E CULTURA, no dia 15/12/2008, obtendo o conceito final APROVADO, homologado pelo Colegiado do Curso em 18/3/2009 e satisfizer a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.


Prof. Newton César Viana Costa
Coordenador

VISTO:


Prof. Isac Almeida de Medeiros
Pró-Reitor

O Curso a que se refere o presente Diploma foi reconhecido em conformidade com a Portaria do MEC nº 524 de 29/04/2008, publicada no D.O.U. em 30/04/2008.

Iscimento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei nº 3.519, de 30/12/1958.

APOSTILA

A Diplomada concluiu nesta Faculdade a Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar. 29.12.93.



João Pessoa, 08.06.94.

Chefe do S.E.D. *[Signature]*
CURSO RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 334 de 26.07.84, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 27.07.84.

INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS
CONTROLE DE EXPEDIÇÃO

Nº 0594 FLS 80 LIVRO E-4

João Pessoa, 08 de 06 de 1994

[Signature]
CHEFE do S.E.D.

MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
SUBCOORDENACAO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o nº. 365 do livro S-24

Nº. 365 por delegação de competência, nos termos das Portarias do Departamento de Assuntos Universitários nº 71, de 21/10/1977, e nº 28, de 16/06/1978 e da Portaria da Secretaria de Ensino Superior nº 30, de 23/05/1979.

Processo nº 002406/94

João Pessoa, 05 de Julho de 1994

[Signature]
SUBCOORDENADOR
[Signature]
PRO-REITOR

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º a Lei nº 3.519, de 30.12.1958.



IPÊ - INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



O Diretor da Faculdade de Educação, no uso de suas atribuições, e

tendo em vista o termo de colação de grau do dia 29 de DEZEMBRO de 19 93, confere o título de _____ LICENCIADO EM PEDAGOGIA _____ a

SARA INGRID BORRA

nascido(a) a 05 de Agosto de 19 70, natural de RECIFE - PE.

portador de cédula de identidade nº 1.335.025 - S.S.P. - PB. e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 25 de ABRIL de 19 94.


Diretor


Presidente


Sara Ingrid Borra
Diplomado



Maria de Lourdes Bezerra Nunes Marques

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7773012346718189>

Última atualização do currículo em 10/05/2019



Resumo informado pelo autor

Possui graduação em LETRAS (Inglês /Português e as respectivas Literaturas), Pós graduação em Língua Estrangeira - Inglês pela Universidade Federal de Alagoas, Especialização em EAD em Telemática na Educação pela UFRPE, técnica pedagógica - Secretarias Municipal e Estadual de Educação. Tem experiência como professora de Inglês e Português na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, atuando principalmente no seguinte tema: Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos. Gestora Local do Programa Brasil Alfabetizado-PBA; Ministrou Formação com coordenadores do PBA; no PRONATEC/ IFAL Programa Mulheres Mil com a temática Expressão Oral e Corporal e Linguagem Verbal e Não-Verbal.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome: Maria de Lourdes Bezerra Nunes Marques

Dados pessoais

Filiação: Pedro Francisco Nunes e Jacira Bezerra Nunes

Nascimento: 19/11/1965 - Batalha/AL - Brasil

Carteira de Identidade: 887037 SSP - AL - 14/09/1983

CPF: 411.723.294-00

Formação acadêmica/titulação

- 2002 - 2004 Especialização em telemática na Educação. Universidade Federal Rural de Pernambuco, UFRPE, Recife, Brasil. Título: A Informática e o meio ambiente. Orientador: Antônio Valente
- 1988 - 2000 Especialização em Língua estrangeira. Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil. Título: A (Des)Motivação pelo ensino-aprendizagem de Língua Estrangeira. Orientador: Stella Siqueira
- 1985 - 1989 Graduação em LETRAS. Faculdade de Formação de Professores de Arapiraca, FFP, Brasil. Título: Músicas de duplos sentidos - Jocosos. Orientador: José Oliviero

Formação complementar

- 2011 - 2011 Extensão universitária em EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. (Carga horária: 40h). Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
- 2009 - 2009 Curso de curta duração em Auxiliar de Biblioteca. (Carga horária: 80h). Universidade Federal do Ceará, UFC, Fortaleza, Brasil
- 2001 - 2003 Curso de curta duração em CURSO DE FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA. (Carga horária: 120h). Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, SEEE, Brasil

Atuação profissional

1. Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Vínculo institucional

2005 - Atual Vínculo: Servidor público. Enquadramento funcional: Técnica Pedagógica, Carga horária: 40. Regime: Integral
Outras informações:
Professora de Inglês/ Português no Ensino Fundamental e no 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos e no Ensino Médio na Escola Pública Coordenadora do Programa Brasil Alfabetizado do Município de Maceió Coordenadora da Educação Infantil e Série Inicial/Auxiliar de Biblioteca /SESC/ PREFEITURA Monitora Pela Central Única dos Trabalhadores do Programa INTEGRAR/METARLÚGICOS

Produção

Produção técnica

CERTIFICAÇÃO DO

JORNADA PEDAGÓGICA A Escola dos meus Sonhos

Docente: Moacir Gadotti

Certificamos que **MARIA DE LOURDES BEZERRA NUNES** participou do curso Jornada Pedagógica "A Escola dos meus Sonhos", realizado pela EaD Freiriana do Instituto Paulo Freire, de 8 a 11 de agosto de 2018, com 8 (oito) horas de créditos-atividades.

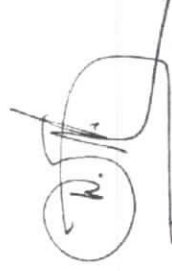
São Paulo, 31 de agosto de 2018.



Paulo Roberto Padilha
Coordenador Geral do Curso
"A Escola dos meus Sonhos"
da EaD Freiriana



Sheila Ceconi
Coordenadora da UniFreire



Moacir Gadotti
Presidente de Honra do Instituto Paulo Freire
e docente do curso "A Escola dos meus Sonhos"



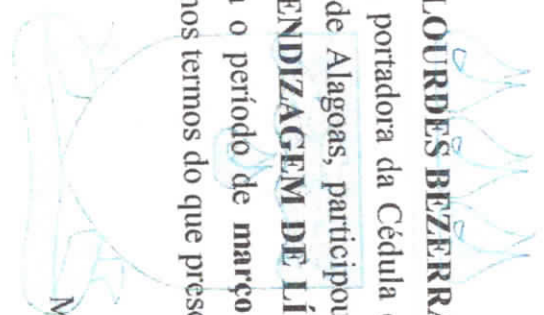
EaD
Freiriana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CERTIFICADO

CERTIFICO que **MARIA DE LOURDES BEZERRA NUNES**, brasileira, natural de Batalha - AL, nascida em 19 de novembro de 1965, portadora da Cédula de Identidade nº687.037, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, participou, com aproveitamento e frequência, do Curso de Especialização em **ENSINO/APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**, aprovado através da Resolução nº022/98 CEPE, para o período de **março de 1998 a fevereiro de 2001**, com a duração de **390 (trezentas e noventa)** horas, nos termos do que prescreve a Resolução nº012/83 do Conselho Federal de Educação.



Maceió, 31 de janeiro de 2002

Prof. Joséaldo Tinholoto
Pro-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa /UFAL

maria de Lourdes Bezerra Nunes
Participante

Prof. Rogerio Moura Pinheiro
Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Prof^o Eurico de Barros Lôbo Filho



_____, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, em 29/04/2015, confere o título de Licenciada em Pedagogia a Juliane dos Santos Medeiros, de nacionalidade Brasileira natural de Maceió - AL, nascido(a) a 10/03/1979 portador(a) da Carteira de Identidade nº 97001009071, expedida pelo(a) Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, Maceió, 29 de abril de 2015

Pró-Reitor de Graduação

Diplomado

Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Prof^o Eurico de Barros Lôbo Filho

_____, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 21/03/2012, do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO Área de Concentração: EDUCAÇÃO BRASILEIRA, por

JULIANE DOS SANTOS MEDEIROS

de nacionalidade Brasileira, natural de Maceió - AL, nascido(a) a 10/03/1979, portador(a) da Carteira de Identidade nº 97001009071 expedida pelo(a) Secretaria Coordenadora de Justiça e Defesa Social do Estado de Alagoas outorga-lhe o presente Diploma de MESTRA a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 13 de setembro de 2012

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Diplomada

Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que **Ricardo Almeida Maciel**, brasileiro(a), natural de Aracaju - SE, nascido(a) em 22 de janeiro de 1982, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1485330, expêdida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Sergipe, participou, com aproveitamento e frequência, do Curso de Especialização em Educação do Campo, aprovado através da Resolução nº 56/2012 - CONSUNI/UFAL, para o período de 10 de novembro de 2013 a janeiro de 2016, com duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas, nos termos do que prescreve a Resolução nº 01/2007 - CES/CNE.

Maceió, 11 de abril de 2017.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UFAL

Ricardo Almeida Maciel
Participante

Reitor



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Início: 11/2013

Conclusão: 01/2016

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	PROFESSOR	TÍTULO
Educação do campo e as novas tecnologias da educação	20	B	Cleber Nauber dos Santos	Mestre
Tópicos de sociologia rural	30	B	Leandro da Silva Rocha	Mestre
Tópicos de economia ataquana e nordestina	20	B	Gladyson Stelio Brito Pereira	Mestre
Educação do campo e desenvolvimento sustentável	30	A	Antonio Cesar de Holanda Santos	Mestre
Gênero e educação do campo	30	A	Marli de Araújo Santos	Mestre
Relações étnico-raciais e educação do campo	30	A	Nanci Helena Rebouças Franco	Doutora
Pesquisa educacional e educação do campo	30	B	Antonio Marcos Pontes de Moura	Mestre
Formação do educador do campo	30	A	Antonio Cesar de Holanda Santos	Mestre
Planejamento, currículo e avaliação da educação do campo	30	B	Maria Alba Correia da Silva	Mestre
Didática e organização das escolas do campo	30	A	Esmeralda Moura	Especialista
Gestão da educação do campo	30	B	José Raildo Ferreira	Especialista
Bases políticas e legais da educação do campo	30	A	Sara Jane Cerqueira Bezerra	Mestre
Financiamento e gestão orçamentária da educação do campo	30	A	Sandra Lúcia dos Santos Lira	Mestre
Fundamentos teóricos- metodológicos da elaboração do trabalho monográfico	30	A	Nanci Helena Rebouças Franco	Doutora
Seminários de avaliação e acompanhamento	20	A	Ana Maria Vergne de Moraes Oliveira	Doutora
Monografia: O espaço do currículo de educação integral na escola do campo.		APROVADO(A) A	Sara Jane Cerqueira Bezerra	Mestre

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

EXCELENTE: A
 BOM: B
 REGULAR: C
 INSUFICIENTE: D
 APROVAÇÃO: D

Rendimento de 90 a 100%
 Rendimento de 80 a 89%
 Rendimento de 70 a 79%
 Rendimento inferior a 70%
 Conceitos A, B e C
 Mínimo de 85% de frequência

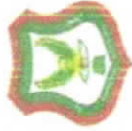
MEC/UFAL - REGISTRO

fertilizante	registrado	o nº	489	às fls. nº
14-V	04	processo nº	0804/2011-29	
Data:	13/04/2011			

Maria Gabriela da Silva
 Diretora da Divisão de Registros Acadêmicos
Rosana Saraiva de Araujo
 Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo
Faculdade Pio Décimo



Diploma

O diretor da FACULDADE "PIO DÉCIMO", no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do CURSO de PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA em 08 de janeiro de 2005, confere o título de PEDAGOGO a RICARDO ALMEIDA MACIEL Filho(a)

de Manoel Nunes Maciel e Maria Puroza de Almeida

nascido(a) em 22 de janeiro de 1982, no Estado de Sergipe

RG 1485330 SSP/SE e outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju(SE), 19 de dezembro de 2007

Emílio de S. dos
SECRETÁRIO(A)

DIRETOR

Ricardo Almeida Maciel
DIPLOMADO(A)



Prof. Dr. José Sebastião dos Santos
Diretor

Embrulho do Cruz Serra
Cruz Serra - Pernambuco
Telefone n.º 1720011/MEC-DEP

CURSO DE PEDAGOGIA

Reconhecido pelo Decreto n.º 83.064 de

22 de Janeiro de 1979.

D.O. página 1.088 (seção I, Parte I) de

23 de Janeiro de 1979.

APÓSTILA
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA - A.E.C.M.
FACULDADE "PIO DESENHO"
Oral diplomado (4) concluído em 1979 e equivalente
à Habilitação em Magistério de 2.º Grau e Especialização
Pedagógica do 2.º Grau e Administração
Faculdade de 1.º Grau
Associação A.E.C.M. n.º 1.088/79
Prof. Dr. José Sebastião dos Santos

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob n.º 0.182 Livro 037

38. 035 em 30/01/1979 processo n.º

0664/68-23. Por delegação de compe-

tência do Ministério da Educação nos termos da

portaria MEC/DAU n.º 419 de 10/07/69

DIREC 30/01/1979

Rita de Souza Aguiar

Chefe de DIREC/DAU

Ruquard de Aguiar Aguiar

Director do DAU/PROGRAD

APÓSTILA

O GRADUADO ESTÁ HABILITADO PARA

O MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO

INFANTIL E NAS SÉRIES INICIAIS DO

ENSINO FUNDAMENTAL

JOSE SEBASTIÃO DOS SANTOS

PROFESSOR





EXTRATO

Participação em banca de Tiana Fernanda Aquino e Jamerson Araújo Pereira. **A Importância da Formação do Professor para o Atendimento na Educação Inclusiva**, 2015 (Pedagogia) Faculdade São Vicente



8. MACIEL, R. A.; BORBA, S. I.; MACIEL, R. A.; OLIVEIRA, C. M. Participação em banca de Maria de Fátima Oliveira da Silva. **DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: UM ESTUDO DE CASO COM ALUNOS DO 6º ANO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL EM SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, 2013 (Pedagogia) Faculdade São Vicente

9. MACIEL, R. A.; BORBA, S. I.; OLIVEIRA, C. M. Participação em banca de Marileide Medeiros de Aquinos Santos e Tamila Sts de Lima. **LEITURA E ESCRITA: REFLEXÕES SOBRE AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM EM LEITURA E ESCRITA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 2013 (Pedagogia) Faculdade São Vicente

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos aceitos para publicação.....	1
Apresentações de trabalhos (Comunicação).....	1
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra).....	7
Apresentações de trabalhos (Seminário).....	1

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (especialização).....	1
Outra produção técnica.....	1

Orientações

Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação).....	8
---	---

Eventos

Participações em eventos (congresso).....	17
Participações em eventos (seminário).....	9
Participações em eventos (simpósio).....	1
Participações em eventos (oficina).....	8
Participações em eventos (encontro).....	9
Participações em eventos (outra).....	7
Organização de evento (concurso).....	4
Organização de evento (congresso).....	1
Organização de evento (festival).....	5
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação).....	9



7. MACIEL, R. A.

I Seminário Intersectorial dos Programas Mais Educação / Educação Integral, Bolsa Família e Saúde na Escola, 2012. (Congresso, Organização de evento)

8. MACIEL, R. A.

I Soletrando do Programa Mais Educação, 2012. (Concurso, Organização de evento)

9. MACIEL, R. A.

II Festival de Esporte, Cultural e Arte do Programa Mais Educação, 2012. (Festival, Organização de evento)

10. MACIEL, R. A.

I Festival de Esporte, Cultura e Arte do Programa Mais Educação, 2011. (Festival, Organização de evento)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. MACIEL, R. A.

Participação em banca de Benedito Rodrigues Pereira e Francisco Petrônio da Cruz Stos. **A Importância do Lúdico no Ensino Aprendizagem na Educação infantil**, 2016 (Pedagogia) Faculdade São Vicente

2. MACIEL, R. A.

Participação em banca de Ademar Ricardo Rosa e Rosângela Nogueira Travassos. **Comunidade Quilombola do Mocambo: Um processo contextualizado na educação Quilombola**, 2016 (Pedagogia) Faculdade São Vicente

3. MACIEL, R. A.

Participação em banca de Clayton Alves Rocha. **Dificuldade da Leitura e Escrita nos anos iniciais**, 2016 (Pedagogia) Faculdade São Vicente

4. MARINHO, G. S.; MACIEL, R. A.

Participação em banca de Izabel Cristina Soares Costa. **Gestão Democrática na Escola Pública: Um estudo sobre as concepções dos gestores do município de São José da Tapera - Al**, 2016 (Pedagogia) Faculdade São Vicente

5. MARINHO, G. S.; MACIEL, R. A.

Participação em banca de Helena Nunes da Silva Barbosa Deyvianne Oliveira Rodrigues. **Importância dos jogos e brincadeira na Educação Infantil**, 2016 (Pedagogia) Faculdade São Vicente

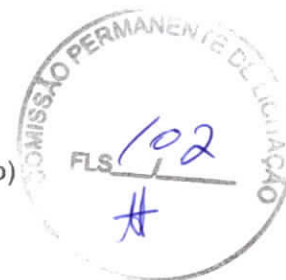
6. Valéria Silva dos Santos; Tatiana Lyra Lima Félix; MACIEL, R. A.

Participação em banca de Rosimeire Ramalho da Silva. **A Crise Estrutural do Capital e seus Reflexos sobre a Educação**, 2015 (Serviço Social) Universidade Federal de Alagoas

7. MACIEL, R. A.



6. Conferencista no(a) **I Semana de Pedagogia**, 2016. (Seminário) Educação do Campo.
7. Conferencista no(a) **SEMANA DE PEDAGOGIA**, 2016. (Oficina) Formatação de trabalhos acadêmicos.
8. **Seminário Volta às aulas de Maceió**, 2016. (Encontro)
9. **14 congresso Internacional de Educação da Bahia**, 2015. (Congresso)
10. Avaliador no(a) **Avalia Maceió**, 2015. (Encontro) Aplicador Especializado do Programa Avalia Maceió.
11. **Evento de Alinhamento de Conhecimentos e Habilidade para Aplicação do SAEB**, 2015. (Outra)
12. **IV Semana Internacional de Pedagogia - SIP e do I Seminário Luso-Brasileiro de Educação Infantil - SLBEI**, 2015. (Oficina) Cotidiano e Prática Pedagógicas de Educação do (no) Campo.
13. **II Congresso Estadual de Promoção da Saúde**, 2014. (Congresso)
14. **Caiite A016 As contribuições do PIBID para a Formação dos Licenciados do IFAL**, 2013. (Congresso)
15. **Caiite A017 Conferência Formação de Professores e Qualidade do Ensino no Contexto Educacional**, 2013. (Congresso)
16. **Caiite A018 Projetos Integradores nos cursos de Licenciatura do IFAL**, 2013. (Congresso)
17. **Caiite A020 A Formação de Professores para o Ensino Básico e Superior**, 2013. (Congresso)
18. **Caiite A022 Polidocência e Tutoria na EaD**, 2013. (Congresso)
19. **Caiite A023 Estágio Supervisionado: O papel do professor supervisor na formação docente**, 2013. (Congresso)
20. **Caiite A028 As Ações afirmativas na Escola e na Universidade: reflexões a partir da realidade Alagoana**, 2013. (Congresso)
21. **Caiite A087 Seminário EAD Estágio na EaD e Interface como trabalho de conclusão de curso**, 2013. (Congresso)
22. **Caiite A099 Ensino com TIC no Ensino Superior**, 2013. (Outra)



23. **Seminário Tutoria e Docência na Educação a Distância**, 2013. (Seminário)
24. **VII Congresso Internacional de Educação de Maceió**, 2013. (Congresso)
25. **6º Congresso Internacional de Educação de Maceió**, 2012. (Congresso)
26. **Controlando Indisciplina com Inteligência, Ensinando seu aluno a aprender.**, 2012. (Outra)
27. Apresentação de Poster / Painel no(a) **I Seminário Intersectorial do Programas Mais Educação, Bolsa Família e Saude de na Escola**, 2012. (Seminário)
Experiências Exitosas do Programa Mais Educação em Maceió.
28. **Projeto Prosseguir para a realização da Educação de Jovens e Adultos**, 2012. (Oficina)
29. **Formação Continuada em serviço na implantação e implementação de Projetos Prosseguir para realização da Educação de Jovens e Adultos**, 2011. (Encontro)
30. **I Congresso Alagoano Interdisciplinar: Tecendo Redes de Promoção de Saúde**, 2011. (Congresso)
31. **Programa de Formação de Professores da Educação Básica**, 2011. (Encontro)
32. **Curso básico sobre Linux**, 2009. (Encontro)
33. **Formação Continuada em Tecnologia Educacional**, 2009. (Seminário)
34. **Formação de Tutores**, 2009. (Outra)
35. Conferencista no(a) **Seminário de Educação**, 2009. (Seminário)
História da Educação..
36. **I ENCONTRO INTERNACIONAL DE INTERCULTURALIDADE E ENSINO A DISTÂNCIA**, 2008. (Encontro)
37. **PROGRAMA INTEL. EDUCAÇÃO PARA O FUTURO**, 2008. (Outra)
38. **Capacitação Tecnologia Educacional**, 2007. (Seminário)
Projetos Educacionais.
39. **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - FNDE**, 2007. (Oficina)
40. **VIII Conferência Estadual da Educação**, 2007. (Congresso)



41. **COMO ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS**, 2006. (Simpósio)
42. **NOVAS TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS COM ENFOQUE EM AVALIAÇÃO**, 2006. (Oficina)
43. **IV FORUM INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO**, 2004. (Congresso)
44. **PROJETO LER E CONTAR É SÓ COMEÇAR**, 2003. (Oficina)
45. **V CONAPE**, 2003. (Congresso)
46. **O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA SEGUNDO PIAGET**, 2001. (Oficina)
47. **I SEMINÁRIO DE INFORMAÇÃO PROFISSIONAL**, 2000. (Seminário)
48. **II Seminário Sobre o Ensino Fundamental: PCNs UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR**, 2000. (Seminário)
49. **I Gicana Lúdica, Filantrópica e Cultural**, 1998. (Outra)
50. **II Gicana Cultural do I.E.R.B.**, 1997. (Outra)
51. Apresentação Oral no(a) **ENCONTRO DE PROFESSORES PARA DISCUSSÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA**, 1997. (Encontro)
A BUSCA DA IDENTIDADE PESSOAL.

Organização de evento

1. **MACIEL, R. A.**
IV Festival de Esporte, Cultural e Arte do Programa Mais Educação, 2015. (Festival, Organização de evento)
2. **MACIEL, R. A.**
IV Soletrando do Programa Mais Educação, 2015. (Concurso, Organização de evento)
3. **MACIEL, R. A.**
V Festival de Esporte, Cultural e Arte do Programa Mais Educação, 2015. (Festival, Organização de evento)
4. **MACIEL, R. A.**
II Soletrando do Programa Mais Educação, 2013. (Concurso, Organização de evento)
5. **MACIEL, R. A.**
III Festival de Esporte, Cultural e Arte do Programa Mais Educação, 2013. (Festival, Organização de evento)
6. **MACIEL, R. A.**
III Soletrando do Programa Mais Educação, 2013. (Concurso, Organização de evento)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Bianca Nunes Cavalcante Dias. **A Evasão Escolar na Educação de Jovens e Adultos: possíveis soluções**. 2016. Curso (Pedagogia) - Faculdade São Vicente
2. Ricardo Almeida Maciel. **A importância da utilização do tablet como recurso didático no processo ensino aprendizagem**. 2016. Curso (Pedagogia) - Faculdade São Vicente
3. Ricardo Almeida Maciel. **Educação Inclusiva: Uma porta para o futuro**. 2016. Curso (Pedagogia) - Faculdade São Vicente
4. Ricardo Almeida Maciel. **A Influência da Televisão na Formação Educacional das Crianças**. 2015. Curso (Pedagogia) - Faculdade São Vicente
5. Ricardo Almeida Maciel. **A Utilização da Música na Educação Infantil**. 2015. Curso (Pedagogia) - Faculdade São Vicente
6. Ricardo Almeida Maciel. **Família e Escola: Uma aproximação necessária para o processo de ensino e aprendizagem**. 2015. Curso (Pedagogia) - Faculdade São Vicente
7. Ricardo Almeida Maciel. **O aluno autista: desafios a serem enfrentados na escola**. 2015. Curso (Pedagogia) - Faculdade São Vicente
8. Ricardo Almeida Maciel. **A Importância do uso das tecnologias da comunicação e informação no ensino fundamental**. 2014. Curso (Pedagogia) - Faculdade São Vicente

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **Ferramentas TICS na Gestão Pública**, 2018. (Oficina)
2. **I Encontro de Formação do Programa de Apoio à Implementação BNCC**, 2018. (Encontro)
3. **II Encontro Formativo do Programa de Apoio à implementação da BNCC**, 2018. (Encontro)
4. **Seminário de Enfrentamento a Exploração Sexual contra Criança e ao Adolescente**, 2018. (Seminário)
5. **Evento de Alinhamento para Aplicação da Avaliação Nacional de Alfabetização**, 2016. (Congresso)





3. MACIEL, R. A.

Formação Continuada dos Professores Comunitários (Coordenadores) do e gestores das Escolas do Programa Mais Educação, 2013. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

4. MACIEL, R. A.; MACIEL, R. A.

A inserção das Ações do Programa Mais Educação no Projeto Político da Escola, 2012. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

5. MACIEL, R. A.

Formação Continuada dos Professores Comunitários do Programa Mais Educação, 2012. (Seminário,Apresentação de Trabalho)

6. MACIEL, R. A.

Formação Continuada dos Professores Comunitários (Coordenadores) do e gestores das Escolas do Programa Mais Educação, 2011. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

7. MACIEL, R. A.

Formação Continuada dos Professores Comunitários (Coordenadores) do e gestores das Escolas do Programa Mais Educação, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

8. MACIEL, R. A.

Gestão Democrática - UNIUBE, 2009. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Curso de curta duração ministrado

1. MACIEL, R. A.; MACIEL, R. A.

Educação e Novas Tecnologias da Informação e Comunicação, 2017. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras e olimpíadas

1. MACIEL, R. A.

I Seminário Intersetorial dos Programas Mais Educação / Educação Integral, Bolsa Família e Saúde na Escola, 2012. (Congresso, Organização de evento)

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. **IV Semana Internacional de Pedagogia - SIP e do I Seminário Luso-Brasileiro de Educação Infantil - SLBEI**, 2015. (Oficina)

Cotidiano e Prática Pedagógicas de Educação do (no) Campo.

Demais produções técnicas

1. MACIEL, R. A.; MACIEL, R. A.

Educação e Novas Tecnologias da Informação e Comunicação, 2017. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)

2. MACIEL, R. A.

10º Prêmio Professores do Brasil, 2017. (Outra produção técnica)

Formação Continuada dos Professores Comunitários (Coordenadores) do e gestores das Escolas do Programa Mais Educação, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

3. **MACIEL, R. A.**

Formação Continuada dos Professores Comunitários (Coordenadores) do e gestores das Escolas do Programa Mais Educação, 2013. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

4. **MACIEL, R. A.; BORBA, S. I.; MACIEL, R. A.**

O ESPAÇO DO CURRÍCULO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, 2013. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

5. **MACIEL, R. A.; MACIEL, R. A.**

A inserção das Ações do Programa Mais Educação no Projeto Político da Escola, 2012. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

6. **MACIEL, R. A.**

Formação Continuada dos Professores Comunitários do Programa Mais Educação, 2012. (Seminário,Apresentação de Trabalho)

7. **MACIEL, R. A.**

Formação Continuada dos Professores Comunitários (Coordenadores) do e gestores das Escolas do Programa Mais Educação, 2011. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

8. **MACIEL, R. A.**

Formação Continuada dos Professores Comunitários (Coordenadores) do e gestores das Escolas do Programa Mais Educação, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

9. **MACIEL, R. A.**

Gestão Democrática - UNIUBE, 2009. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **MACIEL, R. A.; MACIEL, R. A.**

Educação e Novas Tecnologias da Informação e Comunicação, 2017. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)

2. **MACIEL, R. A.**

10º Prêmio Professores do Brasil, 2017. (Outra produção técnica)

Educação e Popularização de C&T

Apresentação de trabalho e palestra

1. **MACIEL, R. A.**

Formação Continuada dos Professores Comunitários (Coordenadores) do e gestores das Escolas do Programa Mais Educação, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

2. **MACIEL, R. A.**

Formação Continuada dos Professores Comunitários (Coordenadores) do e gestores das Escolas do Programa Mais Educação, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)



4. Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE



Vínculo

2007 - 2008

Regime: Parcial

Revisor de projeto de agência de fomento

1. Ministério de Educação - MEC

Vínculo

2018 - Atual

Regime: Parcial

Outras informações:

Redator da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil em Alagoas.

Áreas de atuação

1. Educação
2. Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais
3. Educação Rural
4. Política Educacional

Idiomas

Espanhol Compreende Razoavelmente , Lê Razoavelmente

Português Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Produção

Produção bibliográfica

Artigos aceitos para publicação

1. MACIEL, R. A.; BORBA, S. I.
O ESPAÇO DO CURRÍCULO DE TEMPO EM INTEGRAL. Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade. , 2015.

Apresentação de trabalho e palestra

1. MACIEL, R. A.
Formação Continuada dos Professores Comunitários (Coordenadores) do e gestores das Escolas do Programa Mais Educação, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

2. MACIEL, R. A.

Outras informações:

Educador nos Ensinos Fundamental e Jovens e Adultos Coordenador do PETI "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil"



9. Sociedade de Ensino Superior do Agreste - SOESA

Vínculo institucional

2017 - 2017 Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: HORA AULA , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor no curso de Pós-graduação com a Disciplinas Tecnologia Informação e da Comunicação. Professor de Didática no Polo que Branquinha.

10. Instituto Ação de Desenvolvimento para a Cidadania - IADEC

Vínculo institucional

2013 - 2013 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Contrato , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Instrutor de conteúdos básicos: Homem, trabalho e transformação; Sociedade, técnica e tecnologia; Organização e gestão dos processos produtivos

Membro de comitê de assessoramento

1. Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro - SEMED MD

Vínculo

2017 - Atual Regime: Parcial
Outras informações:
Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 112 de 26 de junho de 2015. Portaria nº 115 de abril de 2017.

2. Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED

Vínculo

2017 - Atual Regime: Parcial
Outras informações:
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL para o processo de Eleição de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Maceió – 2017 considerando o disposto no Artigo 54, inciso I, da Lei 4.167/97 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Art. 142, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió.

3. Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Vínculo

2015 - 2016 Regime: Parcial
Outras informações:
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL para o processo de Eleição de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Maceió – 2015 considerando o disposto no Artigo 54, inciso I, da Lei 4.167/97 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Art. 142, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Outras informações:

Professor na disciplina Educação a Distâncias e Novas Tecnologias e Gestão Educacional.



3. Secretaria municipal de Maceió - SEMED

Vínculo institucional

2008 - Atual Enquadramento funcional: Professor III , Carga horária: 25, Regime: Parcial

Outras informações:

Professor no Ensino Fundamental até 05/05/2010..Coordenador Pedagógico até 13/12/2010.Técnico Pedagógico no Programa Mais Educação até o momento.

4. Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - SEMED

Vínculo institucional

2010 - Atual Enquadramento funcional: Professor das Séries Iniciais , Carga horária: 25, Regime: Parcial

Outras informações:

Chefe de Acompanhamento de Programas e Projetos Especiais.Coordenador geral de Jovens, Adultos e Idosos.Técnico Pedagógico com os Programas e Projetos.Coordenador dos Programas Mais Alfabetização, Novo Mais Educação e Escola Conectada.Professor da Rede Municipal na Educação Infantil e no Ensino Fundamental com experiências na Educação do Campo.

5. Secretaria de Educação de Alagoas - SEED

Vínculo institucional

2010 - 2010 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Educação contrato , Carga horária: 10, Regime: Parcial

Outras informações:

Professor do ensino médio de Filosofia e Sociologia.

6. Prefeitura Municipal de Campo do Brito - SEMED

Vínculo institucional

2008 - 2008 Enquadramento funcional: Educação , Carga horária: 25, Regime: Parcial

Outras informações:

Professor,do Ensino Fundamenta,l concursado com exoneração no dia 01/07/2008Membro do Conselho Municipal da Merenda Escolar.

7. Prefeitura Municipal de Aracaju - PrefAju

Vínculo institucional

2003 - 2005 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Estágio remunerado , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Outras informações:

Professor na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

8. Prefeitura Municipal de General Maynard - GAL

Vínculo institucional

1999 - 2001 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Educação , Carga horária: 25, Regime: Parcial



Vila Sésamo, VILA SÉSAMO, Brasil

- 2012 - 2013** Curso de curta duração em Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadore. (Carga horária: 180h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Disseminadores de Educação Fiscal. (Carga horária: 120h).
ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA, EAF_FORN, Brasília, Brasil
- 2012 - 2013** Curso de curta duração em Informática Básica. (Carga horária: 116h).
Centro de Educação Profissional e Superior Santa Madalena, CENFAP, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Formação Continuada em Serviço. (Carga horária: 80h).
Centro de Educação Profissional e Superior Santa Madalena, CENFAP, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Formação Continuada em Serviço. (Carga horária: 50h).
Centro de Educação Profissional e Superior Santa Madalena, CENFAP, Brasil
- 2009 - 2010** Curso de curta duração em Tecnologia Educacional. (Carga horária: 40h).
Secretaria Municipal de Educação de Maceió, SEMED, Maceio, Brasil
- 2009 - 2009** Extensão universitária em Formação Continuada em Linux Educacional e Sftware. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
- 2007 - 2007** Capacitação Tecnologia Educacional. . (Carga horária: 80h).
Gorveno de Estadual da Educação de Sergipe, SE, Brasil
- 2005 - 2005** LIBRAS. . (Carga horária: 60h).
INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE, IPAESE, Brasil

Atuação profissional

1. Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Vínculo institucional

2009 - Atual Vínculo: Tutor , Enquadramento funcional: Bolsa , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Curso de Pedagogia com parceria com a Universidade Aberta do Brasil.

2. Faculdade São Vicente - FASVIPA

Vínculo institucional

2013 - 2016 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Nível Superior , Carga horária: 16,
Regime: Parcial

Dados pessoais

Filiação Manoel Nunes Maciel e Maria Pureza de Almeida
Nascimento 22/01/1982 - Aracaju/SE - Brasil
Carteira de Identidade 1485330 SSP/Se - SE - 26/02/2002
CPF 003.715.915-11



Endereço residencial Av José Airton G Lamenha nº 541 Edf Racine Ap 1116
São Jorge - Maceió
57038570, AL - Brasil
Telefone: 082 88860886
Celular 82 999202145

Endereço profissional Secretaria municipal de Maceió, Secretaria Municipal
Rua General Hermes 1199
Cambona - Maceió
57017000, AL - Brasil
Telefone: 82 33154565

Endereço eletrônico

E-mail para contato : ricardo.almeidamaciel@gmail.com
E-mail alternativo maiseducacao.al@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2015 - 2018** Mestrado em Educação.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: A Implantação do Currículo de Educação Integral em Tempo Integral na Escola do Campo, Ano de obtenção: 2018
Orientador: Dr Auricelia Pereira Lopes
- 2013 - 2015** Especialização em Educação do Campo.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
Título: O ESPAÇO DO CURRÍCULO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA ESCOLA DO CAMPO
Orientador: Sara Jane Cerqueira Bezerra
- 2005 - 2006** Especialização em Educação Inclusiva.
Faculdade Pio Décimo - Campus I, AECPD, Aracaju, Brasil
Título: A inserção dos portadores de necessidades especiais na instituição escolar.
- 2001 - 2005** Graduação em Pedagogia.
Faculdade Pio Décimo - Campus I, AECPD, Aracaju, Brasil
Título: Educação Inclusiva
Orientador: Selma Garrindo

Formação complementar

- 2013 - 2014** Curso de curta duração em Curso de Aperfeiçoamento de tutores. (Carga horária: 220h).
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de Incluir Bricando. . (Carga horária: 60h).



Novembro/2018 **Ricardo Almeida Maciel**
Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Ricardo Almeida Maciel



Ricardo Almeida Maciel

Curriculum Vitae



PUC
RIO



APOSTILA DE CHANCELAMENTO

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC - RJ), no uso de suas atribuições e tendo em vista o parecer favorável do Conselho Universitário desta Universidade, CNE/CES nº 288/2015, Através da Portaria do MEC 656 de 22/05/2017, publicada no D.O.U. nº 97 de 23/05/2017, pág. 41 considera chancelado, o correspondente ao título de Mestre em EDUCAÇÃO o(a) Sr (a) **RICARDO ALMEIDA MACIEL**, RG: 1485330 - SSP / SE, com validade em todo território nacional, e pela presente esta instituição de ensino, reconhece e diploma o mestre acima citado, em Dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2018.


 Pe. José Afonso Carlos de Siqueira, S.J.
 Reitor

DIPLOMA, registrado sob nº 3.998.461 no livro 1 atribuída pelo Art. 48, §1, da Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996.
 RG 78.149.036/2017 em 22 de Dezembro de 2017.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



FLS 115

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Prof^a Ana Dayse Rezende Dorea

, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia,
em 30/01/2009, confere o título de Licenciado em Pedagogia,
a Patricia Gomes de Siqueira, de nacionalidade Erasileira,
natural de Vitória da Conquista - BA, nascido(a) a 07/07/1973,
portador(a) da Carteira de Identidade nº 4142121, expedida pelo(a) Secretaria de
Segurança Pública do Estado de Pernambuco e outorga-lhe o presente Diploma a fim de
que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 30 de janeiro de 2009

Ana Dayse Rezende Dorea
Pró-Reitor de Graduação

Patricia Gomes de Siqueira
Diplomado

Ana Dayse Rezende Dorea
Reitor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Profº Eurico de Barros Lôbo Filho

em 22/08/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO
Área de Concentração: EDUCAÇÃO, por

PATRÍCIA GOMES DE SIQUEIRA

de nacionalidade Brasileira, natural de Vitória da Conquista - BA,
nascido(a) a 07/07/1973, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4142121,
expedida pelo(a) Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco
outorga-lhe o presente Diploma de **MESTRA**,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 09 de outubro de 2014

Patricia Gomes de Siqueira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Diplomado

R. L. de Barros Lôbo Filho
Reitor

APOSTILA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

O (A) diplomado (a) concluiu, nesta Universidade, a habilitação em:

1. MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO 2º GRAU
2. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
3. SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª SÉRIE)

Maceió - AL, em 30 de janeiro de 2009

Vânia Silva Costa
(Chefe de SEED)

Mary Elo Carmo Caldeira
(Diretor do D.R.A.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Curso de *Pedagogia*

Diploma registrado sob nº *793* às fls. *FLS 5/17* do livro nº *13* de *13/01/09*, conforme Processo nº *24504/2008-57*.

reconhecido pelo(a) *Decreto* nº *49849-07/01/09* (D.O. de *30/02/09*)

Maceió, em *30/01/2009*

Vânia Silva Costa
(Chefe da Seção de Expediente e Registro de Diplomas)

Visto: *Olivan Alves da Silva*
Diretor do D.R.A.

Confere: *Mary Elo Carmo Caldeira*
Diretor do D.A.A.

Nº 012990

O Curso a que se refere o presente diploma foi reconhecido em conformidade com a portaria do MEC nº 2.530 de 04/09/2002 publicada no D.O.U. em 06/09/2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E REGISTRO DE DIPLOMAS

DIPLOMA registrado sob o nº 605 no livro
03 Folha 61, conforme processo
nº 30268/2014-21.

Maceió, AL, em 10 de 2014

José José de Silva
Chefe da Seção de Expediente e Registro de Diploma

Manny do Carmo Cabral Combi
Diretor do D. R. C. A.

CONFERE:



O Curso a que se refere o presente diploma foi reconhecido em conformidade com a portaria do MEC nº 2.530 de 04/09/2002 publicada no D.O.U. em 06/09/2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E REGISTRO DE DIPLOMAS

DIPLOMA registrado sob o nº 605 no livro
03 Folha 61, conforme processo
nº 30268/2014-21.

Maceió, AL, em 10 de 10 de 2014

Jose Joni da Silva
Chefe da Seção de Expediente e Registro de Diploma

CONFERE:

Manoel do Carmo Cabral Costa
Diretor do D. R. C. A.



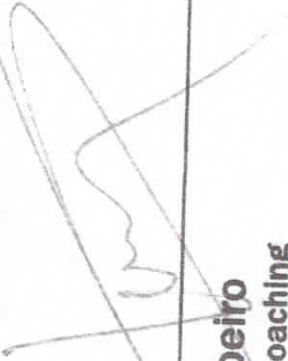
MASTER COACHING TRAINER

A Brascoaching Treinamento e Desenvolvimento Ltda.

certifica por este documento que:

Martha Barbosa dos Santos Machado

concluiu a formação **MASTER COACHING TRAINER** no período de 14 a 17 de fevereiro de 2019, com carga horária de 40 horas e demonstrou o mais alto grau de competência e habilidade.

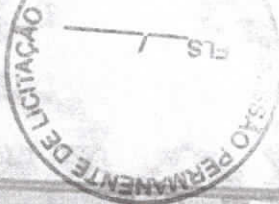


Moisés Ribeiro
CEO da Brascoaching
Salvador-BA, 17 de fevereiro de 2019

 **Bras
Coaching**

CNPJ 18457601/0001-93

120

EPENN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

18º EPENN - Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste

C E R T I F I C A D O

Certificamos que **MARTHA BARBOSA DUARTE** apresentou o trabalho **PRÁTICA INTERDISCIPLINAR: UM "OLHAR" MULTIRREFERENCIAL**, durante o 18º Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste, promovido pelo FORPRED-Norte/Nordeste e organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas, de 1º a 4 de julho de 2007, através de **PÔSTER**.

Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante
Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante
Coordenadora Geral do 18º EPENN

Apoio:



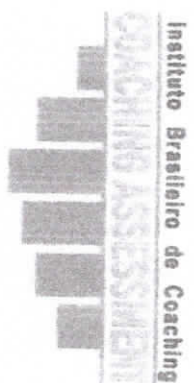
Nadia Raga Fialho

Nadia Raga Fialho
Coordenadora do FORPRED Norte/Nordeste

FR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 122
A



Behavioral Analyst

Martha Barbosa das Santos

has successfully participated in the program of training and certification in behavior analysis profiling, the training included 08 hours

ministered by The Brazilian Coaching Institute

Maceió - AL October 27th, 2013

Jose Roberto Marques
José Roberto Marques, Master Coach Trainer
BRAZILIAN COACHING INSTITUTE - PRESIDENT



Monica Hauck
Monica Hauck, Assessment Trainer
SOUDES DIRECTOR



I CONGRESSO
ACADÊMICO DA
UNCISAL

IX JORNADA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA
UNCISAL - III FÓRUM DE
EXTENSÃO DA UNCISAL.

Maceió/AL
De 07 a 11 de Novembro de 2011

Certificamos que Martha Barbosa participou da MESA REDONDA HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE ENQUANTO PRÁTICA TRANSVERSAL: DAS PRÁTICAS DE GESTÃO À ASSISTÊNCIA E FORMAÇÃO EM SAÚDE no I Congresso Acadêmico da UNCISAL, realizado de 07 a 11 de novembro de 2011.

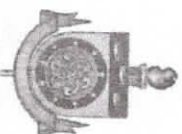


Maceió, 08 de novembro de 2011.


Almira Alves dos Santos
Presidente do I Congresso
Acadêmico da UNCISAL

Rua Dr. Jorge de Lima, 113
Trapiche da Barra
Maceió - AL
(82) 3315-6725
www.uncisal.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL




UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Certificada

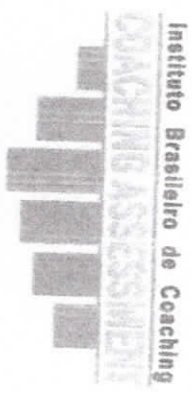
Certificamos que *Martha Barbosa dos Santos Machado* participou como facilitadora, do “Projeto Coaching Life - 2º Ciclo” na Maternidade Escola Santa Mônica, unidade complementar da UNCISAL, nos dias 19/07, 02/08, 16/08, 30.08, 13/09 e 27/09 de 2018, com carga horária de 40 horas/aula.

Maceió, 22 de novembro de 2018.


Antônio Otávio Bento Vianna
Gerente Geral – MESM


Prof.ª Maria Margareth Ferreira Tavares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progesp


Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor



Behavioral Analyst



Martha Barbada dos Santos
has successfully participated in the program of training and

certification in behavior analysis profiling, the training included 08 hours
ministered by The Brazilian Coaching Institute

Maceió - AL October 27th, 2013

Jose Roberto Marques
José Roberto Marques, Master Coach Trainer
BRAZILIAN COACHING INSTITUTE - PRESIDENT



Monica Hauck
Monica Hauck, Assessment Trainer
SOUDES DIRECTOR

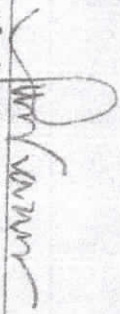



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Certificada

Certificamos que *Martha Barbosa dos Santos Machado* participou como facilitadora, do “Projeto Coaching Life - 1º Ciclo” na Maternidade Escola Santa Mônica, unidade complementar da UNCISAL, nos dias 19/04, 03/05, 17/05, 07/06, 21/06 e 05/07 de 2018, com carga horária de 40 horas/aula.

Maceió, 22 de novembro de 2018.


Antônio Otávio Bento Vianna
Gerente Geral – MESM


Prof.ª Maria Margaret Ferreira Tavares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progesp


Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor



UNCISAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de Dezembro de 2005. Rua Jorge de Lima 113
Trapiche da Barra – Maceió-AL CEP: 57010-300

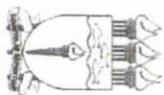


TERMO DE POSSE

Termo de posse de **MARTHA BARBOSA DUARTE**. Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2009, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, no gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, perante a reitora, Profª Drª **Rozângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska**, professores e técnico-administrativos da UNCISAL, compareceu **MARTHA BARBOSA DUARTE** que declarou assinar o Termo de Posse a fim de exercer o cargo, de provimento em comissão, de **Pró-Reitor, Nível GTR-5, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano**, para o qual foi nomeada, por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas **TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO**, através do Decreto de 27 de outubro de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia subsequente, prometendo nesta ocasião, cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo para qual foi provida. Do que, para constar, eu Roseli Patriota Cota Leite, Gerente do Cerimonial, lavrei o presente termo que vai assinado pela servidora acima referida e pela Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

MARTHA BARBOSA DUARTE
Empossada

PROFª DRª ROZÂNGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Reitora da UNCISAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-PPGE
MESTRADO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA
GRADE CURRICULAR

SEMESTRE ANO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	CONCEITO
2006/1	EDU-001	EDUCAÇÃO BRASILEIRA	60	4	B
2006/1	EDU-002	PESQUISA EM EDUCAÇÃO	60	4	B
2006/1	EDU-003	EDUCAÇÃO, ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS	60	4	B
2006/2	EDU-005	SEMINÁRIO DE PESQUISA	60	4	B
2006/2	EDU-007	CURRÍCULO E PRÁTICA PEDAGÓGICA	60	4	B
2006/2	EDU-009	EDUCAÇÃO, HISTÓRIA E CULTURA	60	4	B
2006	-	SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO HUMANA NA ATUALIDADE. PROF. DR. NEWTON DUARTE	15	1	A
2006	-	CONFERÊNCIA "ANÁLISE INSTITUCIONAL NA UNIVERSIDADE E NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES" + MINI-CURSO "ANÁLISE INSTITUCIONAL E A TEORIA DOS MOMENTOS: DE HENRY LEFEBVRE A GEORGES LAPASSADE", PROF. DOUTOR REMI HESS	15	1	A
2007	EDU-010	ESTUDO INDIVIDUAL ORIENTADO	15	2	A
2008	-	DEFESA DA DISSERTAÇÃO	-	6	A
CRÉDITOS OBTIDOS <input type="text" value="34"/>					CRÉDITOS A OBTER <input type="text" value="0"/>

[Signature]
 Profa. Dr. LUIS PAULO LEOPOLDO MERCADO
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação
 em Educação-PPGE/UFAL

Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira – Universidade Federal de Alagoas
 Campus A. C. Simões, BR 104 Norte, Km 96,7, bairro Tabuleiro do Martins
 CEP 57 072-970
 Fone: (82) 3214-1196 Fone e Fax: (82) 3214-1192



Certificamos que **MARTHA BARBOSA DUARTE** participou do III Congresso Consad de Gestão Pública realizado nos dias 15, 16 e 17 de março de 2010, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, com carga horária de 20 horas.


Paulo César Medeiros
Presidente do Consad





CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

A Senhora Marta Barbosa Duarte a

homenagem da Câmara Municipal de União dos Palmares, no Dia Internacional da Mulher, pelos relevantes serviços prestados à comunidade palmarina, em sua área de atuação.

União dos Palmares - AL. 8 de março de 2005.

Roberto Fabian Bento Holanda Cavalcante
Presidente

Bruno Leião Praxêdes
Secretário



Certificado

ção

TURO
105

Certificamos que

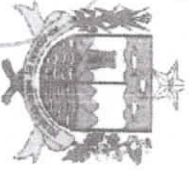
MARTHA BARBOSA DUARTE

Chancelaria



Unilabeu

participou da 20ª Feira Internacional de Educação; do 20º Educador - Congresso Internacional de Educação; Avaliar - Congresso Internacional sobre Avaliação na Educação; do 9º Educador Management - Seminário de Gestão em Educação; do 8º Infância e Cia - Congresso Internacional de Educação Infantil e Séries Iniciais; do 3º Educatec - Fórum Virtual de Tecnologia e Inovação em Educação e do 2º Profitec - Congresso Internacional de Educação Profissional e Tecnológica, realizados de 22 a 25 de maio de 2013, na cidade de São Paulo, promovido pela Futuro Eventos e chancelado pelo Unilabeu Centro Universitário, com duração total de 50 horas/aula, tendo sido registrado sob o nº 2269, na série F/2013.



ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR SENADOR ARNON DE MELLO



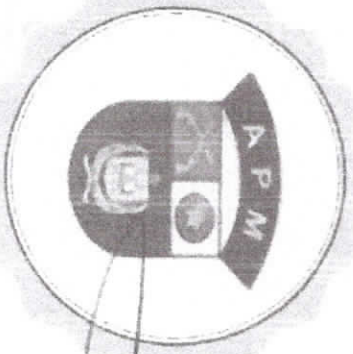
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 132

CERTIFICADO DE AGRADECIMENTO

(ISTO RECONHECE QUE)

MARTHA BARBOSA DOS SANTOS MACHADO

MESTRA EM EDUCAÇÃO E ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PESSOAS, PLANEJAMENTO E MARKETING PARTICIPOU DA PALESTRA AO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA (CSP/2014) COM TEMA: "MULHER EMPREENDEDORA PARA TRANSFORMAR" NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR SENADOR ARNON DE MELLO.

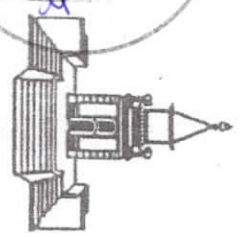


João Marinho da Silva Filho - Cel 4º
JOÃO MARINHO DA SILVA FILHO - CEL 4º PM
COMANDANTE DA APMSAM

Maceió, 05 de março de 2015.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
FLS. 132



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

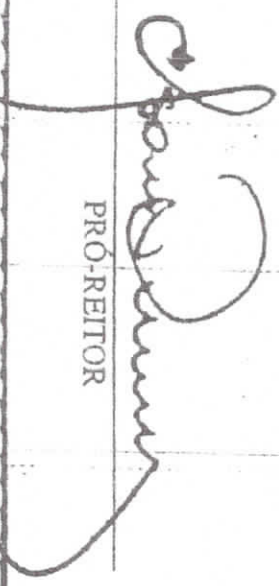
UCCAM

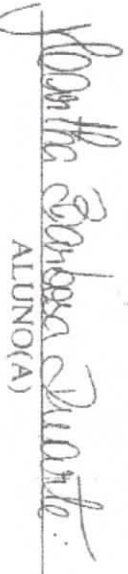
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
Diretoria de Projetos Especiais

CERTIFICADO

O Reitor da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere a MARTHA BARBOSA DUARTE, o presente Certificado de Curso de Especialização (Pós-Graduação "Lato Sensu"), em ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, com 510 horas, realizado no âmbito da Diretoria de Projetos Especiais, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, da Universidade Candido Mendes.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2000.

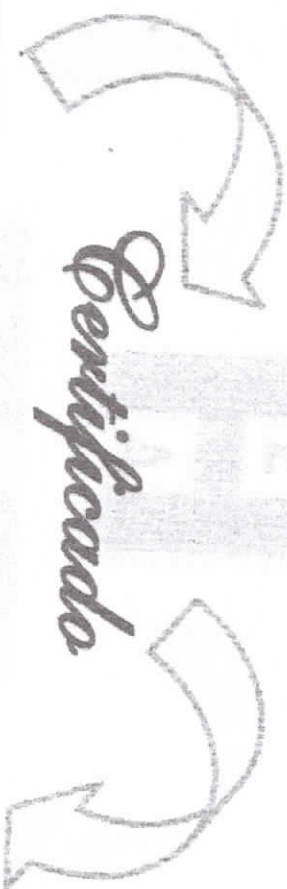

PRÓ-REITOR


ALUNO(A)

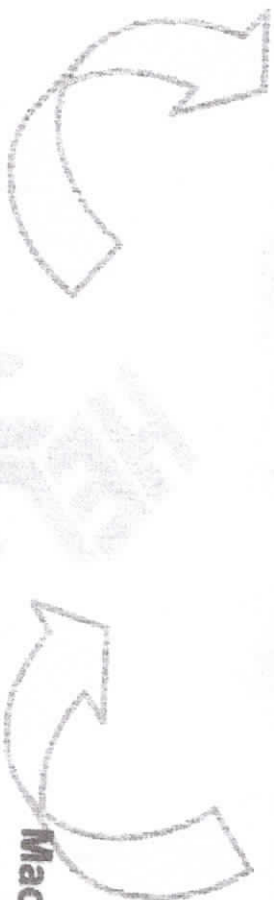

COORDENADOR GERAL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
- UNCISAL -
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Certificamos que **Martha Barbosa Duarte** participou da organização da I **SEMANA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DA UNCISAL**, no período de 18 a 20 de maio de 2006.



Maceió, 20 de Maio de 2006

Coordenadora do Nascimento
Dra. Herliane Soares do Nascimento
Coordenadora da CCIH / HEHA

Pró-Reitor de Pesquisa
Prof. Dr. Guilherme Benjamin Brandão Pitta
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA – SEGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SDP
ESCOLA DE GOVERNO GERMANO SANTOS

CERTIFICADO

A Diretora da Escola de Governo Germano Santos certifica que

MARTHA BARBOSA DUARTE

ministrou palestra com o tema: “Atitude Empreendedora” no dia 23/10/2008, com duração de **02(duas) horas** como parte integrante da Programação do Mês do Servidor Público.

Maceió, 23 de outubro de 2008.


GUILHERME SOUZA LIMA
SECRETÁRIO DA SEGESP


CÉLIA MARIA LEITE LAMAS
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Prof. Rogério Moura Pinheiro

conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a

em 09/08/2002, confere o título de Licenciado em Pedagogia

a Jádina Inácio da Rocha Silva, de nacionalidade Brasileira

natural de Maceió-AL, nascido(a) a 27/08/1974

portador(a) da Carteira de Identidade n° 1.518.107, expedida pelo(a) Secretaria de

Segurança Pública do Estado de Alagoas e outorga-lhe o presente Diploma a fim de

que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 09 de agosto de 2002

Leidiane de Almeida Buarque
 Pro-Reitor de Graduação

Jádina Inácio da Rocha Silva
 Diplomado

[Assinatura]
 Reitor

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Dados pessoais

Nascimento 27/08/1974 - MACEIO/AL - Brasil
CPF 023.160.764-40



Formação acadêmica/titulação

- 2002 - 2004** Especialização em Formação para docência do Ensino Superior.
Centro Universitário CESMAC, FEJAL, Maceio, Brasil
Título: Reflexões sobre a Metodologia de Ensino Aplicada na Disciplina Fundamentos no Processo dos Cuidados de Enfermagem, do curso de graduação em Enfermagem - Cesmac/2003, um estudo de caso.
Orientador: Rosângela Cerqueira da Luz
- 1998 - 2002** Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
Título: Um conto de assombração... um acréscimo... e viveram felizes para sempre: Reflexões sobre operações linguísticas em reescritas de alunos de 2ª série do Ensino Fundamental
Orientador: NÚBIA RABELO BAKKER FARIA

Atuação profissional

1. Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED

Vínculo institucional

2007 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professora, Carga horária: 25, Regime: Parcial

Outras informações:

Escola Nise da Silveira - SEMED Santa Lúcia - Tabuleiro Professora de 2º ano do Ensino Fundamental - Profª. Com cargo efetivo no ano de 2007. Técnica-Formadora - SEMED- Formação "Ensino de 09 anos" e Apoio Pedagógico em Anos Iniciais a partir de 2008;- Formadora do curso: O Currículo e a Avaliação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em 2009;- Formadora do curso: Alfabetização e letramento nos três primeiros anos do Ensino Fundamental. De 2010 e 2011;- Coordenação de apoio técnico do Programa Cidade Educar/SEMED Maceió, em 2012.- Coordenadora Gerencial do Programa Vva Escola/SEMED Maceió, em 2013

2. Secretaria de Educação do Estado de Alagoas - SEDUC

Vínculo institucional

2006 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professora, Carga horária: 25, Regime: Parcial

Outras informações:

Escola Estadual D. Pedro II - CAGBAv. Fernandes Lima (15ª CRE) Professora de EJA (1ª FASE) - Profª. Com cargo efetivo no ano de 2006. Escola Estadual Moreira e Silva - CAGBAv. Fernandes Lima (15ª CRE) Coordenação Pedagógica do Ensino Médio pelo período de 2007 a 2008. Escola Estadual Jose Correia Titara (Instituto de Educação) - CAGB Professora do Curso Normal a partir de 2008: Didática Geral. 2009 - 2011: Estatística, Sociologia, Filosofia, Arte e Didática da Linguagem. Professora Escola Misael, no município da Barra de São Miguel desde 2016. Articuladora Municipal (Barra de São Miguel) do Programa Escola Nota 10, em 2017

3. SEMED/Barra de São Miguel - SEMED/BSM

Vínculo institucional

2016 - 2018 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Diretora de Ensino, Carga horária: 20, Regime: Parcial

Outras informações:

Coordenadora Local do PNAIC - 2016 e 2017.

4.

União dos Dirigentes Municipais do Estado de Alagoas - UNDIME AL

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Assessoria Pedagógica , Carga horária: 10, Regime: Parcial

Outras informações:

Redatora do Referencial Curricular para Educação Infantil do Estado de Alagoas - Programa BNCC/MEC - 2018-2019. Coordenadora Estadual/UNDIME Programa Mais Alfabetização/MEC - 2018





Jadina Inacio da Rocha Castro
Curriculum Vitae

Janeiro/2019

Jadina Inacio da Rocha Castro
Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Jadina Inacio da Rocha Castro



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILLA-FEJAL
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ-CESMAC
 ASSESSORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO-ASPPE
 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CISE

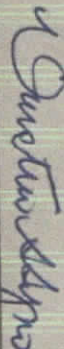


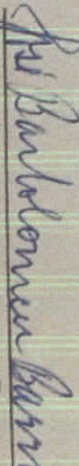
CERTIFICADO

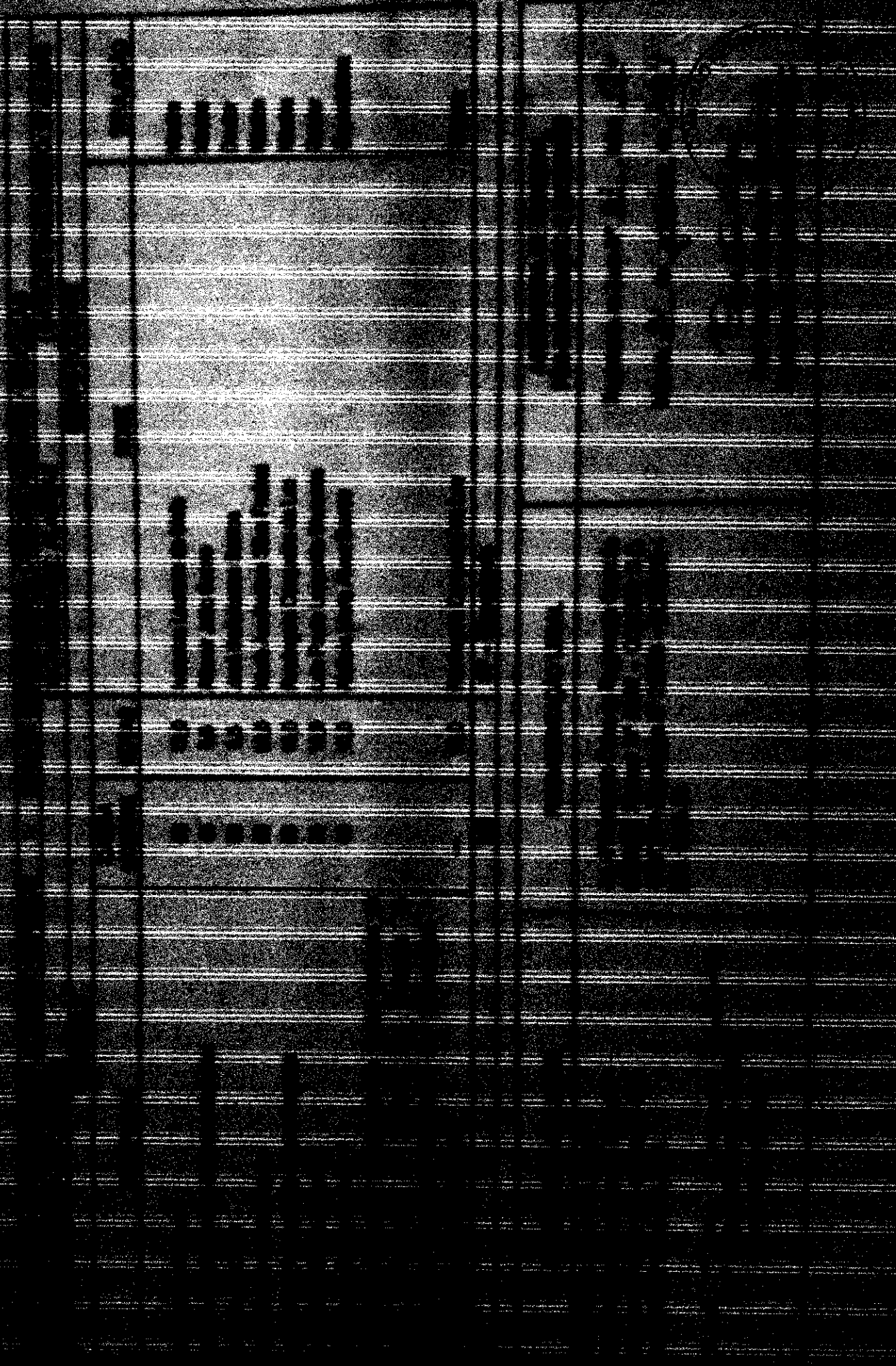
Certificamos que **JÁDINA INÁCIO DA ROCHA SILVA** participou com aproveitamento e frequência do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em **Formação para a Docência do Ensino Superior**, no período de 27.09.2002 a 31.01.2004 com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió, consoante os termos da Resolução nº 1/2001, do Conselho Nacional de Educação e Regimento Geral do CESMAC.

Maceió/AL, 12 de abril de 2004.

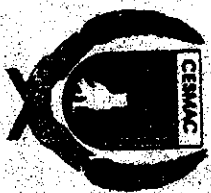

Prof. Solange Maria Bezerra de Oliveira
 Secretária do CISE


Cristina Lyng
 Assessora da Direção Geral do CESMAC


Prof. José Bartolomeu Barros
 Diretor do CISE



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ-CESMAC
ASSESSORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO-ASPPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CISE



CERTIFICADO

Certificamos que **JÁDINA INÁCIO DA ROCHA SILVA**

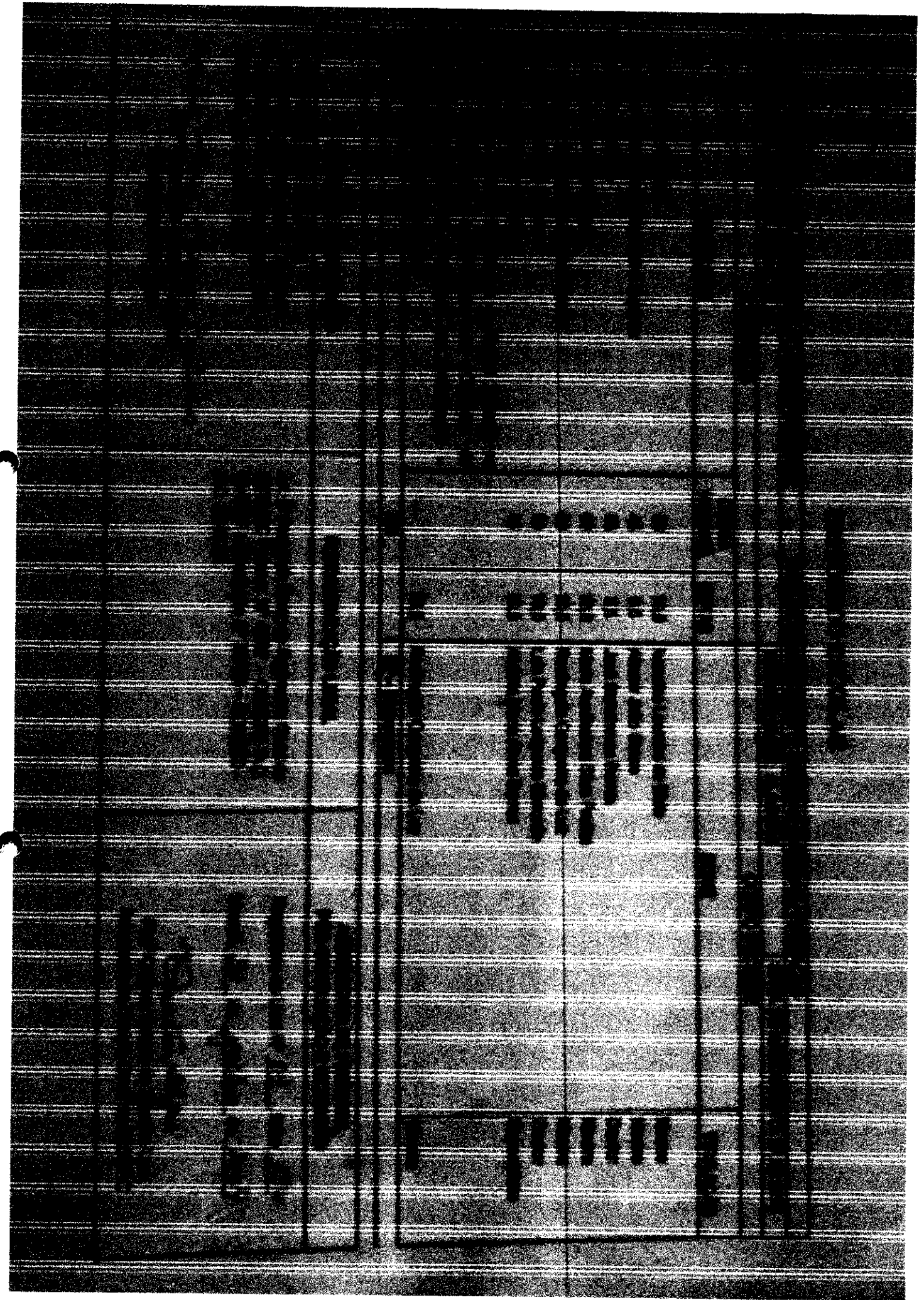
participou com aproveitamento e frequência do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Formação para a **Docência do Ensino Superior**, no período de 27.09.2002 a 31.01.2004 com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió, consoante os termos da Resolução nº 1/2001 do Conselho Nacional de Educação e Regimento Geral do CESMAC.

Maceió/AL, 12 de abril de 2004.


Graciela Lyng
Assessora da Direção Geral do CESMAC


Graciela Lyng
Assessora da Direção Geral do CESMAC


Prof. José Bartolomeu Barros
Diretor do CISE



**Klévia Lima Delmiro**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4238163317012605>

Última atualização do currículo em 25/07/2019

Resumo informado pelo autor

Mestra em Política e Gestão da Educação, Graduada em Geografia (UFAL) e Graduada em PEDAGOGIA (FCE). Atualmente desenvolvendo pesquisa no campo da Teoria e prática dentro do currículo acadêmico e sou Redatora/Formatura da implementação da Base Nacional Comum Curricular e do Referencial Curricular do Estado de Alagoas. Sou Docente no curso Geografia Licenciatura EaD da Universidade Federal de Alagoas/Universidade Aberta do Brasil (UFAL-UAB), Docente na UNIP, Docente da rede Estadual de Educação do Estado de Alagoas e Coordenadora Pedagógica (fundamental anos finais) no Colégio Rosalvo.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Klévia Lima Delmiro

Dados pessoais


Filiação Renivaldo Delmiro dos Santos e Denilda Lopes de Lima

Nascimento 08/04/1988 - Maceio/AL - Brasil

Carteira de Identidade 2002001308402 ssp - AL - 08/10/2002

CPF 074.304.954-35

Endereço residencial Rua Projetada 1142
Antares - Maceio
57048359, AL - Brasil
Telefone: 82 32341329
Celular 82 988176312Endereço eletrônico E-mail para contato : klevia.delmiro88@gmail.com
E-mail alternativo kleviaimadelmiro88@outlook.com**Formação acadêmica/titulação**

- 2014 - 2017** Mestrado em Mestrado em Política e Gestão da Educação.
CENTRO LATINOAMERICANO DE ECONOMIA HUMANA, CLAEH, Montevideo, Uruguai
Título: UMA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA: TEORIA E PRÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL NO POLO V, UNIÃO DOS PALMARES/AL, Ano de obtenção: 2017
Orientador: Profe. Mestra JULIA LEYMONIE 
Co-orientador: Prof. M. Sc., Claudionor de Oliveira Silva
- 2009 - 2010** Especialização em Psicopedagogia.
Instituto superior de ensino Santa Cecília - ISESC, ISESC, Brasil
Título: Contribuições da ludopedagogia para o processo de ensino e aprendizagem. 2010.
Orientador: Nadeje Fidelis de Moraes.
- 2018 - 2019** Graduação em PEDAGOGIA.
Faculdade Campos Elíseos, FCE, São Paulo, Brasil
Título: A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO PARA A EDUCAÇÃO DE SURDOS
Orientador: Felipe Veloz
- 2006 - 2010** Graduação em Geografia.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
Título: TURISMO E CAPITALISMO NA ZONA COSTEIRA DE ALAGOAS: UMA ANÁLISE COM BASE NA NOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Orientador: Lindemberg Medeiros de Araujo

Formação complementar

- 2018 - 2018** Curso de curta duração em Andragogia (Educação de Adultos). (Carga horária: 8h).
Plataforma EAD ensinoadultos.com.br, ENSINODEADULTOS, Brasil
- 2017 - 2017** Extensão universitária em MOOC MIGRAÇÕES, GÊNERO E TERRITÓRIO: ESTUDOS POPULACIONAIS APLICADOS AO ENS. (Carga horária: 30h).
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do RJ, CECIERJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Curso de Habilitação em Tutoria. (Carga horária: 60h).
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Meditação em Sala de aula. (Carga horária: 30h).
INSTITUTO MIGLIORY, MIGLIORY, Brasil
- 2014 - 2014** Extensão universitária em HISTÓRIA E LITERATURA DE CORDEL. (Carga horária: 10h).
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em ROBÓTICA. (Carga horária: 30h).
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - AL. SESI, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NA SALA DE AULA. (Carga horária: 10h).
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil



- 2013 - 2013** Curso de curta duração em EMPREENDEDORISMO. (Carga horária: 30h). SEBRAI, SEBRAI, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Jogo das Novas Regras Ortográficas - Reconhecendo. (Carga horária: 5h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Curso autoinstrucional Sustentabilidade, um valor. (Carga horária: 8h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Curso autoinstrucional Sustentabilidade no dia a. (Carga horária: 5h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Curso autoinstrucional Processo de Comunicação e. (Carga horária: 8h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2009 - 2009** Curso de curta duração em LIBRAS. (Carga horária: 30h). Centro de Atendimento de pessoas com surdez, CAS, Brasil
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em LIBRAS. (Carga horária: 120h). Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, UNCISAL, Maceio, Brasil

Atuação profissional

1. Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Vínculo institucional

- 2017 - Atual** Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: TUTOR ONLINE UAB-UFAL, Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 2017 - Atual** Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: PROFESSOR PESQUISADOR, Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministra disciplinas no curso de Licenciatura em Geografia EaD.

Atividades

- 08/2017 - Atual** Pesquisa e Desenvolvimento, IGDEMA - UFAL
Linhas de pesquisa:
TEORIA E PRÁTICA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO
- 03/2017 - Atual** Estágio, IGDEMA - UFAL
Estágio:
ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

2. Secretaria de Educação do Estado de Alagoas - SEAL

Vínculo institucional

- 2011 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professora, Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Membro da equipe de Elaboração do Currículo do estado de Alagoas - Componente Curricular GEOGRAFIA.

3. Colégio Rosalvo Ribeiro - CRR

Vínculo institucional

- 2018 - Atual** Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Coordenação Pedagógica Fund., Carga horária: 20, Regime: Parcial

4. CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU

Vínculo institucional

- 2014 - 2018** Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: PROFESSORA, Carga horária: 12, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministra disciplinas no curso de PEDAGOGIA.

Atividades

- 02/2014 - Atual** Pesquisa e Desenvolvimento, CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU - AL - Brasil
Linhas de pesquisa:
RESPONSABILIDADE SOCIAL, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO, ECOLOGIA

5. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR SANTA MARIA MADALENA - CENFAP

Vínculo institucional

- 2015 - 2016** Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS (COORDENAÇÃO), Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

- 06/2015 - Atual** Serviço Técnico Especializado, CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR SANTA MARIA MADALENA
Especificação:
A inserção do curso profissionalizante no ensino da EJA

23. Café Psi – com o tema: "Sexologia: O ponto de intersecção entre a clínica e a educação, 2013. (Encontro)
24. Encontro de "Gestão Escolar, 2013. (Encontro)
25. REPASSE DE METODOLOGIAS DO PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS - JEPP, 2013. (Oficina)
26. X Semana de geografia: "Redes, Territórios e Poder na Dinâmica espacial", 2009. (Encontro)
27. II Encontro Alagoano de "Educação Inclusiva", 2008. (Encontro)
28. V Semana Filosófica, 2008. (Encontro)
29. IX Semana de geografia "O fazer geográfico alagoano: contribuições, limites e desafios", 2008. (Encontro)
30. Manejo de Águas para Irrigação, 2008. (Simpósio)
31. IV Congresso Acadêmico da UFAL, 2007. (Congresso)
Programa de Desenvolvimento Agro-Social da Região do Agreste Alagoano.
32. III Congresso Acadêmico da UFAL – Palestra Reforma Agrária em Alagoas, 2006. (Congresso)
33. VII Semana de geografia "Turismo e Cultura no Território Alagoano", 2006. (Olimpíada)
34. XXII Encontro Regional de Estudantes de Geografia do Nordeste – EREGENE, 2006. (Encontro)



Organização de evento

1. DELMIRO, K. L.
II Workshop - Educação x legislação: Um olhar sobre a formação e atuação docente., 2015. (Outro, Organização de evento)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. DELMIRO, K. L.; Medeiros, Juliane dos Santos
Participação em banca de Leonildes Nascimento Marques e Nadiele Alves dos Santos. **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: A IMPORTÂNCIA DOS JOGOS NO ENSINO DA MATEMÁTICA**, 2018 (PEDAGOGIA) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
2. DELMIRO, K. L.; Medeiros, Juliane dos Santos
Participação em banca de Andressa Bueno da Silva e Raune da Silva. **OS DESAFIOS DA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO PARA A EDUCAÇÃO DE SURDOS**, 2018 (PEDAGOGIA) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
3. DELMIRO, K. L.; SILVA, M.M; AZEVEDO, J.
Participação em banca de WESSYLANE DANTA FERREIRA RÉGO. **PEDAGOGIA HOSPITALAR: CONTRIBUIÇÕES DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO AMBIENTE HOSPITALAR**, 2018
4. DELMIRO, K. L.; SILVA, M.M; AZEVEDO, J.
Participação em banca de JÚNIA AMANDA LEITE LIMA e SANDAVYD VIEIRA LIMA. **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA): DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AO RELATO DA EXPERIÊNCIA DE SUA IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - AL**, 2018 (PEDAGOGIA) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
5. DELMIRO, K. L.; LINO, L.M.N ; SILVA, M.M
Participação em banca de Priscilla Ferreira da Silva e Leandra Michelliny dos Santos. **A EDUCAÇÃO INFANTIL NA ERA DA TECNOLOGIA: UMA ABORDAGEM SOBRE O USO EXACERBADO NOS ANOS INICIAIS.**, 2016 (PEDAGOGIA) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
6. DELMIRO, K. L.; LINO, L.M.N
Participação em banca de Luciene da Silva e Tatiana Bezerra da Silva. **DIVERSIDADE RACIAL: A PRÁTICA DOCENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 2016
7. DELMIRO, K. L.; LINO, L.M.N
Participação em banca de Andressa Abreu Cardoso e Sâmia Daniele Sampaio. **UM PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO / AL**, 2016 (PEDAGOGIA) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
8. DELMIRO, K. L.; Dias, V.; LINO, L.M.N
Participação em banca de Isadora Santana da Silva e Thalyta Karla Fausto Cruz Bessa. **A RELAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA: O SEU ENVOLVIMENTO NO ENSINO E APRENDIZAGEM**, 2015 (Pedagogia) Faculdade Maurício de Nassau
9. DELMIRO, K. L.; SILVA, M.M; LINO, L.M.N
Participação em banca de Emanuele Santos de Araújo e Sirleide Silva dos Santos. **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA VIDA ACADÊMICA.**, 2015 (Pedagogia) Faculdade Maurício de Nassau
10. DELMIRO, K. L.; SILVA, M.M; LINO, L.M.N
Participação em banca de Jacqueline Aparecida Simão e Laiza Kelly de Lima Teodoro. **MULHER E VIDA ACADÊMICA: DIFICULDADES E SUPERAÇÕES NA BUSCA PELA FORMAÇÃO SUPERIOR**, 2015 (Pedagogia) Faculdade Maurício de Nassau
11. DELMIRO, K. L.; LIRA, M.T; FREITAS, J.A
Participação em banca de Cícera Manuela Souza de Barros e Isabela Feltoza de Lima. **PRÁTICA DOCENTE: UM DESAFIO NA INCLUSÃO COM OS AUTISTAS.**, 2015 (Pedagogia) Faculdade Maurício de Nassau

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico

PALMEIRA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, AL: AVANÇOS E CONTRADIÇÕES. 2015. Orientação de outra natureza (Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau

2. Nadieje Maria Soares. **A importância do lúdico na educação.** 2015. Orientação de outra natureza (II Seminário Internacional de Ciências de La Educa) - UNIVERSIDAD DEL SUL
3. Rosemeire Nascimento dos Santos. **A sexualidade dos adolescentes e o projeto quebra tabu.** 2015. Orientação de outra natureza (II Seminário Internacional de Ciências de La Educa) - UNIVERSIDAD DEL SUL
4. Elielma Maria Santos. **Formação continuada de professores alfabetizadores em língua Portuguesa e Matemática no primeiro ciclo da alfabetização.** 2015. Orientação de outra natureza (II Seminário Internacional de Ciências de La Educa) - UNIVERSIDAD DEL SUL
5. Josefa Sandra Cena do Carmo. **Processo de ensino e aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental.** 2015. Orientação de outra natureza (II Seminário Internacional de Ciências de La Educa) - UNIVERSIDAD DEL SUL
6. Márcia Maria Miguel de Oliveira(1), Marconi Limeira de Franç. **Transtorno de déficit de atenção/ hiperatividade (TDAH) e desenvolvimento escolar.** 2015. Orientação de outra natureza (II Seminário Internacional de Ciências de La Educa) - UNIVERSIDAD DEL SUL
7. Edvânia Farias de Souza. **Uma abordagem da alfabetização e letramento na EJA.** 2015. Orientação de outra natureza (II Seminário Internacional de Ciências de La Educa) - UNIVERSIDAD DEL SUL



Orientações e supervisões em andamento

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Beatriz Miguel da Silva. **A EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NAS AULAS DE GEOGRAFIA.** 2018. Curso (Geografia) - Universidade Federal de Alagoas

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA E IV SEMINÁRIO ENSINAR GEOGRAFIA NA CONTEMPORANEIDADE.** 2018. (Seminário)
FORMAÇÃO DE PROFESSORES E CURRÍCULOS DA GEOGRAFIA ESCOLAR: REFLEXÕES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO III EM GEOGRAFIA.
2. **I ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.** 2018. (Encontro)
3. **II ENCONTRO ALAGOANO DOS ESTUDANTES DE GEOGRAFIA.** 2018. (Encontro)
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV EM GEOGRAFIA: PRAXIS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS.
4. Apresentação de Poster / Painel no(a) **SBPC - 70ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA.** 2018. (Encontro)
PRÁTICA DOCENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL: REFLEXOS SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO III NO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA EAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL.
5. Apresentação de Poster / Painel no(a) **SBPC - 70ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA.** 2018. (Encontro)
FORMAÇÃO DE PROFESSORES E CURRÍCULO DA GEOGRAFIA ESCOLAR: REFLEXÕES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO III EM GEOGRAFIA.
6. **VI Conferência Municipal de Educação de Maceió - CMEM 2018.** com o tema "A Consolidação do SNE e PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica", 2018. (Encontro)
7. **VIII ENCCUL - I Encontro Científico Cultural.** 2018. (Encontro)
O estágio supervisionado em geografia: considerações sobre a prática do estágio IV no curso de licenciatura em geografia EAD/UAAB/UFAL.
8. **VII ENCCULT.** 2017. (Encontro)
O ESTÁGIO SUPERVISIONADO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A PRÁTICA DO ESTÁGIO IV NO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA EAD/UAAB/UFAL.
9. **IDENTIDADE DOCENTE: REFLEXÕES SOBRE A DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR.** 2016. (Outra)
10. Apresentação de Poster / Painel no(a) **V SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA – III ENCONTRO LUSO-BRASILEIRO SOBRE TRABALHO DOCENTE E FORMAÇÃO – I SEMINÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E COGNIÇÃO DE ALAGOAS.** 2016. (Congresso)
A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE UMA ESCOLA EM SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, AL: AVANÇOS E CONTRADIÇÕES.
11. **A transformação do mundo passa por uma sala de aula.** 2015. (Oficina)
12. **EM BUSCA DA INCLUSÃO: INTERAÇÃO SOCIAL DE VIDENTES COM CEGOS.** 2015. (Oficina)
13. **EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: AS IMPLICAÇÕES DO TRABALHO DOCENTE NO SUCESSO ACADÊMICO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.** 2015. (Outra)
14. **Em busca da inclusão: Interação Social de videntes e cegos.** 2015. (Encontro)
15. **II seminário Internacional de ciências de la educación.** 2015. (Seminário)
16. **Oficina: Metodologia científica.** 2015. (Oficina)
Metodologia Científica.
17. **RODA DE MESTRE - NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO SUPERIOR.** 2015. (Outra)
18. **I Seminário de ciências da Educação.** 2014. (Seminário)
19. **II Colóquio Nacional de História.** 2014. (Encontro)
20. **II JORNADA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS.** 2014. (Oficina)
METODOLOGIAS NO ENSINO DA GEOGRAFIA E DA HISTÓRIA.
21. Conferencista no(a) **II Semana de Pedagogia Maurício de Nassau.** 2014. (Encontro)
Docente no século XXI. Identidade.
22. **Semana nacional do trânsito - DMSC.** 2014. (Encontro)

1. Apresentação de Poster / Painel no(a) SBPC - 70ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA, 2018, (Encontro) PRÁTICA DOCENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL: REFLEXOS SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO III NO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA EAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL.
2. Apresentação de Poster / Painel no(a) SBPC - 70ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA, 2018, (Encontro) FORMAÇÃO DE PROFESSORES E CURRÍCULO DA GEOGRAFIA ESCOLAR. REFLEXÕES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO III EM GEOGRAFIA.



Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Dissertações de mestrado: co-orientador

1. BARBARA MONISE SANTOS RIBEIRO. A INSERÇÃO DO LÚDICO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA. 2014. Dissertação (CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO) - UNIVERSIDAD DEL SUL
2. CLAUDIENE CORDEIRO LEANDRO BISPO. O SOCIOINTERACIONISMO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA APRENDIZAGEM E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA. 2014. Dissertação (CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO) - UNIVERSIDAD DEL SUL

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Franco Maciel de Carvalho Ferreira. Estudo de Segregação Espacial a partir do Bairro Roberto Correia de Araújo em União dos Palmares, Alagoas. 2014. Monografia (POS GRADUAÇÃO EM GEO HISTÓRIA) - Faculdade Pio Décimo - Campus I
2. EMANOEL CARLOS FERREIRA DE SENA. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS : PRÁTICAS DO ENSINO DA GEOGRAFIA APLICADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÉ DA ROCHA BARROS. 2014. Monografia (POS GRADUAÇÃO EM GEO HISTÓRIA) - Faculdade Pio Décimo - Campus I

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Rubia Cristina da Silva Oliveira. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2018. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
2. MICHELLE EMANUELLE SILVA. A IMPORTÂNCIA DA MONITORIA ACADÊMICA PARA A FORMAÇÃO E COMPREENSÃO DAS CATEGORIAS GEOGRÁFICAS: ARTICULANDO TEORIA E PRÁTICA NO CURSO GEOGRAFIA LICENCIATURA EAD UAB/UFAL. 2018. Curso (Geografia) - Universidade Federal de Alagoas
3. ALVANIR BARROS QUERINO BRITO. A IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA. 2018. Curso (Geografia) - Universidade Federal de Alagoas
4. Soraya Oliveira Gonzaga. GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO: a música como metodologia no ensino da Geografia. 2018. Curso (Geografia) - Universidade Federal de Alagoas
5. GILVÂNIA DE LIMA SILVA e MARIANA FERREIRA AMORIM. RELATO DE EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I EM EDUCAÇÃO INFANTIL DO CURSO DE PEDAGOGIA: UM OLHAR NA UTILIZAÇÃO REAL DA LUDICIDADE COMO METODOLOGIA REAL E EFICAZ. 2018. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
6. CLEIDE DE OLIVEIRA PINHEIRO CAVALCANTE e SELMA BRECHÔ MONTEI. A VIOLÊNCIA NO CONTEXTO ESCOLAR COM OLHAR NA CIDADE DE MACEIO. 2017. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
7. Fernanda Gouveia Carvalho. COMO TRABALHAR EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UMA PROPOSTA DE PROJETO PEDAGÓGICO PARA SÉRIES INICIAIS. 2017. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
8. KARILLA MIRELLY OLIVEIRA SILVA e SÂMIA MONALISA L. DA SILVA. DISCRIMINAÇÃO RACIAL E SEUS REFLEXOS NA APRENDIZAGEM. 2017. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
9. Gerciane dos Santos Silva e Marla das Graças F. da Silva. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: MOTIVOS QUE LEVARAM O REGRESSO ESCOLAR. 2017. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
10. Larisse Trajano da Silva e Marytania Cavalcante Machado. FAMÍLIA E ESCOLA: UMA PARCERIA NECESSÁRIA NO ENSINO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NOS ANOS INICIAIS. 2017. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
11. CLÁUDIA CAROLINE L. BARBOSA e JESSYKA THEREZA DA S. SOARES. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM UMA ESCOLA MUNICIPAL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS -AL. 2016. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
12. ALEX WILBE VIEIRA ROCHA e ARLI ROSE FRADIQUE. EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO: O LÚDICO NAS SÉRIES INICIAIS COMO FATOR PROPONDERANTE PARA A MOBILIDADE URBANA. 2016. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
13. LIDIANE MARIA DOS SANTOS. JOVENS INFRATORES: REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA - MACEIO/AL. 2016. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
14. Anne Karine Batista da Silva e Wilma Barbosa da Silva. Linguagens na educação de jovens e adultos como problema de hegemonia político-cultural. 2016. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
15. Isabel da Silva e Sandra Maria dos Santos. Responsabilidade Moral e Social do Professor Frente ao Estatuto da Criança e do Adolescente. 2016. Curso (PEDAGOGIA) - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU
16. Isadora Santana da Silva e Thyalyta Karla Fausto Cruz Bessa. A RELAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA: O SEU ENVOLVIMENTO NO ENSINO E APRENDIZAGEM. 2015. Curso (Pedagogia) - Faculdade Mauricio de Nassau
17. Isadora Santana da Silva e Thyalyta Karla Fausto Cruz Bessa. O papel da família na construção da diversidade no âmbito escolar. 2015. Curso (Pedagogia) - Faculdade Mauricio de Nassau

Orientação de outra natureza

1. Cláudia Caroline Lima Barbosa e Jessyka Thereza da S. Soares. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO SOARES

Demais produções técnicas

1. DELMIRO, K. L. *Literatura de Cordel: Uma das mais importantes manifestações culturais brasileiras*, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. DELMIRO, K. L. *Técnicas de Estudo*, 2015. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
3. DELMIRO, K. L. *AMBIENTE URBANO*, 2014. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
4. DELMIRO, K. L. *DESAFIOS DOS DOCENTES DO EJA*, 2014. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
5. DELMIRO, K. L. *Docente no século XXI: Identidade*, 2014. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
6. DELMIRO, K. L. *Geografia no século XXI*, 2014. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
7. DELMIRO, K. L. *Metodologia Científica - TRABALHOS ACADÊMICOS*, 2014. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
8. DELMIRO, K. L. *Metodologia da pesquisa Científica*, 2014. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
9. DELMIRO, K. L. *Metodologias e Práticas do Ensino da História e Geografia na Educação Básica*, 2014. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
10. DELMIRO, K. L. *Resíduos Sólidos: uma problemática do nosso dia a dia*, 2014. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
11. DELMIRO, K. L. *SAÚDE, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO EM SAÚDE*, 2014. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
12. DELMIRO, K. L. *TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO*, 2014. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
13. DELMIRO, K. L. *USO DO LIVRO DIDÁTICO*, 2014. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
14. DELMIRO, K. L. *Educação e Psicologia*, 2013. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
15. DELMIRO, K. L. *História e Geografia: Novos Paradigmas*, 2013. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
16. DELMIRO, K. L. *O ensino da EJA*, 2013. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
17. DELMIRO, K. L. *Formação de professores de geografia e história*, 2011. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
18. DELMIRO, K. L. *Formação continuada de professores de geografia*, 2010. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
19. DELMIRO, K. L. *Geografia e História de Alagoas no curso de Guia Turístico*, 2010. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
20. DELMIRO, K. L. *Problemas e soluções para o processo de ensino-aprendizagem*, 2010. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Educação e Popularização de C&T

Artigos completos publicados em periódicos

1. GAMA, LÍVIA THAYSA SANTOS DE ALBUQUERQUE; DELMIRO, KLÉVIA LIMA. *Prática docente no Ensino Fundamental: reflexões sobre o Estágio Supervisionado III no curso de Geografia Licenciatura EaD da Universidade Federal de Alagoas*. *Diversitas Journal*, v.3, p.364 - , 2018.

Capítulos de livros publicados

1. DELMIRO, K. L.; ALMEIDA, R. S. *As contribuições normativas e didático-pedagógicas na formação de pedagogos para a educação de surdos*. In: *Currículo, políticas educacionais e formação discente-docente: trilhando caminhos no ensino-aprendizado*. I ed. São Paulo: Perse, 2019, v.V.1, p. 70-84.
2. DELMIRO, K. L.; ALMEIDA, R. S.; FERREIRA, L. L.; FRANÇA, S. N. S.; SANTOS, E. A. *Saberes, metodologias e práticas de ensino na Geografia: desafios na contemporaneidade*. In: *A experiência do Estágio Supervisionado III em fase de regência e sua cooperação para Formação Docente*. I ed. Florianópolis/SC: Bookess, 2018, v.V.1, p. 10-19.

Apresentação de trabalho e palestra

1. DELMIRO, K. L.; SILVA, Aparecida Mendonça. *FORMAÇÃO DE PROFESSORES E CURRÍCULOS DA GEOGRAFIA ESCOLAR: REFLEXÕES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO III EM GEOGRAFIA*, 2018. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
2. DELMIRO, K. L.; BARBOSA, C. C. L.; SOARES, J. T. S. *A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE UMA ESCOLA EM SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, AL: AVANÇOS E CONTRADIÇÕES*, 2016. (Comunicação, Apresentação de Trabalho)
3. DELMIRO, K. L. *A população Afro-brasileira e os direitos humanos: As contribuições do direito, da Psicologia, do Serviço Social e da Pedagogia, no enfrentamento aos preconceitos e o racismo nas sociedades contemporâneas*, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
4. DELMIRO, K. L.; ROCHA, A. W. V.; LYRA, A. R. F. *EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: O LÚDICO NAS SÉRIES INICIAIS COMO FATOR PREPONDERANTE PARA MOBILIDADE URBANA*, 2016. (Comunicação, Apresentação de Trabalho)
5. DELMIRO, K. L. *Docente no século XXI: Identidade*, 2014. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas



Artigos completos publicados em periódicos

1. **DOI** GAMA, LÍVIA THAYSA SANTOS DE ALBUQUERQUE; DELMIRO, KLÉVIA LIMA
Prática docente no Ensino Fundamental: reflexões sobre o Estágio Supervisionado III no curso de Geografia Licenciatura EaD da Universidade Federal de Alagoas. *Diversitas Journal*. , v.3, p.364 - , 2018.
2. **DOI** DELMIRO, KLÉVIA LIMA, SILVA, CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
Turistificação e a questão ambiental na zona costeira do Estado de Alagoas. *Diversitas Journal*. , v.3, p.66 - , 2018.





Capítulos de livros publicados

1. DELMIRO, K. L.; ALMEIDA, R. S.
As contribuições normativas e didático-pedagógicas na formação de pedagogos para a educação de surdos In: *Currículo, políticas educacionais e formação discente-docente: trilhando caminhos no ensino-aprendizado*. I ed.São Paulo: Perse, 2019, v.V.1, p. 70-84.
2. DELMIRO, K. L.; ALMEIDA, R. S.; FERREIRA, L. L.; FRANCA, S. N. S.; SANTOS, E. A.
Saberes, metodologias e práticas de ensino na Geografia: desafios na contemporaneidade In: *A experiência do Estágio Supervisionado III em fase de regência e sua cooperação para Formação Docente*. I ed.Florianopolis/SC: Bookess, 2018, v.V.1, p. 10-19.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. DELMIRO, K. L.; GAMA, LÍVIA THAYSA SANTOS DE ALBUQUERQUE
O estágio supervisionado em geografia: considerações sobre a prática do estágio IV no curso de licenciatura em geografia EaD/UAB/UFAL. In: VIII ENCCUL, 2018, SANTANA DO IPANEMA, VIII Encontro Científico Cultural - ENCCULT 2018. , 2018, v.VIII, p.p. 941 - 949.
2. DELMIRO, K. L.; GAMA, LÍVIA THAYSA SANTOS DE ALBUQUERQUE
PRÁTICA DOCENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL: REFLEXÕES SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO III NO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA EAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL. In: SBPC, 2018, Maceió/AL.
Anais do Simpósio Nacional de Educação: Ciência, Responsabilidade Social e Soberania, 2018. , 2018.
3. DELMIRO, K. L.; Silva, Claudionor de Oliveira
Turistificação e a questão ambiental na zona costeira do Estado de Alagoas In: VII ENCONTRO CIENTÍFICO CULTURAL – ENCCULT 2017, 2017 – SANTANA DO IPANEMA/AL.
ANAI DO VII ENCONTRO CIENTÍFICO CULTURAL – ENCCULT 2017. , 2017, v.VII.

Apresentação de trabalho e palestra

1. DELMIRO, K. L.; Silva, Aparecida Mendonça
FORMAÇÃO DE PROFESSORES E CURRÍCULOS DA GEOGRAFIA ESCOLAR: REFLEXÕES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO III EM GEOGRAFIA. 2018. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
2. DELMIRO, K. L.; BARBOSA, C. C. L.; SOARES, J. T. S.
A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE UMA ESCOLA EM SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, AL: AVANÇOS E CONTRADIÇÕES. 2016. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
3. DELMIRO, K. L.
A população Afro-brasileira e os direitos humanos: As contribuições do direito, da Psicologia, do Serviço Social e da Pedagogia, no enfrentamento aos preconceitos e o racismo nas sociedades contemporâneas. 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
4. DELMIRO, K. L.; Silva, Igor Luiz Rodrigues da.
A População Afro-brasileira e os Direitos Humanos: as contribuições do Direito, da Psicologia e do Serviço Social e da Pedagogia, no enfrentamento aos preconceitos e o racismo nas sociedades contemporâneas. 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
5. DELMIRO, K. L.; ROCHA, A. W. V.; LYRA, A. R. F.
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: O LÚDICO NAS SÉRIES INICIAIS COMO FATOR PREPONDERANTE PARA MOBILIDADE URBANA. 2016. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
6.  DELMIRO, K. L.
Docente no século XXI: Identidade. 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
7.  DELMIRO, K. L.
Formação de professores para apresentação de MAPA. 2014. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
8.  DELMIRO, K. L.
Metodologia Científica - TRABALHOS ACADÊMICOS. 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
9.  DELMIRO, K. L.
Programa de Desenvolvimento Agro-Social da Região do Agreste Alagoano. 2007. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

Produção técnica**Assessoria e consultoria**

1. DELMIRO, K. L.; Dias, V.
Como trabalhar a sala de leitura. 2016
2. DELMIRO, K. L.
Como trabalhar o livro de Geografia na educação Básica. 2016
3. DELMIRO, K. L.
Educação Infantil. 2014
4. DELMIRO, K. L.
O ensino da EJA. 2013

Trabalhos técnicos

1. DELMIRO, K. L.; Medeiros,Juliane dos Santos
Construção da Proposta Curricular Ensino Fundamental do Estado de Alagoas - Componente Curricular Geografia. 2018

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. DELMIRO, K. L.
Docente no século XXI: Identidade. 2014
2. DELMIRO, K. L.
Programa de Desenvolvimento Agro-Social da Região do Agreste Alagoano. 2007



5. Central de Ensino e Aprendizado de Alagoas - CEAP

**Vínculo
institucional**

2012 - 2015 Enquadramento funcional: PROFESSORA , Carga horária: 20, Regime: Parcial

7. Universidade Norte do Paraná - UNOPAR

**Vínculo
institucional**

2012 - 2015 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Tutor presencial , Carga horária: 4, Regime: Parcial

8. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - AL - SESI

**Vínculo
institucional**

2012 - 2017 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PROFESSORA, Regime: Parcial

9. Colégio da Imaculada Conceição - CIC

**Vínculo
institucional**

2012 - 2013 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora de Geografia, Regime: Parcial

10. Colégio Exato LTDA-ME - EXATO

**Vínculo
institucional**

2009 - 2011 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora, Regime: Parcial

11. UNBEC - COLEGIO MARISTA DE MACEIO - UNBEC

**Vínculo
institucional**

2012 - 2012 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PROFESSORA, Regime: Parcial

12. UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

**Vínculo
institucional**

2019 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PROFESSORA , Carga horária: 4, Regime: Parcial

Linhas de pesquisa

1. TEORIA E PRÁTICA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO
2. ECOPELAGOGIA
3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO
4. MEIO AMBIENTE
5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Áreas de atuação

1. Estágio supervisionado
2. Metodologia do ensino da Geografia
3. Gestão e Política da Educação
4. Gestão ambiental
5. Ecopedagogia
6. Responsabilidade Social

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente
Espanhol	Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem
Libras	Compreende Bem , Expressa-se Bem

Produção

Produção bibliográfica





Capítulos de livros publicados	2
Trabalhos publicados em anais de eventos	3
Apresentações de trabalhos (Comunicação)	2
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	4
Apresentações de trabalhos (Congresso)	1
Apresentações de trabalhos (Seminário)	2

Produção técnica

Trabalhos técnicos (assessoria)	3
Trabalhos técnicos (consultoria)	1
Trabalhos técnicos (outra)	1
Curso de curta duração ministrado (extensão)	7
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	7
Curso de curta duração ministrado (especialização)	5
Curso de curta duração ministrado (outro)	1
Programa de Rádio ou TV (mesa redonda)	2

Orientações

Orientação concluída (dissertação de mestrado - co-orientador)	2
Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	2
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	17
Orientação concluída (orientação de outra natureza)	7
Orientação em andamento (trabalho de conclusão de curso de graduação)	1

Eventos

Participações em eventos (congresso)	3
Participações em eventos (seminário)	3
Participações em eventos (simpósio)	1
Participações em eventos (oficina)	5
Participações em eventos (encontro)	18
Participações em eventos (outra)	3
Organização de evento (outro)	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	11

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 25/07/2019 às 20:54:49.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS *Profª Ana Dayse Rezende Dorea*

conclusão do Curso de *Graduação em Geografia*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a

em *29/09/2010*, confere o título de

Licenciado em Geografia

a *Klevia Lima Delmiro*

, de nacionalidade

Brasileira

natural de *Maceió - AL*

nascido(a) a

08/04/1988

portador(a) da Carteira de Identidade nº

2002001308402

, expedida pelo(a)

Secretaria de

Segurança Pública do Estado de Alagoas

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de

que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, *29* de *setembro* de *2010*

Pró-Reitor de Graduação

Diplomado

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	
Curso de <i>Letras Ingles</i>	Diploma registrado sob n° <i>580</i> as <i>28</i> de <i>19</i>
reconhecido pelo(a) <i>Reitor</i> n° <i>3259</i> de <i>24/12/84</i>	livro n° <i>19</i>
(D.O. de <i>03/01/85</i>)	conforme Processo n° <i>1256/2010-39</i>
Maceió, em <i>29/08/2010</i>	
..... <i>Wagner S. P. Rosa</i> <i>Reitor</i> (Chefe da Seção de Expediente e Registro de Diplomas)	
Visto: <i>Oliverio</i> <i>Dir. de D. R. A.</i>	<i>Silvia</i> <i>Dir. de D. R. A.</i>
Confere: <i>Mary de Barros Caldeira</i>	<i>Silvia</i>
	Diretor de D. A. A.

Nº 016369



El Instituto Universitario CLAEH deja constancia de que

KLÉVIA LIMA DELMIRO

cumplió con todos los requisitos establecidos por el correspondiente plan de estudios y las reglamentaciones vigentes, el 30 de enero de 2017.

En mérito a ello le otorga el título de

MAGÍSTER EN POLÍTICA Y GESTIÓN DE LA EDUCACIÓN

MONTEVIDEO, 30 DE ENERO DE 2017
REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY

Klivia Lima Delmiro

EGRESADO

Fernando Ordoñez

Fernando Ordoñez
COORDINADOR DE LA MAESTRÍA

Néstor Da Costa

Néstor Da Costa
DIRECTOR ACADÉMICO

Instituto Uni

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

Montevideo, 2 de Febrero de 2017.

Este título se anota en el Libro de Registros 1 de Posgrados, en el folio 152, con el número 607.

Responsable de Sede [Signature]

Montevideo, 2 de Febrero de 2017.

Este título se anota en el Libro General de Registros 2, del Instituto Universitario, en el folio 83, con el número 1035.

Responsable de Sede [Signature]



MINISTERIO DE EDUCACION Y CULTURA
Montevideo, 28 de Mayo de 2017
En el día de la fecha quedo anotado en el Registro de Titulos de Profesionales con el No 3596 en Postgrado de Maestría en Artes y Oficios de la Educación

[Signature]
NOMINADA EN EL REGISTRO
ESCRIBANA DEL MINISTERIO
DE EDUCACION Y CULTURA



Lic. [Signature]
Responsable de Legalización



MINISTERIO DE EDUCACION Y CULTURA
REGISTRO DE LEGALIZACIONES
Montevideo 31 Jul de 2017
CERTIFICADO que la firma que antecede es auténtica y pertenece a Lic. Poncy Cirio responsable de Educación Superior
[Signature]
Roxana Rodriguez
Registro y Legalizaciones
Dirección de Educación - MEC

UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO
AA 026867
SELO DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO



DIPLOMADO: Klévia Lima Delmiro

Face a inexistência de espaços livres, para registro de anotações do Diploma reconhecido e, tendo em vista a Resolução nº 148/2018, do CEPE/UFRPE, é o mesmo aditado deste anexo que passa a integrá-lo para todos os efeitos e servirá a partir desta, para o lançamento das referidas anotações. O presente termo foi digitado sem emendas ou rasuras.

APOSTILA: A Sra. Klévia Lima Delmiro, de acordo com a Resolução nº 148/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e conforme documentação anexada ao Processo UFRPE nº 23082.020736/2017 - 93, obteve o reconhecimento do seu Título de Mestre em Política e Gestão da Educação, conferido pelo Instituto Universitário CLAEH, no Uruguai, como equivalente ao do Programa de Pós - Graduação Mestrado em Educação, Culturas e Identidades - Programa associado UFRPE/Fundaj, atualmente com conceito 03 (três), conforme Portaria do Ministério da Educação Nº 732, homologado pelo C N E D O U de 16/07/2015.

Apostila registrada nesta data junto ao termo de Registro.

Recife, 04 de julho de 2018.

[Handwritten Signature]
Reitora


 Univ. Federal Rural de PE
Prof. Drª Maria José de Sena
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural de Pernambuco

REITORIA

Diploma registrado sob o nº 129
No Livro R 12 Folha 43
Processo 23082.020736/2017-93
Em 04 de julho de 2018

UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO
AA 026868
SELO DE AUTENTICIDADE

 Marli do Nascimento Lima
Diretora da Divisão de
Registro Acadêmico
UFRPE / DRCA

[Handwritten Signature]
 Ana Cristina Martins de Lemos
Deptº de Registro e Controle Acadêmico
- Diretora -
DRCA - UFRPE

Electronic use only / Apenas uso eletrônico



4001 7865 7006 0140

Ourocard
International

GOOD
THRU 10/21
KLEVIA LIMA DELMIRO
3057-0 19.806-4



Electron

Declaração de Conclusão de Curso



Declaramos para os devidos fins que Klévia Lima Delmiro, número da matrícula L3060253, portador (a) da Cédula de Identidade 2002001308402, cumpriu os requisitos necessários para conclusão do curso de Segunda Licenciatura-Pedagogia, no período de 21 de Junho de 2018 a 21 de Junho de 2019.

Disciplinas	CH	Nota
Alfabetização e Letramento	60	9,2
Didática	60	9,4
Educação das Relações Étnico-Raciais	60	9,0
Fundamentos da Educação	60	8,1
Língua Brasileira e Sinais - Libras	60	8,5
Metodologia do Ensino da Geografia	60	8,9
Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	60	7,4
Metodologia do Ensino da Matemática	60	9,3
Metodologia do Ensino das Ciências	60	9,1
Metodologia do Ensino de História	60	7,7
Filosofia da Educação	60	9,1
Pedagogia Organizacional	60	7,7
Psicologia do Desenvolvimento	60	7,6
Psicologia da Aprendizagem	60	7,6
Políticas Públicas Educacionais de Gestão Escolar	60	8,6
Atividades Complementares Práticas	100	10,0
Estágio Supervisionado	300	10,0

Titulo do tcc: A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO PARA A EDUCAÇÃO DE SURDOS

Nota: 10

CERTIFICADO

DE

CONCLUSÃO DE CURSO

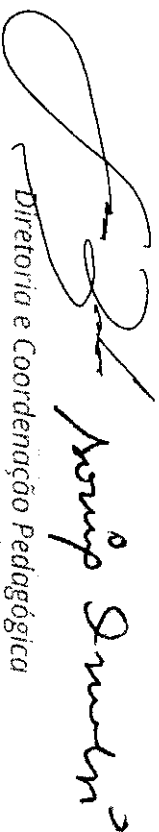
000091

UNIVERSITH
EDUCAÇÃO CONTINUADA

certifica que

ANA NERI DA ROCHA GRANJA

*concluiu com êxito o Curso de Constelação Familiar e Pensamento Sistêmico
Complexo - Atividade Complementar, no período de 09/06/2019 a 29/08/2019, com
carga horária de 60 horas aulas através da Plataforma EAD universith.com.br*


Diretora e Coordenação Pedagógica

João B. Bastos

Sonia M. T. Onuki Bastos



REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO

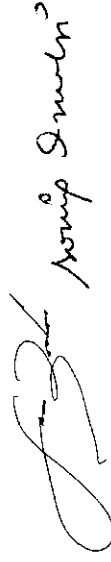
ALUNO	CURSO	CÓDIGO
ANA NERI DA ROCHA GRANJA	Constelação Familiar e Pensamento Sistêmico Complexo - Atividade Complementar	000091

INÍCIO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	MÉDIA FINAL
09/06/2019	29/08/2019	60 horas	100%	10.00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Apresentação
2. Fenomenologia Sistêmica
3. Pensamento Sistêmico Complexo
4. Constelação com bonecos
5. Solução de Conflitos
6. Sistemas de Ajuda
7. Coaching Sistêmico

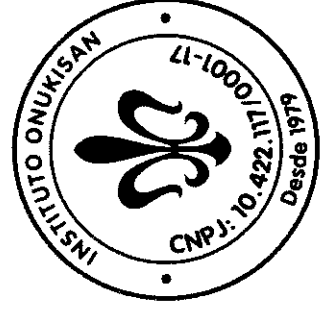
REGISTRO



Diretora e Coordenação Pedagógica
João B. Bastos
Sonia M. T. Onuki Bastos



universith.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE REIKI
FLS. 163
#

REIKI USUI TIBETANO

Célia Maria A. O. Barbosa, Reiki Master Usui Sensei,
certifico que Ana Neri da Rocha Granjeira
está habilitado a praticar a técnica de Terapia Holística
Reiki - Nível 2, de acordo com os ensinamentos recebidos.

Brasília, 17 de Setembro de 2017.

C. A. O. Barbosa
Célia Maria A. O. Barbosa
Mestre em Reiki Usui Sensei

C. A. O. Barbosa
Célia Maria A. O. Barbosa
Mestre em Reiki Usui Sensei
Terapeuta Holística

雷 電



REIKI USUI TIBETANO

Célia Maria A. O. Barbosa, Reiki Master Usui Sensei,
certifico que Jana Neri de Rocha Lyra
está habilitado a praticar a técnica de Terapia Holística
Reiki - Nível 1, de acordo com os ensinamentos recebidos.

Brasília, 05 de agosto de 2017.


Célia Maria A. O. Barbosa
Mestre em Reiki Usui Sensei

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 165

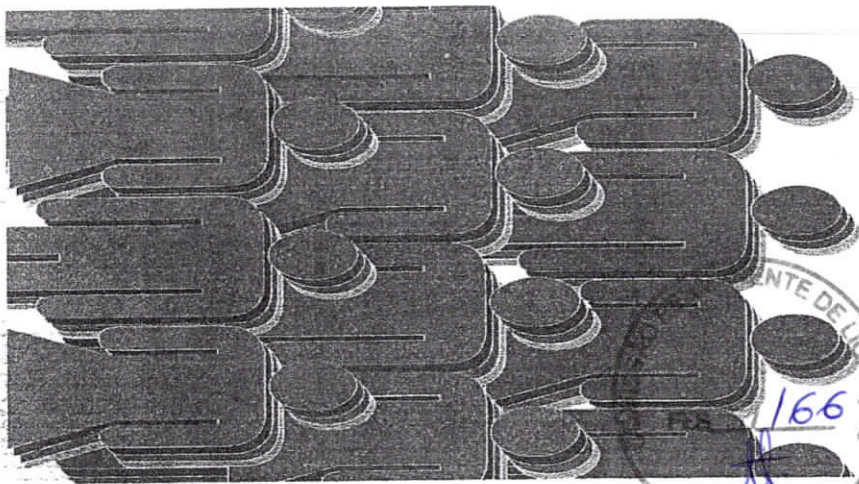
REIKI USUI TIBETANO

Célia Maria A. O. Barbosa, Reiki Master Usui Sensei,
certifico que Ana Maria da Rocha Guarnha
está habilitado a praticar a técnica de Terapia Holística
Reiki - Nível 3-A, de acordo com os ensinamentos recebidos.

Luanda, 03 de dezembro de 2017.

Célia Barbosa
Reiki Master Usui Sensei
CRTH - BR 2701

C. M. Barbosa
Maria A. O. Barbosa
Diretora em Reiki Usui Sensei
CRTH - BR 2701



Certificado

Certificamos que, Ana Neri da Rocha Granja participou do VI Fórum Municipal de Assistência Social, na qualidade de Participante, com o tema: “Socializar riqueza para romper com a desigualdade social”, realizado no dia 11 de maio de 2010, no Fórum Estadual de Arapiraca, com carga horária de 8h.

Arapiraca/AL, 11 de maio de 2010

Adelina Lúcia Ferraz Leite de Almeida
Secretária de Assistência Social

VI Fórum Municipal de Assistência Social








Certificado

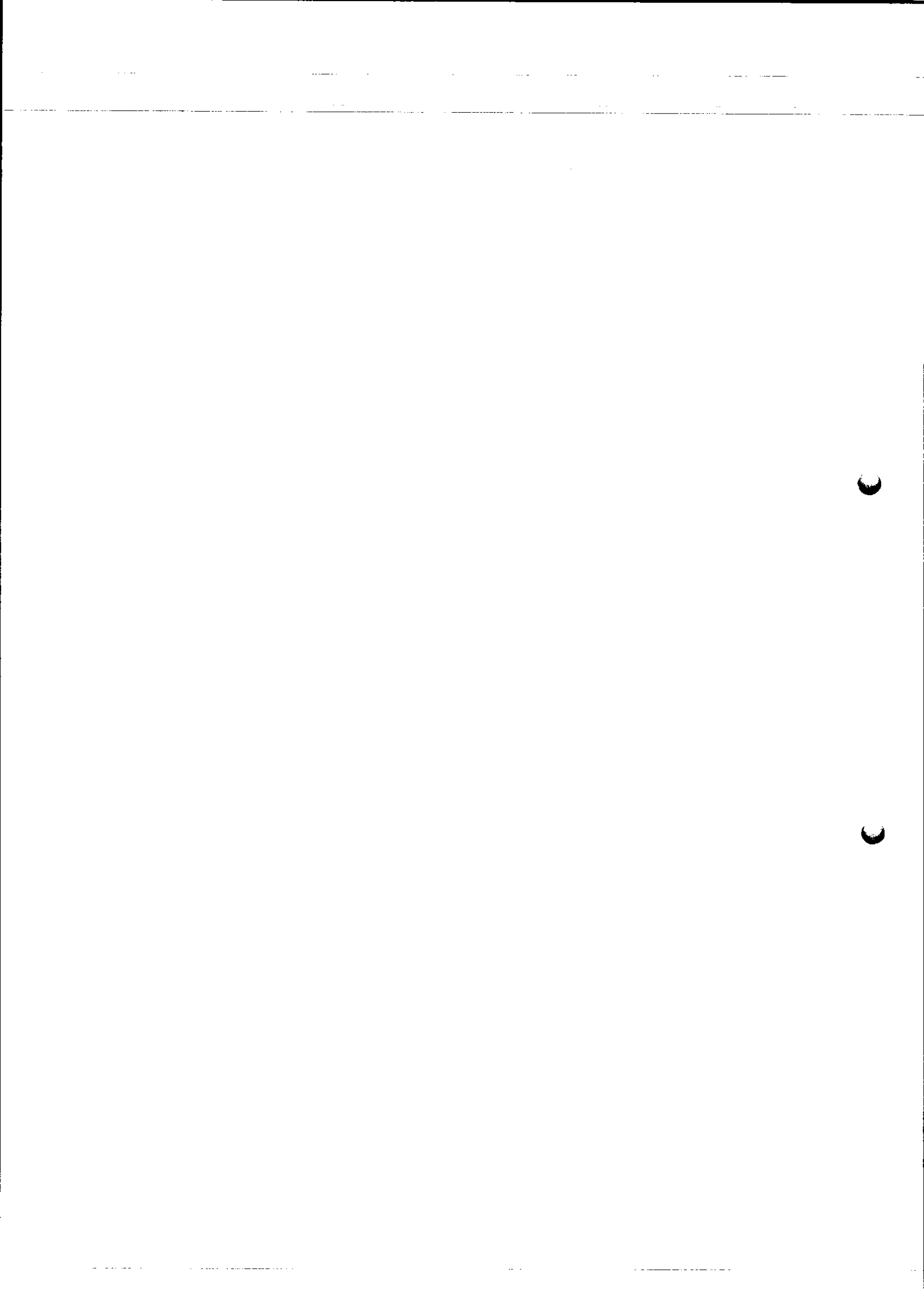
Certificamos que, Ana Neri da Rocha Granja, participou do “CURSO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO”, realizado no dia 23 de março de 2010, promovido pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, com carga horária de 8h.

Arapiraca (AL), 23 de março de 2010.


Betty Jane Mendes Tenório
Coordenadora da Proteção Social Especial

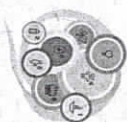
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL







Círculos de
Diálogo



Certificado

Certificamos, para os devidos fins, que _____ participou do Círculo de Diálogo do **Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade**, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), totalizando 4 horas de atividades complementares.

Rodrigo da Rocha Loures

Secretário Executivo do Movimento Nacional pela
Cidadania e Solidariedade



Realização

8 JETOS DE
MUDAR O MUNDO
Nos
Campos
Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade

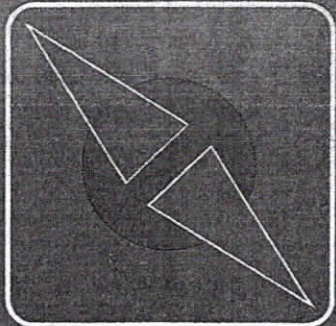
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



Apoio

SESI
Conselho Nacional

FIAP SESI



NCA

POLO ULBRA

NÚCLEO DE CULTURA AVANÇADA



CERTIFICADO

Certificamos que **ANA NERI DA ROCHA GRANJA** apresentou trabalho acadêmico, na forma de pôster, no **Seminário Políticas Públicas de Seguridade Social**, com o trabalho "**Os desafios do sistema único de saúde no município de Campo Alegre - AL**", realizado pelo Polo NCA / Arapiraca, no dia 12/08/2011.

Arapiraca – AL, 15 de Agosto de 2011

William da Silva
Ísis Vanderlei Barboza
Coordenadora ULBRA

Cicera Costa Moura
Cicera Costa Moura
Diretora Pedagógica

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL



ULBRA

CERTIFICADO



9º GRUPO DO

Despertar

W O R K S H O P XAMÂNICO

CERTIFICA-SE QUE **Ana Neri da Rocha Sampaio**
PARTICIPOU DO WORKSHOP DESPERTAR XAMÂNICO
REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE JULHO DE 2018 EM
PONTAL DO CORUIPE/AL, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 25H.

Fernando Honaiser

FACILITADOR

FERNANDO HONAISSER - LOBO SOLITÁRIO



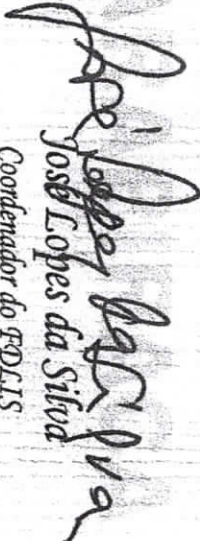


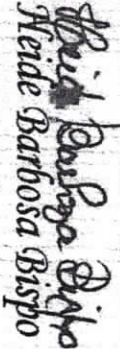
CERTIFICADO



Certificamos que Ana Henri da Rocha participou das atividades alusivas a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao uso de Drogas e Exploração Sexual Infantil, promovida pelo Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - FDLIS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2008.

Arapiraca, AL, 20 de maio de 2008


José Lopes da Silva
Coordenador do FDLIS


Meide Barbosa Bispo
Presidente do CMDCA



 **INSTITUTO FEDERAL**
Alagoas
Campus Arapiraca



CERTIFICADO

Certificamos que TIAGO DA SILVA ministrou a palestra
O fracasso não suporta jovens que sonham no VII
Seminário de Profissões no IFAL/Campus Arapiraca no
dia 24 de março de 2018.


WAGNER G. RAMALHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO


FÁBIO RIBEIRO
DIRETOR GERAL




INSTITUTO FEDERAL
Alagoas
Campus Rio Largo



CERTIFICADO

*Certificamos que **Tiago Silva** ministrou o seminário temático intitulado **“O fracasso não suporta jovens que sonham”**, realizado pelo Campus Rio Largo, no dia 07 de junho de 2019, com carga horária de 04 horas.*


Coordenação Geral do Evento
Lidiane Este e Lira

Chefe do Depto. Acadêmico - Substituta
Rodrigo n. 3231CR, DDU1151042019
IFAL - Campus Rio Largo



IV WorkShop de Gastronomia
● III WorkShop de Hospedagem
- Tema: Empreendedorismo



CERTIFICADO

Certificamos que **TIAGO SILVA** apresentou a Palestra intitulada "O PERFIL DO JOVEM EMPREENDEDOR" no **IV WORKSHOP DE GASTRONOMIA** e **III WORKSHOP DE HOSPEDAGEM**, evento promovido pelo Instituto Federal de Alagoas, Campus Marechal Deodoro, realizado no dia 20 de outubro de 2015, com carga horária de 04 horas.



[Signature]

ADELMO LIMA BASTOS

Coordenador de Pesquisa e Extensão IFAL/MD

[Signature]

MARIA DE FÁTIMA F. AMORIM GOMES

Presidente da Comissão Organizadora





CERTIFICADO

Certificamos que **Tiago da Silva** realizou a palestra: **“O Fracasso não Suporta Jovens que Sonham”** para os discentes do Instituto Federal de Alagoas, Campus Coruripe, por ocasião da Aula Inaugural, ocorrida no dia 01 de fevereiro de 2019.

Diretor Geral do IFAL – Coruripe

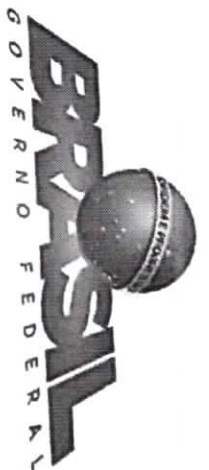
José Roberto Alves Araújo
Diretor Geral
Mat. SIAPE 1096614
IFAL - Campus Coruripe

Diretora de Ensino do IFAL - Coruripe

Helene Carine de Araújo Oliveira
Chefe Depto. Acadêmico
Mat. SIAPE 1811232
IFAL - Campus Coruripe




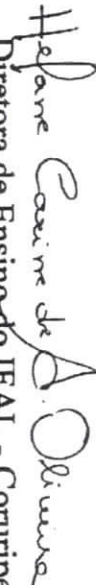
**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas
Campus
Coruripe



CERTIFICADO

Certificamos que Tiago da Silva ministrou a palestra: O fracasso não suporta jovens que sonham, para todas as turmas dos cursos de Edificações e Soldagem do Instituto Federal de Alagoas, Campus Coruripe, ocorrida no dia 23 de Julho de 2018.



Diretor Geral do IFAL – Coruripe
José Roberto Alves Araújo
Diretor Geral
Mat. SIAPE 1096614
IFAL - Campus Coruripe


Diretora de Ensino do IFAL - Coruripe
Helane Carine de Araújo Oliveira
Chefe Depto. Acadêmico
Mat. SIAPE 1811232
IFAL - Campus Coruripe

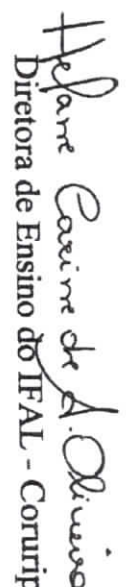


CERTIFICADO

Certificamos que **Tiago da Silva** participou com a palestra: **O legado da Mochila, na "Formação Pedagógica"**, ocorrida no dia 19 de Julho de 2018, no Instituto Federal de Alagoas, Campus Coruripe.


Diretor Geral do IFAL - Coruripe

José Robello Alves Araújo
Diretor Geral
Mat. SIAPE 1096614
IFAL - Campus Coruripe


Diretora de Ensino do IFAL - Coruripe

Helene Carine de Araújo Oliveira
Chefe Depto. Acadêmico
Mat. SIAPE 1811232
IFAL - Campus Coruripe



CERTIFICADO

Certifico que Tiago da Silva ministrou a palestra "O negócio social que nasceu da página de um livro", durante o evento Encontros no CRA, realizado no dia 27 de abril de 2018, no auditório do Conselho Regional de Administração de Alagoas, com carga horária de 3 horas.

Jociana Marcia S. Correia

Adm. Jociana Marcia da Silva Correia
Presidente
CRA-AL nº1-2599





**INSTITUTO
FEDERAL**

Alagoas

Campus
Palmeira dos Índios

CERTIFICADO

Certificamos que

TIAGO SILVA

Participou como PALESTRANTE da AULA MAGNA 2018 no dia 16.04.2018 na sede do Instituto Federal de Alagoas

- Campus Palmeira dos Índios. Com carga horária de 4 horas/aula.

Palmeira dos Índios/AL, 16 de abril de 2018.

Assinatura do Participante

Maurício Ricardy Barista Ramos

Diretor de Ensino – Campus Palmeira dos Índios



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Autorização:

À Comissão Permanente de Licitações.

Com base na solicitação retro, seguem os autos para conhecimento e posterior providência com o fito em viabilizar a realização do referido pedido, atendidas as determinações legais no trato do objeto em apreço.

Lagoa da Canoa/AL, 09 de outubro de 2019.

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



DESPACHO:

À Secretaria Municipal de Finanças.

Com base na solicitação retro, seguem os autos para conhecimento e posterior providência com o fito em viabilizar a realização do referido pedido, atendidas as determinações legais no trato do objeto em apreço.

Mediante as determinações e em cumprimento ao que determina a Lei, solicito informações acerca da viabilidade financeira para realização do pedido, com a respectiva dotação orçamentária pela qual se efetivará a despesa.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de outubro de 2019.

Lucivan Alexandrino de Barros
Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informamos que a dotação orçamentária para fazer jus é a que segue:

Unidade: 08.81 – Fundo de Manut e Desenv. da Educação Básica-Fundeb
Projeto. Atividade: 2023 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Lagoa da Canoa, 11 de Outubro de 2019.

Puskin Veiga Lavinias Correa de Sá
Secretario Municipal de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

DESPACHO:

A Procuradoria Geral do Município

Declaro para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, acerca da contratação por inexigibilidade de licitação, bem como quanto a regularidade formal da **minuta do contrato** anexa, conforme determina o parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de outubro de 2019.

Lucivan Alexandrino de Barros
Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos que entre si celebram de um lado o Município de Lagoa da Canoa/AL e do outro a empresa XXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita, Senhora TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA, brasileira, alagoana, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1434860 SSP/AL e inscrita no C.P.F. sob o nº 986.518.034-00, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº XXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXX, portador do C.P.F/MF sob o nº. XXXXXXXXXX e R.G. nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. ____ - ____/2018, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o N° ____ - ____/2018, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ XXXXXX (XXXX). O pagamento será feito de forma integral em até 30 dias após a apresentação.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste: O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal N° 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo: A execução dos serviços contratados terá o prazo de XX (XXXXX) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa: A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Serviços: A Contratante na vigência do pacto poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços constatada inaptidão do mesmo. A Contratada assumirá a responsabilidade por qualquer dano, por ação ou omissão do pessoal, que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: A Contratante disponibilizará 04 (quatro) horas antes do início da apresentação, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste em plenas condições para o seu fiel cumprimento.

Parágrafo Segundo: Às partes não configura agravo aos termos contratuais a não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos: Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Primeiro: Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à alimentação dos artistas e de toda sua equipe técnica. Ficando de responsabilidade do contratante o traslado de ida e volta da artista da cidade de Arapiraca até o povoado Mata Limpa em Lagoa da Canoa –AL.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro: Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O Município de Lagoa da Canoa e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

LAGOA DA CANOA/AL, XX de XXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva

PREFEITA- CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**Súmula do Contrato publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL em XX/XX/2018.*

MINUTA

SÚMULA DO CONTRATO Nº XXX/2019

Processo Nº: XXX/20XX - xxxxxxxxxxxxxxxx.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal Nº. 8.666/93.

Contratante: Município de Lagoa da Canoa/AL.

Contratado: XXXXXXXXXXXXXXXX.

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

Vigência: XXX (XXXXXX) dias, a partir da data de XXXXXXXXXXXX

Recursos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Celebrado: em XX/XX/2019

Signatários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Processo Administrativo nº 10080040/2019 - INEX.

Modalidade: *Inexigibilidade de Licitação.*

Objeto: *Contratação de Serviços Técnicos Especializados.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº _____/2019.

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EDUCACIONAL. ARTIGO 25, II, C/C O ARTIGO 13, I, DA LEI 8.666/93. VIABILIDADE.
I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO;

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral Municipal para análise e parecer acerca do pedido formulado pela douta Secretária Municipal de Educação, objetivando a contratação da Empresa Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, inscrito no CNPJ nº 22.831.828/0001-24, para realizar formação continuada para professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 439/2019/SEMED/GS exarado pela Secretaria Municipal de Educação, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“A presente contratação tem por justificativa a necessidade de oferecer formação continuada para os nossos educadores no que se refere às exigências da BNCC – Base Nacional Comum Curricular e toda a equipe de apoio da SEMED com atividades voltadas à gestão e ao desenvolvimento profissional, melhorando assim as atividades que compõem a educação.

A escolha da instituição se deu, fundamentalmente, em virtude da equipe pedagógica que compõe a instituição, com profissionais consagrados na prestação de formações em diversas instituições públicas e privadas, conforme declarações em anexo, à razão de que são instituições públicas e privadas, conforme (...).”

A pretendida contratação implicará numa despesa total de R\$ 288.792,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais) para a qual a Secretaria de Finanças deste Município informou nos autos a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada ao atendimento do pleito.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Por primeiro, faz-se mister ponderar que a presente fundamentação jurídica restringe-se tão somente aos aspectos legais/formais inerentes à aplicabilidade, no caso vertente, da excepcionalidade da licitação inexigível, de forma que o posicionamento ora defendido é alheio ao mérito dos aspectos concernentes às razões técnicas que motivaram a escolha do Instituto João de Barro.

Na trilha do raciocínio, quanto ao valor negociado (R\$ 176.636,80), foge a competência à nossa seara profissional técnico-jurídica, sendo afeta diretamente ao convencimento da Secretária de Educação deste município que solicitou a contratação/aquisição em estudo, a quem cabe, portanto, justificá-la, conforme aduz o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

A Carta da República de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, exige expressamente que:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; (...).”

O objetivo colimado pela Constituição Federal (art. 37, XXI) está na previsão de que a regra geral é da obrigatoriedade de se realizar o procedimento licitatório, no entanto, quando faz a ressalva dos casos especificados na legislação, reconhece exceções à regra de licitar.

Por conta disso, não cabe a esta Procuradoria Geral Municipal a análise de mérito acerca das razões expostas no pedido inaugural que levaram a Secretaria solicitante a escolher, dentre outros serviços existentes no mercado.

Compete a esta especializada, portanto, a análise jurídica da possibilidade de contratação da referida empresa de forma direta, como solicitou a douta Secretária Municipal de Educação.

Diante disso, a possível contratada tem grande conhecimento técnico para o fim pretendido na contratação, além de notória especialidade, considerando que já desenvolveu vários serviços em vários municípios conforme os documentos acostados.

Outro não é o entendimento dos nossos Tribunais Superiores. Senão, veja-se, *mutatis mutandi*.

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO E CONTADOR POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. ART. 25 DA LEI N.º 8.666/93. ESPECIALIDADE E SINGULARIDADE. REQUISITOS NÃO CONFIGURADOS. CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO. OBRIGATORIEDADE DA LICITAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 11 DA LEI N. 8.429/92 . 1. (...) 4. Conforme depreende-se do artigo citado acima, a contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais. 5. A notória especialização, para legitimar a inexigibilidade de procedimento licitatório, é aquela de caráter absolutamente extraordinário e incontestável – que fala por si. No entanto, o acórdão ao proferir seu entendimento, posicionou-se no sentido de avaliar as condições de mercado do município para a contratação sem licitação. Nesse raciocínio, concluiu que apesar de inexistir notória especialização dos contratados (conclusão obtida pelo Tribunal de Contas), o município não possuía condições "mercadoológicas" para contratar com licitação naquele momento. 6. Ora, o artigo mencionado traz como requisitos para a inexigibilidade da licitação, a especialidade do técnico associada à singularidade do serviço contratado. Em conclusão, envolve serviço específico que reclame conhecimento extraordinário do seu executor e ausência de outros profissionais capacitados no mercado, daí decorrendo a inviabilidade da competição. No caso em espécie, caso a Câmara Municipal não contasse, na época da contratação, com profissionais hábeis ao patrocínio de tais ações, é certo que poderia lançar-se no mercado em busca de outros. Contudo, isso jamais pode ser corroborado com o entendimento de que apenas os recorrentes sejam hábeis para tanto, pois existem no mercado vários advogados e contadores. 7. Sendo assim, merece reforma o acórdão recorrido em razão de não estarem presentes, no caso em análise, os requisitos necessários para configurar a inexigibilidade da licitação. Violando-se, portanto, os princípios da administração pública que exigem a licitação para a contratação com o Poder Público - art. 11, da Lei n. 8.429/92 . 8. Recurso parcialmente conhecido e nessa parte provido devolvendo os autos para a instância de origem para a apreciação das penalidades cabíveis. (STJ - REsp: 1210756 MG 2010/0165460-3, Relator: Ministro

MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 02/12/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 14/12/2010).



Assim sendo, quando da contratação de serviços de assessoria na área escolar é de natureza singular, em que se torna inviável a competição em decorrência da notória especialização da contratada, mostra-se, portanto, inexigível o certame, nos termos dos referidos artigos 13, inciso I, c/c 25, inciso II, e § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, acima transcritos.

Sobre o tema os Ilustres doutrinadores Marcelo Alexandrino e Vicente de Paulo, *in* Direito Administrativo Descomplicado, Editora *Impetus*, 14ª Edição, pág. 441, lecionam:

*Para que incida a **inexigibilidade**, além de estar mencionado no art. 13, é necessário que o serviço possua **natureza singular**, isto é, seja visivelmente diferenciado em relação aos serviços de mesma natureza prestados por outros profissionais do ramo, e que seja prestado por profissional ou empresa de notória especialização.*

E ainda, a Nobre Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in* Direito Administrativo, Editora *Atlas*, 20ª Edição, págs. 348/349:

*2. A contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a **inexigibilidade** para serviços de publicidade e divulgação (inciso II); não é para qualquer tipo de contrato que se aplica essa modalidade: é apenas para contratos de **prestação de serviços**, desde que observados os três requisitos, ou seja, o de ser de **natureza singular**, e o de ser contratado com profissional notoriamente especializado.*

Desse modo, compulsando-se os autos, depreende-se da documentação acostada, como rezam os arts. 25 e seguintes da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), no que for aplicável à espécie, que há atendimento do que se considera notória especialização, demonstrando a singularidade da natureza, uma vez que a proponente se destaca entre os demais da mesma área de atuação, inclusive, sendo fato público e notório, usufruindo de reconhecimento e prestígio no campo de sua atividade, na medida em que já prestou seus conhecimentos e serviços para vários municípios no Estado.

Por outro ângulo, a administração, lançando mão da discricionariedade que lhe é facultada pela lei deverá, diante de cada caso concreto, avaliar corretamente a conveniência e a oportunidade de realizar ou não o certame licitatório.

III - DA CONCLUSÃO.

Por toda a explanação fática e doutrinária suscitada, **abstendo-nos** da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, esta Procuradoria Geral Municipal, por seu signatário representante, **OPINA** pela **VIABILIDADE** de se firmar o contrato entre o Município de Lagoa da Canoa/AL e o **INSTITUTO JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24**, para realizar a formação continuada para professores e gestores Secretaria de Educação, sem exigência de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.


ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER EXIGIDO DA POTENCIAL CONTRATADA A APRESENTAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RECOMENDA-SE, ao fim, que os documentos que se encontram em cópias sejam autenticados/conferidos com o respectivo original, conforme art. 32, do estatuto licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Subam os presentes autos à consideração e decisão da senhora Prefeita, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.

Lagoa da Canoa, AL., 14 de outubro de 2019.



JOSÉ DE CASTRO SILVA NETO
Procurador do Município
OAB/AL 15.395



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



DESPACHO:

A Controladoria Geral do Município

Declaro para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminhe-se os presentes autos à Controladoria Geral do Município para se pronunciar, acerca da contratação por inexigibilidade de licitação, bem como quanto a regularidade formal da **minuta do contrato** anexa, conforme determina o parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de outubro de 2019.

Lucivan Alexandrino de Barros
Comissão Permanente de Licitações



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Referência: Processo Administrativo:
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019
Assunto: Curso de Capacitação para Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino
Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Solicitante: Comissão Permanente de Licitação – CPL.



Finalidade: Emissão de Parecer opinativo do Controle Interno, fundamentando a Contratação direta para a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa, na modalidade Inexigibilidade de licitação com fluxo no Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

RELATÓRIO:

Chegou a Controladoria para exame desta Controladora da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa o Processo nº 06130003/2019, na modalidade inexigibilidade de Licitação, de nº. 005/2019, cujo objeto refere-se à *contratação da empresa Instituto de desenvolvimento socioambiental João de Barro inscrito no CNPJ: sob nº 22.831.828/0001-24, especializada Consultoria Educacional para ministrar curso de Capacitação Formação Continuada e Treinamento, para os profissionais do quadro de servidores da Rede Municipal de ensino a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa através da Secretaria Municipal de Educação, com início previsto para dia 19 de outubro/2019 e conclusão em 07 de fevereiro de 2020.*

Cumprir salientar que o parecer da Controladoria se atém, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

Após exame do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Lagoa da Canoa, constatou que o procedimento em análise trata da contratação de empresa especializada em cursos Capacitação/formação e treinamento de agentes públicos, em especial os que atuam nas diversas áreas que abrange a Educação.

Verificou-se ainda que o curso será de "Capacitação e Formação Continuada e Treinamento para os Profissionais do Magistério e Capacitação e treinamento para os demais servidores do Grupo de apoio, que será realizado nesta cidade de Lagoa da Canoa a partir de 19 de outubro/2019 à 07 de fevereiro do ano de 2020. Culminando com uma jornada técnico/pedagógica.

Apontamos que a contratação estará sendo justificada no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, Inc. VI da lei de licitações, logo inexigibilidade de licitação.

Cabe ressaltar que há parecer jurídico comprovando a legalidade do processo, portanto esta controladoria se pautará em realizar apenas a conformidade e cumprimento das exigências do Departamento Jurídico.

Este é o Relatório. Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro na Lei Municipal nº 435/08 e Instruções Normativas do TCE-AL., atribuindo a Controladoria Geral o Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento,

Haujos



levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa-AL.

Ressalta-se que a Controladoria Geral articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública, por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na gestão dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Isto posto, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DIRETA.

O inciso XXI, artigo 37. da nossa Carta Magna regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

"XXI — ressaltados os casos especificados na legislação, as Obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.."

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária. Diante disso a Lei Federal 8.666/93 estabeleceu que será válida a contratação com o poder público mediante processo licitatório, salvo exceções conferidas pela própria lei. As exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da lei 8.666/93, tratando-se dos casos de dispensa e inexigibilidade, respectivamente.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que é inexigível a licitação pela Administração Pública quando restar inviável a competição para o objeto pretendido.

Em resumo, a diferença básica entre as duas proposições é que na inexigibilidade inexistente a possibilidade de competição e na dispensa a competição é viável, poderia haver licitação, porém diante das circunstâncias peculiares a Lei facultou algumas possibilidades em que a licitação poderá ser dispensada, ficando na competência discricionária da Administração.

Em análise aos requisitos legais, deve-se observar o atendimento ao previsto na legislação pátria, de modo que, os documentos carreados aos autos devem demonstrar que a contratação por meio de inexigibilidade da Empresa Instituto de desenvolvimento socioambiental João de Barro inscrito no CNPJ: sob nº 22.831.828/0001-24, pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Cana, através da Secretaria Municipal de Educação estão pertinentes a modalidade indicada.

Assim sendo, analisando o presente Processo quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

- Constam nos autos a requisição enviada pela Secretaria Municipal de Educação, informando os o curso pretendido,



- Consta nos autos o Termo de Referência detalhando o objetivo, os serviços a serem executados demais requisitos necessários para a pretendida contratação; dos produtos a serem adquiridos conforme previsto Art. 15, § 7º da Lei 8.666/93;
- Consta nos autos a Proposta referente a serviços e valores e condições de pagamento, encaminhada pela empresa Instituto de desenvolvimento socioambiental João de Barro inscrito no CNPJ: sob nº 22.831.828/0001-24;
- Consta nos autos documentos da mencionada empresa, que comprovam sua habilitação jurídica e fiscal, documentação dos profissionais a ela vinculados e que ministrarão o curso de Capacitação Continuada e treinamento e atestados de capacidade técnica;
- Consta nos autos a autorização da Senhora Prefeita (ordenadora de despesa) para abertura do processo administrativo de Licitação na modalidade que couber;
- O Presidente da Comissão de Licitação Autuou o processo administrativo com o nº 0870018/2019, numerou e rubricou as páginas;
- O setor Contábil informou existência de Dotação orçamentária para exercício de 2018, conforme previsto no Art. 14 da Lei 8.666/93;
- A Secretaria de Finanças informou a disponibilidade financeira conforme previsto no Art. 14 da Lei 8.666/93;
- Consta o despacho enviando o Processo para análise e emissão do parecer jurídico;
- A Minuta do Contrato está composta das cláusulas, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica, constatando que o processo atende os requisitos legais e regimentais, e todas as suas fases e escolha da modalidade de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II da lei 8.666/93.
- Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisado o presente processo, quanto a sua legalidade prevista na Lei 8.666/93;
- Não consta nos autos o ato Administrativo de constituição da Comissão Permanente de Licitação. No termo de autuação.
- A CND Trabalhista encontra-se com prazo de vigência vencido.

Recomendação: Esta Controladoria recomenda a Comissão Permanente de Licitação, a emanar providências no sentido de corrigir a ausência dos documentos supracitados. E condicionar o pagamento da primeira parcela a apresentação da referida certidão, se por acaso a Empresa não a tenha emitido durante o período do tramite do processo. Porém para conclusão do presente processo recomendamos solicitar uma declaração da empresa confirmando estar quites com a justiça trabalhista, para respaldar o contrato. Visto que, a ausência dos mesmos conota irregularidade ao processo.

Ressalta-se que, no que se alude ao tema em comento, deve o responsável pela contratação demonstrar a ocorrência da impossibilidade de competição devido à natureza específica do objeto de acordo com os objetivos sociais da Administração Pública. Conforme preconiza o Inciso II do artigo 25 do Estatuto das Licitações asseverando que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

"II — Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da mesma Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"

Handwritten signature



Destarte, depreende -se que a contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

Neste lamiré, para que haja legitimidade da contratação abordada no dispositivo legal citada alhures, a escolha da Administração deve atender três requisitos, ao mesmo tempo:

- I) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8666/3;
- II) Serviço deve ter natureza singular, incomum;
- III) Profissionais ou empresa deve deter notória especialização;

Corroborando o jurista Marçal Justen Filho afirmar que a "inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos " (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 140 Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 367).

Nessa mesma linha de pensamento, o STJ através do Ministro Herman Benjamin também estabelece a seguinte determinação:

Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos:

- a) serviço técnico listado no art.13;
- b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização;
- c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP no 942.412/SP, YT., rel. Min. Herman Benjamin,j. em 28.10.2008, de 9.03.2009)

Sequenciando, passamos a analisar os serviços técnicos elencados no artigo 13. ora mencionado:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I— estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II— pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III— assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV— fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V — patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI — treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII — restauração de obras de arte e bens de valor histórico. "

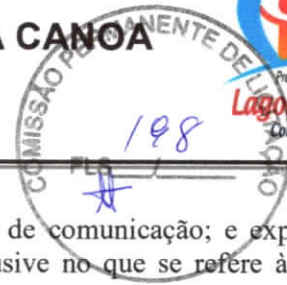
Percebe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação/ treinamento do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito.

Agora analisaremos quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. Atinando que singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada função e sim presença de características especiais. Comungamos com a ideia de que capacitação do agente público se enquadra na natureza singular pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalidade inequívoca.

De forma muito douda o jurista, Antônio Carlos Cintra do Amaral, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

"A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas catedráticos ou docente) exigir-se:

Hauyós



Experiência; domínio do assunto; didática; capacidade de comunicação; e experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;

Destarte, no Processo em análise, atendendo ao estabelecido na legislação citada encontra-se nos autos documentos como: Diplomas, Certificados de especialização e Currículos dos instrutores ou formadores e ministrarão o curso através da Contratação da empresa Instituto de desenvolvimento socioambiental João de Barro inscrito no CNPJ: sob nº 22.831.828/0001-24, caracterizando a natureza singular dos serviços a serem prestados durante o desenrolar da capacitação, pois comprovam que todos são profissionais especializados cuja produção é intelectual.

Cabe-nos dizer que como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente essa singularidade subjetiva é também objetiva, no que implica que o serviço por ele prestado é singular.

Por derradeiro e não menos importante, sendo que o § 10 do artigo 25 da Lei 8666/93 caracteriza a notória especialização da seguinte forma:

“§10. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

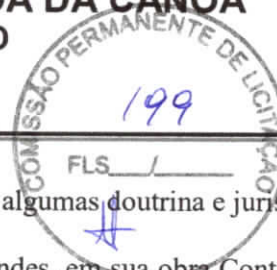
Observe-se que o parágrafo citado apresentou elementos que facilita a Administração identificar a notoriedade: experiências, desempenho anterior, estudos, publicações, equipe técnica, organização, aparelhamento, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades. Ou seja, a notoriedade se identifica pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração. Visto que a Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisamos, entretanto, que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

Nesse diapasão, além dos currículos e documentação da sua equipe técnica, encontram-se nos autos, atestados de capacidade técnica expedidas por instituições públicas e privadas a quem a empresa escolhida para viabilizar a realização dos cursos de Capacitação/formação e treinamento, já prestou seus serviços, comprovando, experiência, aparelhamento, bom desempenho anterior em eventos semelhantes ao que a Secretaria Municipal de Educação pretende proporcionar aos profissionais pertencentes ao quadro de servidores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Lagoa da Canoa.

Por fim, consideramos a contratação de curso de capacitação para os servidores públicos, poderão e em alguns casos deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade pois configura-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

Nessa esteira, os requisitos acima mencionados, uma vez preenchidos, a Administração não poderá, por intermédio de licitação realizar a contratação de empresa especializada em capacitação, pois a realização de licitação poderia resultar na aquisição de um serviço de qualidade imprópria. Visto que, os profissionais ou empresa são incomparáveis, inviabilizando a competição.

Handwritten signature



Defendendo este posicionamento citamos abaixo algumas doutrina e jurisprudência.

Segundo o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra *Contratação Direta sem licitação*, afirma que:

*"A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao objeto do contrato: que se trate de serviço técnico; a que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei no 8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: que o profissional detenha a habilitação pertinente; que o profissional ou empresa possua especialização na realização do Objeto pretendido; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela Administração. " (in *Contratação Direta sem Licitação*, 9. ed rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012)."*

Já o Tribunal Contas da União – TCU recomenda que:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei no 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário)

Em sua Orientação Normativa no 18, de 10 de abril de 2009, a AGU determina:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

DA CONFORMIDADE

Em consonância com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a "demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos ". Assim sendo, supõe-se que toda avaliação efetuada para aferir se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos adequa-se nesta concepção. Entretanto, há que se abalizar a avaliação da conformidade realizada pontualmente, daquela feita metodicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar, por ter com regras ser devidamente acompanhado e avaliado, que proporcione um adequado grau de certeza de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende, com o menor custo possível para a sociedade, aos requisitos das normas ou regulamentos pré-estabelecidos.

DO JULGAMENTO

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 25. Inciso II, importante ainda atentar-se para: a ausência do documento de nomeação dos membros da CPL, consoante art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93.



No que tange aos julgamentos dos preços, natureza do objeto e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média de mercado, os documentos de habilitação jurídica e fiscal estão regularmente adequados às exigências legais.

Para concluir a Avaliação da Conformidade, que, ora feita nestes autos, tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos, segue:

DA CONCLUSÃO

A tarefa desta Controladoria, referiu-se à realização de avaliação de Conformidade na Contratação de Empresa para viabilizar a realização de curso de capacitação /Formação Continuada e Treinamento pelo processo de inexigibilidade — Contratação direta para a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa através da Secretaria Municipal de Educação, norteadas pelo art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, Inc. VI da lei de licitações e demais apontamentos do Departamento Jurídico.

A partir das análises efetuadas identificamos o seguinte:

A capacitação do agente público se harmoniza com a natureza singular pois será executada por pessoas físicas cuja produção é intelectual que possuem características de personalismo inconfundível e se respalda no artigo 13, inciso IV da Lei 8666/93;

Destarte, após examinar os atos procedimentais da Comissão de Licitação, a Controladoria Geral do Município de Lagoa da Canoa, com base na documentação constante nos autos até a presente data e no parecer do Dr. Advogado, Procurador Geral do Município, logo, concluímos pela conformidade do processo e seu prosseguimento, visto que, nenhuma irregularidade foi levantada, entretanto percebeu-se a ausência de documento necessário à composição e regularidade do presente processo, motivo pelo qual opina que devem ser atendida a recomendação exarada, alhures, neste parecer, atendendo os requisitos legais nas atividades realizadas, para que, sem nenhuma anormalidade, possa ser dado o prosseguimento regular do presente processo de Inexigibilidade de Licitação. Considerando o exposto e a conclusão acima, **opinamos** pela homologação do certame no que se refere ao controle de regularidade, vez que, para concretizar a contratação pretendida, o controle de mérito é ato discricionário da Prefeita.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior a quem submeto a ratificação.

Encaminhe-se o presente Processo ao Gabinete da Prefeita para conhecimento.

Lagoa da Canoa, 17 de outubro de 2019.


Leônia Ferreira dos Anjos
Controladora Geral do Município



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
CNPJ 12.207.551/0001-00
Praça Ver. Benício Alves, Centro, CEP 57330-000



PORTARIA Nº 221/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores: **Lucivan Alexandrino de Barros, Angelo Noberto Dos Santos, Flávio Gerônimo Rodrigues**, para integrarem à Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa até ulterior deliberação;

Art. 2º Designar o servidor **Lucivan Alexandrino de Barros** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e o servidor **Ângelo Noberto Dos Santos**, nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;

Art. 3º Designar o servidor **Lucivan Alexandrino de Barros**, como PREGOEIRO desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL até ulterior deliberação;

Art. 4º Designar os servidores **Angelo Noberto Dos Santos, Flávio Gerônimo Rodrigues** como EQUIPE DE APOIO desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa até ulterior deliberação;

Art. 5º Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros desta Comissão observem os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA, em Lagoa da Canoa-AL, 12 de Julho de 2019.


FAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Lagoa da Canoa - AL

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, inscrito no CNPJ: 22.831.828/0001-24, com sede no Povoado Pau d'Arco, 53 – Zona Rural, município de Arapiraca-AL, por problema no sistema do site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, está impossibilitado de emitir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Declaramos ainda que, a instituição acima citada encontra-se em situação regular perante a JUSTIÇA TRABALHISTA.

Arapiraca-AL, 18 de outubro de 2020.


Kelmone Rodrigo Pereira da Silva
Presidente do Instituto João de Barro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.831.828/0001-24
Certidão nº: 170398273/2019
Expedição: 04/04/2019, às 09:43:32
Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.831.828/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARROS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, no valor de R\$288.792,00 (duzentos e oitenta e oito, setecentos e noventa e dois reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de outubro de 2019.

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX018/2019-I.L. SEMED

Contrato de Prestação de Serviços de curso de formação que entre si celebram de um lado o Município de Lagoa da Canoa/AL e do outro INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita, Senhora TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA, brasileira, alagoana, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1434860 SSP/AL e inscrita no C.P.F. sob o nº 986.518.034-00, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, com sede no município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no povoado PAU DARCO, centro, CEP: 57.319-100, neste ato, representado por KELMONNE RODRIGO P DA SILVA, portador do RG de nº 1960819 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 046.055.244-95, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2019 tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 018/2019, de acordo com o artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços de curso de capacitação de professores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ R\$288.792,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais). O pagamento será feito de forma parcelada, sendo a primeira prestação no valor de R\$115.516,80 (cento e quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) paga em novembro de 2019 e a segunda prestação no



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

valor de R\$173.275,20 (cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) paga em fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: o pagamento fica condicionado a apresentação de toda a documentação necessária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 08.8 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB; PROJ./ATIV.: 2.023 – Manutenção das ações do ensino fundamental; Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste: O preço é irredutível de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal N° 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo: O presente contrato tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa: A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Serviços: A Contratante na vigência do pacto poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços constatada inaptidão do mesmo. A Contratada assumirá a responsabilidade por qualquer dano, por ação ou omissão do pessoal, que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: A Contratante disponibilizará 04 (quatro) horas antes do início da apresentação, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste em plenas condições para o seu fiel cumprimento.

Parágrafo Segundo: Às partes não configura agravo aos termos contratuais a não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos: Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00


Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro: Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

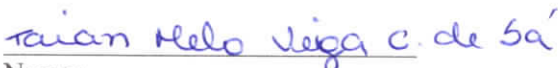
O Município de Lagoa da Canoa e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.


LAGOA DA CANOA/AL, 18 de outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
PREFEITA- CONTRATANTE


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 091.562.094-00


Nome:
CPF: 064669244-59



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Nº 001-INEX018/2019-IL.		Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: Serviços de capacitação.		
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.		
Contratante:	Município de Lagoa da Canoa – C.N.P.J. Nº 12.207.551/0001-00.	
Contratada:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24.	
Recursos: Unidade: 08.8 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB; PROJ./ATIV.: 2.023 – Manutenção das ações do ensino fundamental; Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		
Celebração do Contrato: 18/10/2019		Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
AUTORIZO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-00, a partir da presente data, executar os serviços objeto do Contrato nº 001-INEX018/2019-IL.		
Lagoa da Canoa/AL, 18 de outubro de 2019.		
Tainá Correa de Sá Lucio da Silva PREFEITA		

Recebi em 18 / 10 / 2019


KELMONNE RODRIGO P DA SILVA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001- INEX018/2019-IL.

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, no valor de R\$288.792,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de outubro de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX019/2019 – IL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24. **Objeto:** Capacitação de Professores. **Valor:** R\$288.792,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais. **Vigência:** 18/10/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 0881 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; **PROJ./ATIV.:** 2023 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental; **Categoria Econômica:** 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de outubro de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

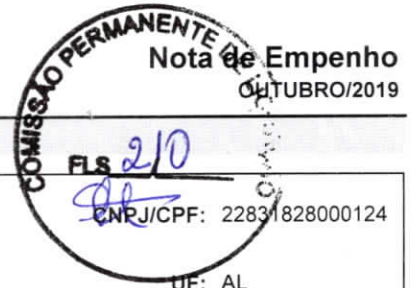
Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:C8372F2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 18/11/2019. Edição 1165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CANOA

Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, 15 - CENTRO
 Lagoa da Canoa - AL
 C.N.P.J.: 31.651.645/0001-18



Nota de Empenho 1018002

FORNECEDOR

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO
 Endereço: NUCLEO RURAL POVOADO PAU DARCO, SN Compl:
 Bairro: POVOADO PAU DARCO Cidade: Arapiraca UF: AL
 E-mail: monicamelos@atributcontabilidade.com Telefone: (82)3326-1313
 PIS/PASEP: RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0881 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 Função: 12 Educação
 SubFunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0002 EDUCAÇÃO IDEAL BUSCANDO DIVERSIDADE E INCLUSÃO
 Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
 Natureza Despesa: 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 339039999900 Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica
 Função: 003000000 FUNDEB
 Centro Custo:

Licitação: Nº 18/2019 - Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93

Processo: 2019/10080040

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	293.460,81	288.792,00	4.668,81

HISTÓRICO

REFERENTE AO EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA VAI ABRANGER PROFESSORES, DIRETORES E COORDENADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1 - Outras Despesas Gerais	UND	1,000	288.792,00	288.792,00

DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

288.792,00

Data: 18/10/2019

Cadastrado por: Wellington de Omena Junior

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

JOANA DARQUE BEZERRA LIMA ROSENDO
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Mat.500

PUSKIN VEIGA LAVINAS CORREA DE SA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.3683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019-SRP
3ª Chamada

Tipo: Menor preço por item. - Processo n.º 0226040/2018
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Aquisição de (s) Máquinas e Equipamento(s) destinados ao cumprimento do objeto do convenio nº 85503/2017.
Data de realização: 03 de dezembro de 2019, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2019
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 1001078/2019
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinados a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 04 de dezembro de 2019, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0912012/2019
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de impressoras, toners e recarga de toners, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia.
Data de realização: 06 de dezembro de 2019, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019

INEX019/2019 - IL CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24. Objeto: Capacitação de Professores. Valor: R\$288.792,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais). Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: Unidade: 0881 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; PROJ./ATIV.: 2023 - Manutenção das ações do Ensino Fundamental; Categoria Econômica: 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

INEX018/2019-IL. Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, no valor de R\$288.792,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019-SRP

Processo N.º 22601.163/2019-PMC. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, conforme disposto no Item II do Termo de Referência, para atender a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE-PMC, SECRETARIAS E FUNDOS, conforme descrito (s) no anexo do presente edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sob nº 111348, a partir das 08h00min do dia 19 /11/2019, até as 08h00min do dia 02 /12/2019. Disputa de preços: 03/12/2019, às 14h00min, horário de Brasília.

Calçoene/AP, 12 de novembro de 2019.
ADRIANA DA SILVA LOPES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019-SRP

PROCESSO N.º 22601.182/2019-PMC. Objeto: Registro de Preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S 10, conforme disposto Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Calçoene - PMC e de seus Fundos Municipais de Educação, Assistência e Saúde, conforme descrito (s) no anexo do presente Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sob nº 111654, a partir das 08h00min do dia 19 /11/2019, até as 08h00min do dia 02 /12/2019. Disputa de preços: 03/12/2019, às 09h00min, horário de Brasília.

Calçoene/AP, 12 de novembro de 2019.
ADRIANA DA SILVA LOPES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019-SRP

Processo N.º 22601.179/2019-PMC. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme Termo de Referência, para atender a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE-PMC/AP E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, conforme descrito (s) no anexo do presente edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sob nº 111355, a partir das 08h00min do dia 19 /11/2019, até as 08h00min do dia 02/12/2019. Disputa de preços: 03/12/2019, às 09h00min, horário de Brasília.

Calçoene/AP, 12 de novembro de 2019.
KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Processo N.º 22601.167/2019-PMC. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme Termo de Referência, para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E O FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE, conforme descrito (s) no anexo do presente Edital, conforme descrito (s) no anexo do presente edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sob nº 111705, a partir das 08h00min do dia 19/11/2019, até as 08h00min do dia 02/12/2019. Disputa de preços: 03/12/2019, às 14h00min, horário de Brasília.

Calçoene/AP, 13 de novembro de 2019.
KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Processo N.º 22601.180/2019-FME. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para composição da Merenda Escolar do Município de Calçoene-AP, conforme Termo de Referência, para atender a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME/PMC/AP, conforme descrito (s) no anexo do presente Edital, conforme descrito (s) no anexo do presente edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sob nº 111696, a partir das 08h00min do dia 19/11/2019, até as 08h00min do dia 02/12/2019. Disputa de preços: 03/12/2019, às 10h00min, horário de Brasília.

Calçoene/AP, 13 de novembro de 2019.
PAULO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2019

ALTERAÇÃO DO EDITAL, referente ao Processo nº 3401.0480/2019-SEMOB/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA.

Alteração no item 7.5.18 do instrumento convocatório, sendo que o edital retificado está disponibilizado na Central de Compras e Licitações da Prefeitura de Macapá à Av. Coriolano Jucá nº. 66, Centro, Macapá-AP, por meio magnético (PENDRIVE), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min. Trazer carimbo do CNPJ da empresa.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2019.
ENAILE LOPES DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da CPL/CCL/SEGOV/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

RESULTADOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão 013/2019 que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADOS TIPO CENTRAIS DE AR), cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro Diego Lobato Pinheiro e homologado pela Prefeita Maria Orlanda Marques Garcia. Foi vencedora do item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 a empresa C. N. SOUZA LTDA (CNPJ 34.925.867/0001-70), COM VALOR GLOBAL DE R\$ 187.640,00.

PREGÃO Nº 15/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão 015/2019-CCI/PMO que trata de AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO (CARRETA AGRÍCOLA, ESCAVADORA, GRADIF DE DISCO, TRATOR DE ESTEIRAS) CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 881121/2018-SEDM, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro Diego Lobato Pinheiro e homologado pela Prefeita Maria Orlanda Marques Garcia. Foi vencedora do item 1 e 2 a empresa DELTA MÁQUINAS LTDA (CNPJ 04.550.431/0001-16), item 01 valor total R\$ 434.030,00, item 2 valor total R\$ 520.640,00 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 954.670,00.

Oiaoque-AP, 21 de outubro de 2019.
DIEGO LOBATO PINHEIRO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão 014/2019-CCL/PMO que trata de AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLIS REMOÇÃO) TIPO FURGÃO, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro Diego Lobato Pinheiro e homologado pela Prefeita Maria Orlanda Marques Garcia. Foi vencedora do item 1 a empresa: R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME (CNPJ 32.679.115/0001-40), com valor total de R\$ 151.400,00.

Oiaoque-AP, 21 de outubro de 2019.
DIEGO LOBATO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019-PMPG. Contrato: 0165/2019-PMPG. Contratada: AMAUTO AMAPA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ (ME) N.º 04.830.139/0001-13, no valor global: R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVO TIPO HTCH.

Contrato: 0165/2019 PMPG. Contratada: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ (ME) N.º 03.093.776/0003-53, no valor global: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR CONVÊNIO Nº: 417/DPCN/2017 - SICONV Nº 843319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DESPACHO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 4047/2019 - SEMSA/PM, referente ao Pregão Presencial N.º 001/2019-CPL-PM e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregoeiro para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação das seguintes empresas: C. N. DE SOUZA LTDA - ME, CNPJ nº 34.925.867/000-70 que arrematou os lotes I, II, IV e V no valor total de R\$ 192.930,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta reais), e ARTEC REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº. 11.096.961/0001-68 arrematante do lote III no valor de: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Os autos do processo

